SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 16 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO X | Nº 2372

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO COMAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2018.

ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS, decorrentes do Pregão Presencial nº 06/2018 para Registro de Preços, homologado pelo Sr. Presidente do COMAJA, Volmar Telles do Amaral, em 09/08/2018. OBJETO: Aquisição mediante Registro de Preços de Material de Expediente, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes do Termo de referência e seus anexos do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 06 /2018. ORGÃO GERENCIADOR: COMAJA. VIGÊNCIA: 10/08/2018 a 10/08/2019. EMPRESA 01: ASTOR STAUDT, CNPJ/MF 91.824.383/0001-78, VENCEDORA DOS ITENS: 2; 4; 5; 6; 8; 12; 23; 28; 39; 40; 46; 58; 64; 68; 69; 72; 80; 81; 87; 92; 93; 98. Perfazendo o valor total de R$ 66.399,91 (sessenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos). EMPRESA 02: DESENVOLVER ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF:27.907.090/0001-55, VENCEDORA NOS ITENS: 3; 9; 13; 17; 18;19; 22; 26; 29; 42; 44; 49;60; 61; 65; 66; 67; 82; 88; 89. Perfazendo o valor total de: R$ 50.377,85 (cinquenta mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). EMPRESA 03: GABRIELA TORRES RAUBER, CNPJ/MF 08.829.940/0001-08, VENCEDORA NOS ITENS: 76; 83; 85; 86.Perfazendo o valor total de: R$ 492.733,33 (quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). EMPRESA 04: GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI EPP, CNPJ/MF 18.136.904/0001-04. VENCEDORA NO ITEN: 53. Perfazendo o valor total de: R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais). EMPRESA 05: JP CAVEDON SOARES, CNPJ/MF 10.925.677/0001-94, VENCEDORA NOS ITENS: 15; 35; 36; 43; 48; 57; 73; 90. Perfazendo o valor total de: R$ 75.936,23 (setenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos). EMPRESA 06: LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS - ME, CNPJ/MF 19.885.795/0001-90. VENCEDORA NOS ITENS: 14; 16; 27; 41; 71; 94.Perfazendo o valor total de: R$ 59.176,76 (cinquenta e nove mil, cento e setenta e seis reais e setenta e seis centavos). EMPRESA 07: MARTINS & NASCIMENTO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF 20.058.175/0001-67. VENCEDORA NO ITEN: 52. Perfazendo o valor total de: R$ 28.599,64 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos). EMPRESA 08: MASTER COMERCIAL, CNPJ/MF 26.184.320/0001-32. VENCEDORA NO ITEN: 54. Perfazendo o valor total de: R$ 4.580,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais). EMPRESA 09: MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI - ME, CNPJ/MF 24.738.613/0001-99, VENCEDORA NOS ITENS: 1; 7; 11; 21; 24; 32; 33; 51; 63; 70; 74; 75; 77; 79; 84; 91; 95; 96; 97. Perfazendo o valor total de: R$ 46.498,33 (quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e tr6es centavos). EMPRESA 10: PÉGASUS ATACADISTA LTDA ME, CNPJ/MF 14.797.430/0001-90, VENCEDORA NOS ITENS: 37; 38; 45; 47; 50; 59; 62; 78. Perfazendo o valor total de: R$ 47.759,21 (quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos). EMPRESA 11: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ/MF 24.291.879/0001-36, VENCEDORA NOS ITENS: 10; 20; 25; 30; 31; 34; 56. Perfazendo o valor total de: R$ 18.042,63 (dezoito mil, quarenta e dois reais e sessenta e três centavos).

IBIRUBÁ, 13 de agosto de 2018.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL.
Presidente Do COMAJA.

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:8F3C08EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM/GRANPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Torna público (art. 61 da Lei nº 8.666/93) que o Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/Granpal firmou os seguintes Termos Aditivos:

Termo Aditivo: ao Termo de Registro de Preços nº 28/2017. **Contratada**: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. **Objeto:** Troca de Marca do item 0109:

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL. **Vigência:** 15/08/2018. **Datas:** 15/08/2018. **Processo:** 111/2018.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2018.

ÉDERSON MACHADO
Diretor Executivo do CM /GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:FECC500A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa para a locação, manutenção, implantação e treinamento de programas de computador (sistemas), bem como instalação, conversão, testes, customização, acompanhamento permanente que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares, atendimento e suporte técnico para a Câmara Municipal de Alvorada, conforme as especificações do Termo de Referência.
DATA: 29 de agosto de 2018. **HORÁRIO**: 15 horas **LOCAL**: Câmara Municipal de Vereadores, Av. Getúlio Vargas, nº 2266 – 2º andar – Alvorada-/RS.

RODRIGO ROXO
Pregoeiro

Edital disponível no https://camara-alvorada.rs.gov.br/licitacoes.php

Alvorada, 16 de agosto de 2018

VER. ARLINDO SLAYFER
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Roxo de Oliveira
Código Identificador:276D7DC7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
SUMULA CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: CLARO S/A – CNPJ 40.432.544/0001-47
CONTRATO: nº 04/2018.
OBJETO: Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC.
VIGÊNCIA: de 15/08/2018 à 14/08/2019 – 12 meses.
VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 373,78 (trezentos e setenta e três reais, setenta e oito centavos)
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.52020/02, 8.666/1993 e L.C. 123/2006.

Alvorada, 16 de agosto de 2018.

VER. ARLINDO SLAYFER
Presidente
Câmara de Vereadores de Alvorada

Publicado por:
Rodrigo Roxo de Oliveira
Código Identificador:2F7F92BE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
SÚMULA CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: OI MÓVEL S/A.
CONTRATO: nº 05/2018.
OBJETO: Serviço Telefônico Móvel para comunicação de voz e dados
VIGÊNCIA: de 15/08/2018 à 14/08/2019 – 12 meses.
VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 10.380,00 (dez mil, trezentos e oitenta reais)
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.52020/02, 8.666/1993 e L.C. 123/2006.

Alvorada, 16 de agosto de 2018.

VER. ARLINDO SLAYFER
Presidente
Câmara de Vereadores de Alvorada

Publicado por:
Rodrigo Roxo de Oliveira
Código Identificador:1C7FC23A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
SUMULA CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A.
CONTRATO: nº 06/2018.
OBJETO: Serviço de Internet de 50 megas.
VIGÊNCIA: de 15/08/2018 à 14/08/2018 – 12 meses.
VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais)
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.52020/02, 8.666/1993 e L.C. 123/2006.

Alvorada, 16 de agosto de 2018.

VER. ARLINDO SLAYFER
Presidente
Câmara de Vereadores de Alvorada

Publicado por:
Rodrigo Roxo de Oliveira
Código Identificador:94142CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.977/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com Processo protocolizado sob nº 26.422/2018, a servidora Eliete da Silva Barbosa, Professora CAT, matrículas nº 2008103891 e nº 2017108688, Licença Maternidade, no período de 13 de agosto de 2018 a 08 de fevereiro de 2019, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:AEB5F45E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.978/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 26.223/2018, a servidora Andrise Alves Motta Lima, CC III - Coordenador, matrícula nº 2018109074, Licença Nojo, no período de 19 de julho de 2018 a 20 de julho de 2018, nos termos do art. art. 472 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:7843B956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.979/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 26.282/2018, a servidora Jurema de Fátima Santos Flores, Professora CAT, matrícula n.º 1998100265, Licença Nojo, no período de 10 de agosto de 2018 a 14 de agosto de 2018, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:7D31EC00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.980/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 26.331/2018, a servidora Claudia de Sena Cavalheiro, Professora de Educação Infantil, matrícula n.º 2017108810, Licença Nojo, no período de 11 de agosto de 2018 a 12 de agosto de 2018, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:CBE77896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.981/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 26.406/2018, a servidora Patrícia Dias Machado, Professora CAT, matrícula n.º 2009104091, Licença Nojo, no período de 09 de agosto de 2018 a 10 de agosto de 2018, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:D293E768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS - TERMO ADITIVO AO CONTRATO / MÊS AGOSTO / 2018 - 10

Termo Aditivo nº 49/2015 C, Pregão Eletrônico 31/2015, Objeto: prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 17 de julho de 2018 até o dia 16 de julho de 2019 Contratado: Imunizadora Renck Ltda - ME

Alvorada, 15 de Agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:F52E6180

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 645/2018

PORTARIA Nº 645/2018

Designa Servidor para fiscal de contratos.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora MARINÊS TERESINHA BARASUOL, fiscal dos contratos provenientes do Pregão Eletrônico nº 17/2018 com as Empresas ;

ALCI N. BECKER & CIA LTDA
ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA-EPP
ANA MARIA PIRES BELEM-ME
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI-EPP

CIRURGICA CERON EQ. HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA-ME
DS MEDICA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-ME
EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
H M LINCK-ME
INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME
K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP
ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
SUPREMA DENTAL IMP.EXP.E COM. PRODUTOS ODONT. EIRELI-ME
V.S COSTA & CIA LTDA
VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI-EPP

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 15 DE AGOSTO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 15 DE AGOSTO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:D5FD109C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3720 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO EXECUTIVO Nº 3720 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.000,00.

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 1959/17 de 08 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar.

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID.ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO: 1.122 – Apoio a Infraestrutura Turística
4.4.90.51.00- 8884- Obras e Instalações.....R$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 01- Recurso Livre

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID.ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
OPERAÇÃO: 0.002- Amortização da Dívida Financiamentos
4.6.90.71.00- 91 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Livre

Aet. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 15 DE AGOSTO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE AGOSTO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:99625362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
ATA

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO__ Nº 991/2018

ATA Nº 97/2018
As 10:00 horas do dia 15/08/2018 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 052/2018, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para a abertura das propostas financeiras da Tomada de Preços nº 04/2018, referente REFORMA DE PARTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES. Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão, iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas abaixo habilitadas:

Fornecedor	CNPJ
CONSTRUTORA BOA VISTA EIRELI	29.233.142/0001-80
COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PROGRESSO LTDA-ME	26.840.023/0001-06

As propostas financeiras, foram rubricadas pelos membros da comissão, sendo que não tinha nenhum representante das empresas, a Comissão recomenda que a licitação seja encaminhada para a análise do setor de Engenharia e parecer jurídico final, logo após será publicado a Empresa vencedora e aberto o prazo de cinco dias para as empresas apresentarem recursos do julgamento, nos termos do Art. 109, “b” da Lei 8.666/93.

CLÓVIS R. CONRAD
Presidente Comissão

FRANCIELI A.K. FRONER
Vice-Presidente

PAULO GONÇALVES RODRIGUES
Membro

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:00024F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
ATA Nº98/2018

ATA FINAL

PROCESSO__ Nº 1112/2018

ATA Nº98

As 09:00 horas do dia 15/08/2018 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 52/2018, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, a comissão de licitação reuniu-se para analisar o Parecer Jurídico solicitado na Ata nº 95/2018 do dia 12/08/2018, o qual deu parecer favorável para a aquisição dos seguintes itens 02, 07, 09 e 11; assim sendo foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA vencedora nos itens 02, 03, 04, 11 e 14 totalizando o valor de R$ 7.523,20 (Sete mil, quinhentos e vinte e três

reais e vinte centavos); SCHMITT E POLI LTDA vencedor nos itens 01 e 10 totalizando o valor de R$ 3.733,00 (Três mil setecentos e trinta e três reais); MAURI THIELE FERRAGEM vencedor nos itens 05,06,07,08,09,13 e 15 totalizando o valor de R$770,50 (Setecentos e setenta reais e cinquenta centavos); Mapa e Parecer Jurídico seguem em anexo a esta Ata. A Comissão de Licitação recomenda que seja aberto o prazo de 02(dois) dias uteis para interposição de recursos quanto a fase de julgamento das propostas financeiras; Sem mais, este é o parecer da comissão de licitações.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:01DA0395

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.532/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE POR CONTA DA PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS LIVRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB
185 – Vencimentos e vantagens fixas.....R$ 40.400,00
186 – Obrigações Patrimoniais.....R$ 7.400,00
187 – Obrigações Patrimoniais.....R$ 62.200,00
156 – Vencimentos e vantagens fixas.....R$ 153.900,00
157 – Obrigações Patrimoniais.....R$ 7.900,00
158 – Obrigações Patrimoniais.....R$ 27.400,00
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONVÊNIO
318 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica.....R$ 50.000,00
06.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONVÊNIOS
190 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00
191 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica.....R$ 29.176,81

Art. 2° - Servirá de Fonte de Recursos para a suplementação, objeto da presente Lei, previsão de excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos.
- Repasse FUNDEB no valor de R$ 299.200,00;
- Repasse de recursos do PIE – IAB, no valor de R$ 50.000,00;
- Repasse de recursos do transporte escolar estadual no valor de R$ 49.176,81.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA/RS, AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Registre-se e Publique-se

Em 14/08/2018.

JUSTIFICATIVA DA LEI MUNICIPAL N° 1.532/2018

Objetiva a presente Lei, suplementar dotação do orçamento vigente com recursos arrecadados a maior nos respectivos vínculos.

De acordo com o que dispõe a Lei 4.320/64, os recursos arrecadados a maior devem ser utilizados para suplementar dotações com vínculo da mesma natureza.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:37521E41

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.533/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos especiais no orçamento vigente:

06.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – convênios
03.12.361.0047.2111 – AFM – EDUCAÇÃO
339030.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 30.000,00
339039.00.00.00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica....R$ 17.568,79
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONVÊNIO
02.10.301.0033.2112 – AFM - SAÚDE
339030.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 7.000,00
339032.00.00.00 – Material de distribuição gratuita.....R$ 20.000,00
339039.00.00.00 - Outros serviços terceiros pessoa jurídica.....R$ 52.281.32

Art. 2° - Servirá de Fonte de Recursos para a abertura dos créditos especiais, objeto da presente Lei, os recursos provenientes dos seguintes repasses:
- Repasse de recursos do Apoio Financeiro a Municípios - Educação no valor de R$ 47.568,79;
- Repasse de recursos do Apoio Financeiro a Municípios - Saúde no valor de R$ 79.281,32;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA/RS, AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Registre-se e Publique-se

Em 14/08/2018.

JUSTIFICATIVA DA LEI MUNICIPAL N° 1.533/2018

Objetiva a presente Lei, incluir no orçamento vigente, dotação para aplicação dos recursos provenientes do apoio financeiro aos Municípios destinados para a Educação e Saúde. Os recursos não estão previstos no orçamento, razão pela qual é obrigatória a promulgação desta Legislação.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:22E362C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.534/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR REDAÇÃO DO § 1º DO ART. 115 DA LEI MUNICIPAL N. 1030/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar redação do § 1º do Art. 115º da Lei Municipal n. 1.030/2010, passando a vigorar na forma seguinte:
"SUBSEÇÃO III - DOS AFASTAMENTOS
Art. 115. O afastamento frontal, tomado a partir do passeio público, é de no mínimo 4 (quatro) metros para todas as vias, nas construções futuras.
§ 1º Excetuam-se os imóveis destinados parcial ou totalmente ao uso comercial ou templos religiosos e igrejas.
§ 2º No caso da profundidade do terreno ser inferior a 14 (quatorze) metros e superior a 10 (dez) metros, o afastamento frontal mínimo é igual ao valor que excede a 10 (dez) metros, dispensando-se o recuo de fundo."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA/RS, AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Registre-se e Publique-se

Em 14/08/2018.

JUSTIFICATIVA DA LEI MUNICIPAL N° 1.534/2018

A legislação estende a exceção à regra prevista no art. 115 da Lei Municipal n. 1.030/2010, que trata do afastamento frontal de futuras edificações.
Embora os templos religiosos em nenhum momento se equiparem a estabelecimentos comerciais, tem-se que as características para o acesso ao público podem e devem ser similares. Tendo em vista que a exceção atualmente se estende apenas aos imóveis comerciais, pretende-se então a presente ampliação para que templos religiosos também proporcionem fácil acesso às pessoas.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:FD3D4238

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 041/2018

SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE POR CONTA DA PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS LIVRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal do Município de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande de Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente e em conformidade com a Lei Municipal n° 1.532/2018;

DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementado as seguintes dotações do orçamento vigente:
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB
185 – Vencimentos e vantagens fixas.....R$ 40.400,00
186 – Obrigações Patrimoniais.....R$ 7.400,00
187 – Obrigações Patrimoniais.....R$ 62.200,00
156 – Vencimentos e vantagens fixas.....R$ 153.900,00
157 – Obrigações Patrimoniais.....R$ 7.900,00
158 – Obrigações Patrimoniais.....R$ 27.400,00

07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONVÊNIO
318 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica.....R$ 50.000,00

06.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONVÊNIOS
190 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00
191 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica.....R$ 29.176,81

Art. 2° - Servirá de Fonte de Recursos para a suplementação, objeto do presente Decreto, previsão de excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos.
- Repasse FUNDEB no valor de R$ 299.200,00;
- Repasse de recursos do PIE – IAB, no valor de R$ 50.000,00;
- Repasse de recursos do transporte escolar estadual no valor de R$ 49.176,81.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA/RS, AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Registre-se e Publique-se

Em 14/08/2018.

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:6F6910AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 042/2018 DE 14 DE AGOSTO DE 2018

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal do Município de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande de Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente e em conformidade com a Lei Municipal n° 1.533/2018;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto os seguintes créditos especiais no orçamento vigente:
06.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONVÊNIOS
03.12.361.0047.2111 – AFM – EDUCAÇÃO
339030.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 30.000,00
339039.00.00.00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica.....R$ 17.568,79
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONVÊNIO
02.10.301.0033.2112 – AFM - SAÚDE
339030.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 7.000,00
339032.00.00.00 – Material de distribuição gratuita.....R$ 20.000,00
339039.00.00.00 - Outros serviços terceiros pessoa jurídica.....R$ 52.281.32
Art. 2° - Servirá de Fonte de Recursos para a abertura dos créditos especiais, objeto do presente Decreto, os recursos provenientes dos seguintes repasses:
- Repasse de recursos do Apoio Financeiro a Municípios - Educação no valor de R$ 47.568,79;
- Repasse de recursos do Apoio Financeiro a Municípios - Saúde no valor de R$ 79.281,32;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA/RS, AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Registre-se e Publique-se

Em 14/08/2018.

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:308AAF66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018, Aquisição de combustível para os veículos e máquinas pertencentes ao Município de Barros Cassal/RS.. O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 27/08/2018 ás 09:00horas, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço por item. Documento e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS,15 de agosto de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:1FF462C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 141/2018_NOMEIA.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeada, a partir de 16 de agosto de 2018, a concursada abaixo relacionada, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2016, de 24/02/2016:

Portaria nº 47.054/2018, de 14.08.2018, que nomeia ANELIESE ADRIANE KICH para o cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde 40H/S – 14ª classificação;

Fique a nomeada ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de agosto de 2018.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:6AE56889

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 142/2018_NOMEIA.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 14 de agosto de 2018, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2015, de 30/04/2015:

Portaria nº 47.055/2018, de 07.08.2018, que nomeia DEIZE FERNANDA BONATTO DOS SANTOS CANABARRO para o cargo de Auxiliar de Ensino – 234ª classificação;
Portaria nº 47.056/2018, de 14.08.2018, que nomeia ADA CRISTINA MARTINS PETRY para o cargo de Serviços de Cozinha – 82ª classificação;
Portaria nº 47.057/2018, de 14.08.2018, que nomeia TATIULA VANDREISE PIRES para o cargo de Serviços de Cozinha – 83ª classificação;
Portaria nº 47.058/2018, de 14.08.2018, que nomeia ANILDO NUNES BERNICH para o cargo de Zelador I – 42ª classificação;

Fiquem os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação das presentes Portarias, com consequente perda de todos os direitos decorrentes das nomeações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de agosto de 2018.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice - Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:93FB3145

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 143/2018_NOMEIA.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeada, a partir de 16 de agosto de 2018, a concursada abaixo relacionada, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 02/2015, de 26/06/2015:

Portaria nº 47.059/2018, de 14.08.2018, que nomeia RUTIANE ULLMANN THOEN para o cargo Nutricionista – 4ª classificação.

Fique a nomeada ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de agosto de 2018.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:CE17376F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 144/2018_NOMEIA.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 16 de agosto de 2018, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 06/2017, de 26.10.2017.

• DJOVANA SANTOS CAMARGO para o cargo de Técnico em Enfermagem – 40H/S – 18ª classificação - Área 11;

Fique a convocada ciente de que tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de agosto de 2018.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5891BCE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 145/2018_NOMEIA.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocados, a partir de 16 de agosto de 2018, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 04/2018, de 25.06.2018.

• ANDRE LUIZ DE AMARAL LIRA para o cargo de Médico Geral Comunitário 17ª classificação;
• GUILHERME VILARINO DA SILVEIRA para o cargo de Médico Geral Comunitário 18ª classificação;
• HENRIQUE WENTZ para o cargo de Médico Geral Comunitário 19ª classificação;
• ROCHELLE FIGINI MACIEL para o cargo de Médico Geral Comunitário 20ª classificação;

Fiquem os convocados cientes de que têm o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento das convocações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de agosto de 2018.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D815A638

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.538, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.760/2011, de 06 de setembro de 2011, e alterada pela Lei Municipal nº 3.872/2012, de 12 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados para completar o período restante do mandato no CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, até 10 de abril de 2019, as pessoas abaixo relacionadas, em substituição aos representantes do Poder Executivo, e Sociedade Civil, designados através do Decreto Municipal nº 6.329/2017 de 10.04.2017.

I - INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO

a) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
CRISTINA M. SEBASTIANY – Titular
LUCIANE TAUFER – Suplente
ODALI MARIA CATAFESTA– Titular
ANGELINA DA SILVEIRA LACERDA MARCANZONI - Suplente
b) Representantes da Secretaria Municipal da Saúde
ANEMARIE KIRSCH DEUTRICH - Titular
LUIZA MARIA REICHERT – Suplente

c) Representantes da Secretaria Municipal da Educação e Cultura
AGLAE DALL AGNESE SEIDL - Titular
NEUZA MARIA VASCONCELLOS THOMAS – Suplente

d) Representantes da Secretaria Municipal de Finanças
MONICA HESS SPANIOL – Titular
FABIO ADRIANO BONNEAU RIBEIRO - Suplente

e) Representantes do Departamento Jurídico
SIMONE D'ALBUQUERQUE - Titular
NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA – Suplente

II - INDICADOS PELA SOCIEDADE CIVIL

a) Representantes de entidades ligadas à defesa e/ou ao atendimento de idosos
Indicados pela Associação dos Jovens Há Mais Tempo
NATALICIO SOARES DE VARGAS – Titular
JOSE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA – Suplente
Indicados pela Pastoral da Pessoa Idosa
RENILDA GERHARDT – Titular
MARIA INÊS ZANATTA FROELICH - Suplente

b) Representantes de grupos ou clubes da terceira idade
Indicada pelo Clube de Idosos São Joaquim e Santa Ana
ZELI DA ROSA – Titular
Indicada pelo Grupo de 3ª Idade Ano 2000
ELAIDE M. BASEGIO – Suplente
Indicada pelo Grupo de 3ª Idade Sempre Alegres
NEUZA R. VAZ – Titular
Indicada pelo Grupo de 3ª Idade Unidos Venceremos
SIRLEI WEBER – Suplente

c) Representantes de Associações de aposentados
Indicados pela Associação dos Aposentados e Pensionistas de Campo Bom - AAPCB
DANILO JOÃO DA SILVA – Titular
JOÃO OTAVIO DRESH – Suplente

d) Representantes de lares de longa permanência de idosos
Indicada pela Pousada Santa Rita Ltda
NEUSA SILVEIRA DOS SANTOS – Titular
Indicado pelo Lar de Idosos Emanuel
JOSELI PUTON – Suplente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E0534885

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 238/2018

PORTARIA Nº 238/2018, de 13 de agosto de 2018.

Concede Troca de Classe.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 1561/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Promover os servidores ocupantes de cargo efetivo, da Classe "B" para a Classe "C", conforme segue:

Nome	Cargo	Padrão
Ana Rubia Barcelos Martins	Merendeira	01
Anai de Fátima Saldanha Saquet	Atendente de Creche	02
Claudiane da Silva	Monitor Educacional	11
Joceli Fátima das Chagas	Atendente de Creche	02
Jonas Azevedo Farezin	Monitor Educacional	11
Marcia Beatriz Cossul	Merendeira	01
Soeli de Almeida	Merendeira	01

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 13 DIAS DE AGOSTO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:0C23D885

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 237/2018

PORTARIA Nº 237/2018, de 13 de agosto de 2018.

Concede Prêmio Assiduidade.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 93 da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal 4314/2018, de 18 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Prêmio Assiduidade aos servidores aniversariantes do mês de agosto, conforme segue abaixo:

Nome	Cargo	Período	Percentil
Andréia Miranda de Lima da Silva	Agente Combate a Endemias	07/04/2017 à 07/04/2018	20%
Anelise Buchner	Psicólogo 2997-1	17/03/2014 à 17/03/2018	80%
Anelise Buchner	Psicólogo 2997-5	11/07/2016 à 11/07/2018	40%
Cledi de Fátima G dos Santos	Técnico em Enfermagem	01/08/2013 à 01/08/2018	100%
Edson Cembranel	Nutricionista	04/07/2016 à 04/07/2018	20%
Elaine Teresa Richert	Contador	01/08/2015 à 01/08/2018	60%
Eliane Saldanha F Damacena	Agente Com de Saúde	07/10/2016 à 07/10/2017	20%
Hemanuela Leal Barreto Gehlen	Nutricionista	25/03/2017 à 25/03/2018	20%
Joacir Trindade de Oliveira	Professor	23/02/2016 à 23/02/2018	40%
Lais Joana Nardino	Enfermeiro	27/03/2017 à 27/03/2018	20%
Leticia de Almeida Albuquerque	Monitor Educacional	15/03/2017 à 15/03/2018	20%
Maria Lúcia Souza da Rocha	Servente	05/03/2013 à 05/03/2018	100%
Rita Souza Briato	Professor	05/03/2013 à 05/03/2018	100%
Rosinha Da Luz Werlang	Monitor Educacional	15/03/2017 à 15/03/2018	20%
Sandra Beatriz Kochenborger	Agente Com de Saúde	22/07/2016 à 22/07/2018	40%
Sandra Margarete Martins	Professor	04/03/2016 à 04/03/2018	40%
Scheila Paranhos da Silva	Agente Combate a Endemias	20/07/2016 à 20/07/2018	40%

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:32DF073A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 188/2018

DECRETO Nº 188/2018 de 15 de agosto de 2018.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4418/2018, de 09 de julho de 2018, que Institui a campanha de estímulo ao aumento de arrecadação e apoio ao comércio local e dá outras providências.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica regulamentada a **Lei Municipal nº 4418/2018, de 09 de julho de 2018**, que Institui a campanha de estímulo ao aumento de arrecadação e apoio ao comércio local e dá outras providência, nos termos do presente Decreto.
Art. 2° - A Campanha "Nota Fiscal dá Prêmios", consistirá na premiação, de contribuintes do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e de consumidores de mercadorias, no âmbito do Município, mediante a apresentação de documento hábil, **com data a partir de 01/07/2018**, que será trocado por cartela numerada, as quais lhe habilitará a participar do sorteio que durante a Campanha será realizado.
Parágrafo único - Serão considerados habilitados para aquisição das cartelas numeradas, que concorrerá a prêmios:
I - Consumidores, mediante a apresentação da 1ª via da nota fiscal de venda a consumidores ou tickets de máquina registradora, cujo uso tenha sido autorizado pelo órgão competente da Fazenda Estadual, expedidas por empresas com inscrição estadual no município de Coronel Bicaco;
II - Usuários de serviços, mediante a apresentação da 1ª via da nota fiscal de prestação de serviços, expedida por empresas com inscrição estadual e/ou municipal em/ou de Coronel Bicaco;
III - Produtores Rurais, com inscrição estadual no Município de Coronel Bicaco, mediante a apresentação da nota fiscal de produtor referente a venda de produtos agropecuários, ou ainda a transferência para outros municípios, acompanhados da respectiva contra nota;
IV - Contribuintes municipais, portadores de Guias de Recolhimento devidamente quitadas, correspondentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e respectivas taxas; ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN; à Contribuição de Melhoria e ao Imposto Estadual sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, de veículos emplacados no município;
V - Empresas, mediante a apresentação da 1ª via da nota fiscal de mercadorias ou prestação de serviços, fornecidas por pessoas jurídicas com inscrição estadual e/ou municipal em Coronel Bicaco.
Art. 3° - Será fornecido uma cartela numerada para o consumidor, produtor rural ou contribuinte que apresentar documento hábil, cujo valor ou soma de valores seja igual a R$ 50,00 (cinquenta reais)**.**
§ 1° - No cálculo dos valores para fornecimento de cartelas, será considerado o resíduo excedente que não atinja o limite para fornecimento de mais uma cartela.
§ 2° - Cada consumidor, produtor rural ou contribuinte terá direito a receber, no máximo, 10 (dez) cartelas numeradas, por documento fiscal.
Art. 4° - Não será fornecido cartela às empresas ou pessoas físicas que emitirem documentos em seu próprio nome.

Art. 5° - Para fins de fornecimento de cartelas, será considerado o valor do dia em que o documento hábil for apresentado para troca, e não a data de sua emissão ou pagamento.
Art. 6° - O beneficiário receberá a cartela numerada, mediante a apresentação do documento hábil, na CDL, ou na Prefeitura Municipal.
§ 1° - O beneficiário receberá as cartelas, mediante simples apresentação do documento hábil, que será carimbada pelo funcionário encarregado a fazer a troca e devolverá ao portador.
§ 2° - Nos documentos hábeis para troca por cartela, deverá constar o nome do destinatário, (exceto os tickts/NFc de máquinas registradoras) e a data de emissão e não serão aceitos documentos que tenham sido adulterados ou rasurados, de maneira que possam por dúvida a sua autenticidade.
Art. 7° - As cartelas serão confeccionadas, distribuídas e controladas pela Prefeitura Municipal, inclusive os materiais de divulgação impresa, cujos custos serão cobertos dentro do limite máximo autorizado para a campanha.
Parágrafo único – A CDL por sua vez, arcará com os custos da divulgação de rua (carro de som).
Art. 8° - Os prêmios a serem distribuídos pelo Município, dentro dos limites autorizados pela Lei Municipal n. 4418/2018 , são os seguintes:
1° prêmio: Uma moto Honda POP 110i
2° prêmio: Um vale compras no comércio local de R$ 1.000,00
3º prêmio: Um vale compras no comércio local de R$ 800,00
4° prêmio: Um vale compras no comércio local de R$ 700,00
5° prêmio: Um vale compra no comércio local de R$ 500,00
6º prêmio: Uma bicicleta
Art. 9° - A **CDL,** como parceira da Campanha, conforme disposto no Art, 1º da Lei Municipal n. 4418/2018, participará com os seguintes prêmios:
1° prêmio: um televisor 43º Smart;
2° prêmio: uma geladeira 342 litros;
3° prêmio: um fogão 6 bocas;
4° prêmio: uma churrasqueira elétrica;
5° prêmio: um forno elétrico;
6º prêmio: um forno micro ondas;
7º prêmio: uma bicicleta;
8º ao 14º prêmio: vales compra no comércio local de R$ 500,00

Art. 10º - Para de fins de hierarquia e cronologia de sorteio, as premiações serão unificadas ficando assim distribuídas:
1° prêmio: Uma moto Honda POP 110i;
2° prêmio: um televisor 43º Smart;
3° prêmio: uma geladeira 342 litros;
4° prêmio: um fogão 6 bocas;
5° prêmio: uma churrasqueira elétrica;
6° prêmio: um forno elétrico;
7º prêmio: um forno micro ondas;
8º ao 9º prêmio: uma bicicleta;
10° prêmio: Um vale compras no comércio local de R$ 1.000,00
11º prêmio: Um vale compras no comércio local de R$ 800,00
12° prêmio: Um vale compras no comércio local de R$ 700,00
13º ao 20º prêmio: vales compra no comércio local de R$ 500,00
Art. 11° A data do sorteio, horário e sua fórmula, serão posteriormente definidos entre as entidades, em virtude das programações de final de ano, não podendo exceder a 31 de dezembro de 2018. O resultado será publicado na imprensa local e regional e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco.
§ 1° - Os prêmios serão entregues aos ganhadores, no prédio da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco, RS, e deverão ser retirados nos 60 (sessenta) dias subseqüentes a data do sorteio.
§ 2° - Perderá o direito ao prêmio o ganhador que dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior não retirar o seu prêmio no local determinado.
Art. 12° - As cartelas numeradas serão títulos nominais e intransferíveis, salvo por transmissão causa mortis, quando então será depositado em juízo.
Art. 13° - Para fins de troca por cartela numerada, será considerado o documento hábil, emitido a partir de **01 de julho de 2018**, até a véspera do sorteio.
Art. 14° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Administração aos 15 de agosto de 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e publique-se.

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário da Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:7DD6860C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 540/18

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã, à vista dos autos ora analisados, **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Presencial nº 026/2017, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para a prestação de serviços médicos de saúde ocupacional, regidos por normas regulamentadoras, através de consultas médicas admissionais, periódicas, demissionais e de retorno ao trabalho, visando atender aproximadamente 200 (duzentos) servidores municipais regidos pelo Sistema Geral de Previdência Social – INSS, com a emissão de atestados médicos, admissional, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função, demissional, interpretação dos exames complementares que forem necessários, fornecimento do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), em conformidade com o Decreto Executivo nº 2.648/11 e atendimento ao Programa de Controle Médico Ocupacional – PCMSO, que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade, a empresa vencedora é SEMET - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME, CNPJ nº 05.139.705/0001-08, no valor unitário de R$75,00 (setenta e cinco reais) a consulta, totalizando o valor de até R$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais); que, conforme adjudicação e parecer jurídico em perfeita legalidade, obedecidas em especial os preceitos das Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os Decretos Municipais 2.636/2011 e 2.827/2013.

COTIPORÃ, 16 de agosto de 2018.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:E129903D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SEMET - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME.
CNPJ nº 05.139.705/0001-08
OBJETO: para a prestação de serviços médicos de saúde ocupacional, regidos por normas regulamentadoras, através de consultas médicas admissionais, periódicas, demissionais e de retorno ao trabalho, visando atender aproximadamente 200 (duzentos) servidores municipais regidos pelo Sistema Geral de Previdência Social – INSS, com a emissão de atestados médicos, admissional, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função, demissional, interpretação dos exames complementares que forem necessários, fornecimento do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), em conformidade com o Decreto Executivo nº 2.648/11 e atendimento ao Programa de Controle Médico Ocupacional – PCMSO
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 033/2018
VALOR unit. R$75,00 (setenta e cinco reais) a consulta, totalizando o valor de até R$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos).

Cotiporã, 16 de agosto de 2018.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:BBED9302

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 69/2018

Espécie: Contrato 69/2018
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Dionisio Ari Weber & Cia Ltda
Objeto: Aquisição de Tubos de Concreto
Valor:R$ 48.420,00
Vigência:14/08/2019
Data de Inicio: 15/08/2018
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Dinisio Ari Weber

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:34079092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 70/2018

Espécie: Contrato 70/2018
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Edener V. Pierezan - ME
Objeto: Aquisição de Tubos de Concreto
Valor:R$ 20.310,00
Vigência:14/08/2019
Data de Inicio: 15/08/2018
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Edener Vivian Pierezan

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:CF4B9784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 30/2018

PREGÃO PRESENCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2018 Tipo: MENOR PREÇO. Data e horário da sessão de abertura: 28 de agosto de 2018, às 14 horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coxilha/RS. Objeto: Aquisição de unidade móvel de saúde (ambulância tipo a – simples remoção tipo furgoneta) destinada à secretaria municipal de saúde**,** vinculado a proposta nº 12360.135000/1180-02 (ministério da saúde). Local: Prefeitura Municipal de Coxilha, situado na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro. Fone: (54) 3379 2510, e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br .

Coxilha/RS, 15 de agosto de 2018.

ILDO JOSÉ ORTH

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:F5DA84CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315/2018 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei 803/90 art.207,**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **Sra SUELI TEREZINHA MARTINS**, matricula nº 61085-0 , no dia 14 de agosto de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 14 de Agosto de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANDERLEI MAGALHÃES
Secretária Municipal De Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe Do Setor De RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:8CE155DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319/2018 CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei 803/90, art.207, **CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR**, a servidora, **Sra ELIANE OLIVEIRA CRUZ LIMA,** matrícula nº 80284-0, a contar de 14 a 17 de Agosto de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 14 de Agosto de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANDERLEI MAGALHÃES
Secretária Municipal De Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe Do Setor De RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:3C6CE1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318/2018 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei 803/90 art.207,**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **Sra DAIANA BARZOTTO** , matricula nº78190-0, no dia 14 de agosto de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 15 de Agosto de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANDERLEI MAGALHÃES
Secretária Municipal De Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe Do Setor De RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:42CA0896

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 314/2018 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei 803/90 art.207, **CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **Sra RAQUEL TEIXEIRA DA SILVA** , matricula nº 92991-0, 04 dias , a contar de 14 á 17 de Agosto de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 14 de Agosto de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANDERLEI MAGALHÃES
Secretária Municipal De Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe Do Setor De RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:2FAAC18B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 316/2018 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei 803/90 art.207, **CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **Sra MARISTELA SILVA MACHADO** , matricula nº 78891-4, no dia 13 de Agosto de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 14 de Agosto de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANDERLEI MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe do Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:05BA0AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 320/2018 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei 803/90 art.207,**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **Sra CINTIA MARIA PERASSOLO**, matricula nº 79952-0, no dia 14 de agosto de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 15 de Agosto de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANDERLEI MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe do Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:D3B4874B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 322/2018 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei 803/90 art.207,**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **Sra TACIANE GIRARDI CAVALHEIRO**, matricula nº 48968-3, no dia 14 de agosto de 2018, a tarde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 15 de Agosto de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANDERLEI MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe do Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:C70D7F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRS
PORTARIA Nº 317/2018 CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei 803/90, art.207,**CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR**, ao servidor **Sr VALDOIR CARLOS MACHADO,** matrícula nº 60500-0, no dia 13 de Agosto de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 14 de Agosto de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANDERLEI MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe do Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:9666D440

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRS
PORTARIA Nº 321/2018 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei 803/90 art.207,**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor **Sr JACINTO MORAES DOS SANTOS**, matricula nº 81191-0,03 dias, a contar de 15 à 17 de agosto de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 15 de Agosto de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANDERLEI MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe do Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:D90A35D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Tomada de Preços n° 009/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços complementares e reparos, referente à construção de uma Escola – 4 salas de aula, conforme Projeto Espaço Educativo Urbano II do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Abertura: 04/09/2018, às 09h. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, n°. 549, no site: www.doislajeadosrs.com.br / Portal Transparência, Publicação de Editais de Licitações / Ano 2018 ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4.

Dois Lajeados-RS, 15 de agosto de 2018.

TIAGO GRANDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:3A326659

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

- FRANCESQUETT ATACADO VAREJO EIRELI - EPP – CNPJ Nº 13.674.709/0001-14 – Termo Aditivo nº 01/2018 ao Contrato nº 209/2018 – Pregão Presencial nº 73/2018 que prorroga o prazo para o dia 22/08/2018 - Assinatura: 27/07/2018.

- INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 03.478.563/0001-88 - aquisição de veículo novo zero km, ambulância tipo A – Contrato nº 246/2018 - Pregão Eletrônico nº 10/2018 – Valor R$ 90.979,00 – Assinatura: 08/08/2018.

- SUL RIO GRANDENSE DISTRIBUIDORA DE MED. E PERF. ME – CNPJ Nº 11.084.800/0001-54 - aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos – Contrato nº 237/2018 - Pregão Eletrônico nº 09/2018 – Valor R$ 2.255,55 – Assinatura: 01/08/2018.

- POSSATO E POSSATO LTDA ME – CNPJ Nº 72.150.550/0001-06 - aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos – Contrato nº 235/2018 - Pregão Eletrônico nº 09/2018 – Valor R$ 5.518,93– Assinatura: 01/08/2018.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:BE27A160

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LEILÃO Nº 2/2018

A Prefeitura Municipal de Erval Seco torna público que às 09 hs do dia 31/08/2018, na Sala de licitações do município, serão leiloado os seguintes bens: 01 CARRETÃO AGRICOLA DE ARRASTO DOIS EIXOS, 01 DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LIQUIDO, 01 REBOQUE DE ENGATE/USADO COMO ODONTO MÓVEL, 01 VEÍCULO FRONTIER 01 VEÍCULO SAVEIRO 1.6 e 01 VEÍCULO FIORINO 1.0. O edital estará disponível no seguinte

endereço eletrônico: www.ervalseco.rs.gov.br ou pelo fone 55 3748 1200 , horário das 7:00hs às 13:00hs.

Erval Seco, 15 de agosto de 2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:CD8CBA94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2018

Processo Administrativo nº 130/2018
Dispensa de Licitação nº 29/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Seco, RS
Contratada: **Erval Materiais de Construção** - Valor: R$ **207,20**
Contratada: **Vitor Severo** - Valor: R$ **31,20**
Fundamento: Art. 24, Lei nº 8.666/93.
Objeto: Aquisição de materiais de pintura para as oficinas do CRAS.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:BDCFF76B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2016 PROCESSO Nº 030/2016

CONTRATADA: Intersul Equipamentos e Serviços Hospitalares Ltda.

CONTRATO Nº 070/2016

OBJETO: Fica prorrogada a date de vigência do presente contrato até o dia 25 de Agosto de 2019; fica reajustado o valor a ser pago a Contratada em 8,2624% pelo índice IGP-M acumulado nos últimos doze meses conforme prevê a Cláusula Quarta do Contrato passando para R$ 3.226,21 (três mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos) mensais.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2018.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:6C9B3244

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio comunica aos interessados, que realizará PREGÃO PRESENCIAL, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6948/2018
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2018, DAS 8H AS 18H, COM LOCAÇÃO DE SALÃO COM CAPACIDADE PARA 300 PESSOAS SENTADAS, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E CAFÉ DA TARDE - SMCTE**, nos quantitativos indicados e conforme especificações contidas no ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste Edital, à disposição no site da Prefeitura Municipal de Esteio (http://www.esteio.rs.gov.br).
TIPO: **MENOR PREÇO DO LOTE**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO SERÁ: **13:30min do dia 31 de agosto de 2018**
Cópia do Edital será fornecida aos interessados na Prefeitura Municipal de Esteio mediante o fornecimento de mídia gravável pelo licitante para cópia do Edital e seus anexos, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, sita à rua Engº Hener de Souza Nunes, 150, das 12h30min às 18h, de segunda à sexta-feira, ou através do site http://www.esteio.rs.gov.br/, informações pelo telefone (051) 3433-8151.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:79B230E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6937/2018
OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEDRA GRÊS - SMOSU"**, conforme especificações e quantidades estimadas contidas no Anexo IV – DO OBJETO e Anexo VI – TERMO DE REFERÊNCIA, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
PROPOSTAS: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 30 de agosto de 2018 às 09h45min. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio, **no dia 30 de agosto de 2018 às 10 horas.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do Edital, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio/Licitações (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:A77521D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6946/2018
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR 0KM - SMS**, nos quantitativos indicados no ANEXO IV - DO OBJETO e conforme especificações contidas no ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
PROPOSTAS: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 30 de agosto de 2018 às 15h45min. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio, **no dia 30 de agosto de 2018 a partir das 16 horas.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do Edital, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio/Licitações (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:E96358EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 136/2018 (PREGÃO ELETRÔNICO 74/2018).
Contratada: VETSUL COMÉRCIO ONLINE EIRELI – ME – CNPJ Nº 28.591.670/0001-49
Objeto: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES – SMMA.
Assinatura: 15/08/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:43A2DF85

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO AO CONTRATO Nº 108/2015

CONTRATO N. 108/2015 – Adendo 5
Dispensa de Licitação N. 033/2015

Locatário: Prefeitura Municipal de Esteio
Locador: Antônio Leoni Godinho Guimarães e Amabile Vieira de Avila Guimarães
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 02 (dois) meses, contados a partir de 15 de agosto de 2018, até 14 de outubro de 2018.
Valor: O valor referente à renovação do contrato é de R$ 8.909,10 (oito mil, novecentos e nove reais e dez centavos), sendo R$ 4.454,55 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) o valor mensal.
Assinatura: 14 de agosto de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:26FFB251

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO AO CONTRATO Nº 104/18

CONTRATO N. 104/2018 – Adendo 1
Tomada de Preços 001/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Âncora Construções e Equipamentos Eireli
Objeto: Ficam Acrescidos serviços extras equivalentes a 18,78% e suprimidos serviços equivalentes a 5,77% do objeto do contrato referente à Execução de cobertura para quadra coberta do CMEB JOÃO XXIII – SME.
Valor: O valor referente aos serviços extras é de R$ 23.587,91 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos) e o valor referente a supressão de serviços é de R$ 7.245,72 (sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos).
Assinatura: 13 de agosto de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:A2CBFA69

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 153/2018
PROCESSO N° 7767/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a **AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL DE USO ADULTO - DEMANDA JUDICIAL - NERILDO SILVIO FERREIRA - SMS**
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:100CC334

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 156/2018
PROCESSO N° 7811/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a **IMPRESSÃO DE JORNAL INFORMATIVO INSTITUCIONAL – COMUNICAÇÃO/GABINETE DO PREFEITO**
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:BE57A0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 163/2018
PROCESSO N° 8027/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA A BIBLIOTECA - ITENS CONSTANTES NO PROJETO BIBLIOTECA=CULTURA=PONTOS DE LEITURA – SMCEL**.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:2EE1D794

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 161/2018
PROCESSO N° 7986/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a **AQUISIÇÃO DE CANELEIRA E TATAMES – SMCEL**.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:43AD81A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONVITE Nº 002/2018

Processo Administrativo nº 244/2018 – Convite nº 002/2018
A Comissão de licitações torna público a análise dos documentos, referente a abertura do envelope nº 001/2018 – fase habilitatória, tornando público o que segue: a) INABILITAÇÃO da empresa Unitel Comércio de Equipamentos de Telecomunicações Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.443.368/0001-50, pelas razões contidas na ata que se encontra publicada no site www.fagundesvarela.rs.gov.br, b) HABILITA as demais empresas participantes e c) suspende o processo até termino dos prazos recursais.

Fagundes Varela, 15 de agosto de 2018

ROSECLEIA ZATT
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:03762676

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, inc. I, c/c art. 26, *caput*, ambos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para fabricação e execução de cobertura metálica do passeio ao lado do Ginásio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves.

LÍDIO SCORTEGAGNA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:C99D42B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base no art. 25, caput, c/c art. 26, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação da empresa Expresso Caxiense S.A. para o fornecimento de acessos (passagens) de ônibus destinados ao transporte de alunos que estão frequentando ensino superior e cursos de educação profissional técnico de nível médio, realizados em instituições de ensino no município de Caxias do Sul, nos turnos de manhã e tarde, linha em que a empresa é detentora da concessão de transporte coletivo intermunicipal.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:DF87B452

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041-2018 LUMANN DISTRIBIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos não básicos visando atender demandas de processos judiciais e medicamentos para o tratamento de tabagismo, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde com entrega parcelada.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI035-2018 SRP
Contratada: LUMANN DISTRIBIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP
CNPJ: 26.419.311/0001-83
Itens: 28, 45, 59, 60, 73 e 86
Valor total: R$ 10.443,60

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:9F351761

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042-2018 S & R DISTRIBUIDORA LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos não básicos visando atender demandas de processos judiciais e medicamentos para o tratamento de tabagismo, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde com entrega parcelada.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI035-2018 SRP
Contratada: S & R DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 04.889.315/0001-92
Itens: 9, 10, 15, 25, 38 e 76
Valor total: R$ 8.076,36

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:9217E489

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043-2018 CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos não básicos visando atender demandas de processos judiciais e medicamentos para o tratamento de tabagismo, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde com entrega parcelada.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI035-2018 SRP
Contratada: CIAMED Distribuidora de Medicamentos Ltda
CNPJ: 05.782.733/0001-49
Itens: 07, 16, 21, 23, 24, 30, 48, 74, 79, 81, 82, 85 e 92
Valor total: R$ 16.499,16

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:ABBF897D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 044-2018 A. G. KIENEN & CIA LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos não básicos visando atender demandas de processos judiciais e

medicamentos para o tratamento de tabagismo, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde com entrega parcelada.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI035-2018 SRP
Contratada: A. G. KIENEN & CIA LTDA
CNPJ: 82.225.947/0001-65
Itens: 12, 13, 27, 49, 51, 52, 53, 55, 57, 66, 67, 94 e 95
Valor total: R$ 19.970,40

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:F3115CCD

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045-2018
ISMED FARMACEUTICA LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos não básicos visando atender demandas de processos judiciais e medicamentos para o tratamento de tabagismo, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde com entrega parcelada.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI035-2018 SRP
Contratada: ISMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 21.013.392/0001-01
Item: 04
Valor total: R$ 4.860,00

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:946E7D75

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046-2018
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos não básicos visando atender demandas de processos judiciais e medicamentos para o tratamento de tabagismo, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde com entrega parcelada.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI035-2018 SRP
Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Itens: 3, 31, 32, 36, 54, 62, 63, 64, 65 e 77
Valor total: R$ 7.129,20

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:89424134

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 159/2018, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a cobrança de Contribuição de Melhoria na execução de obras públicas nas ruas Vitório Caponi e João Thiesen.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar nº 010/2018, de 23 de julho de 2018, nos seguintes termos:

Art. 1º Em decorrência da execução, pelo Executivo, das obras de pavimentação com pedra basalto irregular, tipo poliédrica, na extensão linear de 156,51 metros, totalizando 749,46m2 a ser realizada na rua Vitório Caponi e rua João Thiesen, bairro Santa Helena, conforme Memorial Descritivo e Mapa, anexo, será cobrada a Contribuição de Melhoria, observados os seguintes critérios:
I – serão considerados beneficiados apenas os imóveis que possuam frente para a via indicada;
II – o valor da contribuição de melhoria terá como limite individual a valorização do imóvel beneficiado em decorrência da execução das obras, e como limite total a soma das valorizações, observado o percentual máximo de 70% (setenta por cento) do custo final da obra.

Art. 2º Para cobrança da Contribuição de Melhoria, a Administração publicará edital prévio à execução das obras, contendo, entre outros elementos julgados convenientes, os seguintes:
I – delimitação das áreas diretamente beneficiadas e a relação dos proprietários de imóveis nelas compreendidos;
II – memorial descritivo do projeto;
III – orçamento total ou parcial do custo da obra;
IV – determinação da parcela do custo da obra a ser ressarcida pela contribuição com base na valorização de cada imóvel beneficiado, com o correspondente plano de rateio, contendo, em anexo, a planilha de cálculo, observado o disposto no inciso II do art. 1º.

Art. 3º Após a conclusão será publicado o demonstrativo do custo final da obra, seguindo-se o lançamento da Contribuição de Melhoria.

Parágrafo Único - No lançamento, sua notificação e demais aspectos não especificados nesta Lei, serão observadas as normas e procedimentos estabelecidos na Lei Complementar nº 084, de 10 de setembro de 2013, que instituiu a Contribuição de Melhoria no Município de Ibirubá.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 15 de agosto de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá-RS.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:1F84A254

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.783/2018, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo Municipal nº 029/2017, de 13 de novembro de 2017, nos seguintes termos:

Art. 1° Fica denominada de "**Rua Ernesto Rodrigues da Silva**", a Rua "B" do Loteamento Tirloni, anteriormente denominada de Rua Ervino Trein.

Art. 2º O *curriculum vitae* do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 15 DE AGOSTO DE 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:94D68B07

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2018 PROCESSO Nº 067/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS**, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação do

Município, em conformidade com o art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com **DISPENSA de Chamamento Público**, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade Associação dos Pais e Amigos do Grupo Escoteiro Pitangueira do Mato – APEGAPIM, inscrita no CNPJ sob o nº 03.144.027/0001-46., para a execução do Projeto "ESCOTISMO: PROGRESSÃO PESSOAL", com o intuito de promover o desenvolvimento de atividades com jovens escoteiros, de modo que se torna pública a justificativa de dispensa que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site **www.ibirubá.rs.gov.br** e no site do Diário Oficial dos Municípios.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 13 de agosto de 2018.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:DD649C98

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI035-2018 SRP, referente ao Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos não básicos visando atender demandas de processos judiciais e medicamentos para o tratamento de tabagismo, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde com entrega parcelada. Itens: 12, 13, 27, 49, 51, 52, 53, 55, 57, 66, 67, 94 e 95 - Empresa: A. G. Kienen & Cia Ltda, CNPJ 82.225.947/0001-65, pelo valor total de R$ 19.970,40 / Itens: 3, 31, 32, 36, 54, 62, 63, 64, 65 e 77 – Empresa: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, CNPJ 00.802.002/0001-02, pelo valor total de R$ 7.129,20 / Itens: 07, 16, 21, 23, 24, 30, 48, 74, 79, 81, 82, 85 e 92 – Empresa: CIAMED Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 05.782.733/0001-49, pelo valor total de R$ 16.499,16 / Item: 4 – Empresa: Ismed Farmaceutica Ltda – EPP, CNPJ 21.013.392/0001-01, pelo valor total de R$ 4.860,00 / Itens: 28, 45, 59, 60, 73 e 86 – Empresa: Lumann Distribidora de Medicamentos Ltda – EPP, CNPJ 26.419.311/0001-83, pelo valor total de R$ 10.443,60 / Itens: 9, 10, 15, 25, 38 e 76 – Empresa: S & R Distribuidora Ltda, CNPJ 04.889.315/0001-92, pelo valor total de R$ 8.076,36, totalizando o valor global da licitação em R$ 66.978,72 (Sessenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos dos Decretos Municipais 4.174/17 e 4.271/18, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 15 de agosto de 2018.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:DE59645B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI041-2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 9h do dia 29 de agosto de 2018, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações - CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI041-2018, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é a Aquisição de Equipamento para a Secretaria da Saúde, em atendimento ao Convênio entre o Município e Ministério da Saúde – Proposta 11747.875000/1160-01. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados poderão retirar o Edital no *site* www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 16 de agosto de 2018.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B9657031

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI040-2018 - SRP
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **9 horas do dia 31 de agosto de 2018**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI040-2018, tipo menor preço, cotação por lote, cujo objeto é o Registro de Preços para a Aquisição de Produtos e Gêneros Alimentícios destinados à merenda escolar, conforme solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, e demais produtos destinados aos setores da Prefeitura, com quantidades estimadas para seis meses, a serem adquiridas conforme a necessidade. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados poderão acessar o Edital na íntegra pelo *site* www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 16 de agosto de 2018.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:F7183711

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 08/2017

Aditamento nº 002 do Contrato nº 008/2017 - Contratado: MGA ENGENHARIA EIRELI-EPP. - **Objeto:** Aditamento de quantitativos necessários para execução do projeto da construção de novas instalações da E.M.E.I. Marisol. - **Valor:** R$ 152.889,24. Concorrência nº 016/2016. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 16 de Agosto de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:88C724E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 19/2018

Contrato nº 77/2018 - Empresa: ABRILINO SOUZA FOGAÇA. – **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de institucionalização do adolescente "L. A. F.", atendendo o Processo Judicial nº 073/1.16.0000593-6 – **Vigência:** 12 meses a partir do dia 09/08/2018 - **Valor:** R$ 472.500,00. – Dispensa nº 19/2018. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 16 de Agosto de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:3690419E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 34/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90, CONTRATADA: ORIDES ZIMMERMANN DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ n° 87.687.463/0001-51. Objeto: Ficam aditados os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 29, 30, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 44, 46, 47, 48, 49, 51, 57, 58, 59, 64, 65, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 89, 90, 92, 93, 96, 97, 98, 100, 101, 103, 104 e 105 do objeto da cláusula 1ª, do contrato 34/2018, conforme autoriza o inciso I, alínea b e § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93. Fica alterado o valor total da Cláusula 3ª do Contrato 034/2018, de R$ 25.723,05 (vinte cinco mil setecentos e vinte três e cinco centavos), para R$ 30.877,47 (trinta mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos).
Data de assinatura: 14/08/2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:86260D32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N°35/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90, CONTRATADA: VILSON MEURER ME, inscrita no CNPJ n° 91.814.285/0001-50. Objeto: Ficam aditados os itens 7, 10, 16, 23, 26, 27, 28, 31, 32, 36, 40, 41, 42, 43, 45, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 76, 77, 85, 88, 91, 94, 95, 99, 102, 106 e 109 do objeto da cláusula 1ª, do contrato 35/2018, conforme autoriza o inciso I, alínea b e § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93. Fica alterado o valor total da Cláusula 3ª do Contrato 035/2018, de R$ 37.405,63(trinta e sete mil quatrocentos e cinco reais e sessenta e três centavos), para R$ 43.858,31 (quarenta e três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos). Data de assinatura: 14/08/2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:797F3552

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

Tomada de Preços 006/2018– Contratação de empresa para realização de serviço de elaboração de Laudos Periciais de Insalubridade e Periculosidade da PMI/RS. O Setor de Licitações e Contratos da PMI, informa que a íntegra do Edital, a ser realizado **dia 03/09/2018 às 08h30min** na sala de licitações desta prefeitura, está disponível no site www.itaqui.rs.gov.br. Informações(55) 3431.1100, 232/233.

Itaqui/RS, 15/08/2018.

ROSECLEI VEPPO.
PCL

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:B290B2CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 428/2018

Contratado: **CARLA FABIANA SCHWEIG – ME.**
CNPJ: 05.044.690/0001-02.
Objeto: Aquisição Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 1.387,12 (Um mil trezentos e oitenta e sete reais e doze centavos).
Pregão Eletrônico nº 016/2017.
Datado de 03/07/2018.

15/08/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:17A65624

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 429/2018

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR – EPP.**
CNPJ: 10.583.148/0001-50.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 1.220,00 (Um mil e duzentos e vinte reais).
Pregão Eletrônico nº 016/2017.
Datado de 03/07/2018.

15/08/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:ED00A6A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 430/2018

Contratado: **HEXA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP.**
CNPJ: 18.190.056/0001-11.
Objeto: Aquisição de Relógio Ponto.
Valor: R$ 4.374,00 (Quatro mil trezentos e setenta e quatro reais).
Pregão Eletrônico nº 010/2017.
Datado de 03/07/2018.

15/08/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:67F75F33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 431/2018

Contratado: **KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES – ME.**
CNPJ: 27.171.625/0001-72.
Objeto: Aquisição de Óleos e Filtros.
Valor: R$ 1.186,48 (Um mil cento e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
Pregão Eletrônico nº 018/2017.
Datado de 04/07/2018.

15/08/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:B91E13CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 432/2018

Contratado: **OLGAIR PEREIRA TALHAFERRO – ME.**
CNPJ: 94.019.486/0001-53.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 11.304,26 (Onze mil trezentos e quatro reais e vinte e seis centavos).
Pregão Presencial nº 009/2017.
Datado de 09/07/2018.

15/08/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:FA5F9A10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 433/2018

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR – EPP.**
CNPJ: 10.583.148/0001-50.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 1.393,90 (Um mil trezentos e noventa e três reais e noventa centavos).
Pregão Eletrônico nº 016/2017.
Datado de 10/07/2018.

15/08/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:784D640B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 434/2018

Contratado: **CARLA FABIANA SCHWEIG – ME.**
CNPJ: 05.044.690/0001-02.
Objeto: Aquisição Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 222,20 (Duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos).
Pregão Eletrônico nº 016/2017.
Datado de 09/07/2018.

15/08/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:CA89F880

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 435/2018

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR – EPP.**
CNPJ: 10.583.148/0001-50.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 219,34 (Duzentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos).
Pregão Eletrônico nº 016/2017.
Datado de 09/07/2018.

15/08/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:FD23D154

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 436/2018

Contratado: **CARLA FABIANA SCHWEIG – ME.**
CNPJ: 05.044.690/0001-02.
Objeto: Aquisição Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 1.778,00 (Um mil setecentos e setenta e oito reais).
Pregão Eletrônico nº 016/2017.
Datado de 10/07/2018.

15/08/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:7D574222

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 437/2018

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR – EPP.**
CNPJ: 10.583.148/0001-50.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 1.165,29 (Um mil cento e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos).
Pregão Eletrônico nº 016/2017.
Datado de 17/07/2018.

15/08/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:98455406

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 438/2018

Contratado: **CARLA FABIANA SCHWEIG – ME.**
CNPJ: 05.044.690/0001-02.
Objeto: Aquisição Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 1.966,23 (Um mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos).
Pregão Eletrônico nº 016/2017.
Datado de 17/07/2018.
15/08/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:3CC58EF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 439/2018

Contratado: **FRANCK CENTRO EDUCACIONAL EIRELI.**
CNPJ: 16.686.593/0001-21.
Objeto: Estágio Curricular Supervisionado.
Processo Administrativo nº 206.020/2018.
Datado de 13/07/2018.

15/08/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:7FFCE632

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 440/2018

Contratado: **LUFT & VARGAS LTDA – ME.**
CNPJ: 27.408.586/0001-84.
Objeto: Cobertura das Academias dos Bairros.
Valor: R$ 86.315,78 (Oitenta e seis mil trezentos e quinze reais e setenta e oito centavos).
Tomada de Preço nº 005/2018.
Datado de 17/07/2018.

15/08/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:43A08593

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 441/2018

Contratado: **CINTIA VELMUDE MARQUES DA SILVA.**
CPF: 023.252.950-79.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios pelo Programa Agricultura Familiar.
Valor: R$ 2.190,00(Dois mil cento e noventa reais).
Chamada Pública/PNAE nº 001/2018.
Datado de 19/07/2018.

15/08/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:4BE597A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 442/2018

Contratado: **SINALIR JOSE DOTTO.**
CPF: 413.458.780-87.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios pelo Programa Agricultura Familiar.
Valor: R$ 6.348,00(Seis mil trezentos e quarenta e oito reais).
Chamada Pública/PNAE nº 001/2018.
Datado de 19/07/2018.

15/08/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:EE3067B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 443/2018

Contratado: **MARIA OLGA NICOLA HOPPE.**
CPF: 663.689.440-72.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios pelo Programa Agricultura Familiar.
Valor: 3.560,00 (Três mil quinhentos e sessenta reais).
Chamada Pública/PNAE nº 001/2018.
Datado de 19/07/2018.

15/08/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:5666C54A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 444/2018

Contratado: **AMERICA LIZIANI DE LIMA NUNES.**
CPF: 990.321.980-68.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios pelo Programa Agricultura Familiar.
Valor: R$ 1.780,00 (Um mil setecentos e oitenta reais).
Chamada Pública/PNAE nº 001/2018.
Datado de 19/07/2018.
15/08/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:0D9B1BB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 445/2018

Contratado: **LIDIANE MELLO DE MATTOS DEVENS.**
CPF: 976.049.760-34.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios pelo Programa Agricultura Familiar.
Valor: R$ 1.737,00 (Um mil setecentos e trinta e sete reais).
Chamada Pública/PNAE nº 001/2018.
Datado de 19/07/2018.

15/08/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:04F32737

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 446/2018

Contratado: **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA.**
CNPJ: 10.568.281/0001-37.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios pelo Programa Agricultura Familiar.
Valor: R$ 107.080,00 (Cento e sete mil e oitenta reais).
Chamada Pública/PNAE nº 001/2018.
Datado de 19/07/2018.
15/08/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:34F14669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 447/2018

Contratado: **COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA NOVA PALMA – CAMNPAL.**
CNPJ: 91.022.632/0001-01.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios pelo Programa Agricultura Familiar.
Valor: R$ 85.988,00 (Oitenta e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais).

Chamada Pública/PNAE nº 001/2018.
Datado de 19/07/2018.

15/08/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:8A5D6E5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 448/2018

Contratado: **LUFT & VARGAS LTDA – ME.**
CNPJ: 27.408.586/0001-84.
Objeto: Reforma Na Escola Municipal Maria Cândida Piffero Monteiro.
Valor: R$ 53.126,55 (Cinquenta e três mil cento e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
Tomada de Preço nº 004/2018.
Datado de 19/07/2018.
15/08/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:F327C233

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 449/2018

Contratado: **FARIA E PLETSCH RASTREAMENTO VEICULAR – ME.**
CNPJ: 18.751.451/0001-26.
Objeto: Serviço De Rastreamento Veicular.
Valor: R$ 674,24 (Seiscentos e setenta e quatro reais e vinte quatro centavos).
Pregão Presencial nº 014/2017.
Datado de 20/07/2018.
15/08/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:18487013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 450/2018

Contratado: **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA – ME.**
CNPJ: 10.820.186/0001-89.
Objeto: Aquisição de toner e cartuchos de tinta.
Valor: R$ 378,36 (Trezentos e setenta e oito reais e trinta seis centavos).
Pregão Eletrônico nº 014/2017.
Datado de 20/07/2018.
15/08/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:DF96C603

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 451/2018

Contratado: **FAEL – SOCIEDADE TÉCNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A.**
CNPJ: 02.558.975/0001-65.
Objeto: Concessão de descontos.
Datado de 23/07/2018.
15/08/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:0874248B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 452/2018

Contratado: **BRAIR IMÓVEIS LTDA.**
CNPJ: 08.003.234/0001-02.
Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento UAB.
Valor: **R$ 6.000,00** (Seis mil reais)/mês.
Dispensa de Licitação n° 010/2018.
Datado de 24/07/2018.

15/08/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:A42AEF5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 453/2018

Contratado: **CARLA FABIANA SCHWEIG – ME.**
CNPJ: 05.044.690/0001-02.
Objeto: Aquisição Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 21.420,00 (Vinte e um mil quatrocentos e vinte reais).
Pregão Eletrônico nº 016/2017.
Datado de 24/07/2018.

15/08/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:D08D102D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 454/2018

Contratado: **BURICÁ PNEUS LTDA – EPP.**
CNPJ: 02.332.508/0001-12.
Objeto: Aquisição de Pneus e Câmaras.
Valor: R$ 1.206,00 (Um mil duzentos e seis reais).
Pregão Eletrônico nº 016/2017.
Datado de 24/07/2018.

15/08/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:1D727EB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 455/2018

Contratado: **CLÁUDIO VICENTE CARGNIN – ME.**
CNPJ: 10.942.457/0001-79.
Objeto: Aquisição de Ar Condicionado.
Valor: R$ 3.247,00 (Três mil duzentos e quarenta e sete reais).
Pregão Presencial nº 012/2017.
Datado de 25/07/2018.

15/08/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:A47BF0BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 456/2018

Contratado: **MARGUI MAQUINAS EIRELI.**
CNPJ: 13.991.890/0001-92.
Objeto: Aquisição de Usina de Asfalto.
Valor: R$ 1.245.000,00 (Um milhão duzentos e quarenta e cinco mil reais).
Pregão Presencial nº 017/2018.
Datado de 31/07/2018.

15/08/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:EBE2ADE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 457/2018

Contratado: **AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**
CNPJ: 12.661.958/0001-02.
Objeto: Aquisição de Veículos Automotivos tipo Mini Van.
Valor: R$ 239.700,00 (Duzentos e trinta e nove mil e setecentos reais).
Pregão Presencial nº 009/2018.
Datado de 31/07/2018.

15/08/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:C3224777

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 458/2018

Contratado: **INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA – IGAM.**
CNPJ: 01.484.706/0001-39.
Objeto: Serviço para realização de Assessoria e Revisão da Estrutura Administrativa e da Legislação de Pessoal.

Valor: R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).
Inexigibilidade de Licitação n° 005/2018.
Datado de 30/07/2018.

15/08/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:A786FD08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 19-2018

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAS,** abertura prevista para 30 de agosto 2018 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 14 de agosto 2018.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:FBE5A68C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 27 de agosto de 2018 às 09hs no setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Manoel Viana-RS, realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Presencial, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA PATROLA MOTO NIVELADORA VOLVO G-930. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana.

Manoel Viana-RS, 15 de agosto de 2018.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:0CBE684D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 036/2018

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 4468/2018, **convoca** a candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 007/2018, para a função de:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Agente Sanitário Fiscal e Ambiental	Rafaela Jaeger Guasselli	011	1º Lugar

Para que tomem posse no referido cargo no prazo de 02 (dois) dias, a partir de 15 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 15 DE AGOSTO DE 2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração E Recursos Humanos

Publicado por:
Leonardo Mateus Machado
Código Identificador:814282AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estão disponíveis no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020 e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedores referente ao Pregão Presencial nº 46/2018, Processo nº 479/2018, **aquisição de medicamentos - SRP.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de agosto de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:011C6BC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE RETICICAÇÃO PP 23/2018

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 23/2018 De 09 de agosto de 2018

André de Lacerda, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados que ficam processadas as retificações no Edital de Pregão nº 23/2018 - Tipo Presencial, conforme abaixo:

1 - Fica alterada a data de recebimento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação, conforme segue:

O RECEBIMETO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO: será até às 8:30 horas, do dia 29 do mês de agosto de 2018, no Centro Administrativo Municipal, localizado na avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, centro, na sala de reuniões, onde se reunirão a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados em Portaria, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação.

A ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS: será às 08 horas e 30 min do dia 29 do mês de agosto de 2018 podendo ter continuidade no dia 30 de agosto de 2018 iniciando também as 08 horas e 30 min, no local acima determinado.

3 - Ficam ratificadas as demais condições do Edital de Pregão nº 23/2018 - Tipo Presencial.

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 8 as 12, e das 13 às 17 horas, na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, na Secretaria Municipal de Administração, situada na avenida 28 de dezembro, nº 1.200, centro, CEP 96.545-000, Novo Cabrais - RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e seus anexos, ou ainda pelo e-mail: licita2@novocabrais.rs.gov.br, ou no site Oficial do Município: (http://www.novocabrais.rs.gov.br/).

Novo Cabrais - RS, 15 de agosto de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:37B712F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 189/2018

O MUNICÍPIO DE OSÓRIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva nº 1251 em Osório/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, e de acordo com o Processo nº 306965/2018 NOTIFICA as pessoas abaixo relacionadas, a comparecerem à Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial, para providências quanto as notificações abixo. Caso não compareçam, os referidos Autos serão encaminhados para a dívida ativa:

Processo	Requerente	Assunto
285630/17	T G LOG LTDA - EPP	Ofício nº 235/18, referente ao Auto de Infração nº 285630/17.
276314/17	Renato Gomes de Moraes	Ofício nº 159/18, referente ao Auto de Infração nº 276314/17 e 277747/17.
282532/17	Oliveira Iindústria Uniformes LTDA ME	Ofício nº 258/18, referente ao Auto de Infração nº 282532/17.
260354/16	Manoel Maciel de Castro	Ofício nº 153/18, referente ao Auto de Infração nº 0741/15.
280641/17	Matheus da Silva Costa	Ofício nº 172/18, referente ao Auto de Infração nº 280641/17 e 284260/17.
287067/17	M M Hoffmann	Ofício nº 230/18, referente ao Auto de Infração nº 287067/17.
279176/17	Joelma T S dos Anjos - ME	Ofício nº 161/18, referente ao Auto de Infração nº 279176/18 e 280031/17.
286476/17	Janeir Moraes de Oliveira - ME	Ofício nº 261/18, referente ao Auto de Infração nº 286476/17.
282579/17	Jhonatam Carvalho Moreira	Ofício nº 265/18, referente ao Auto de Infração nº 282579/17.
286294/17	Gustavo Batista Baldez de Oliveira	Ofício nº 264/18, referente ao Auto de Infração nº 282066/17, 280381/17 e 283783/17.
282066/17	Daniel Teotonio Nunes	Ofício nº 248/18, referente ao Auto de Infração nº 286476/17.
285245/17	Madruga Auto Mecanica LTDA - ME	Ofício nº 236/18, referente ao Auto de Infração nº 285245/17.
280271/17	BRQ – Queijos Industriais de Alimentos LTDA	Ofício nº 171/18, referente ao Auto de Infração nº 280271/17.
282891/18	Carlos de Souza Almeida	Ofício nº 273/18, referente ao Auto de Infração nº 282891/18, 284141/17 e 293148/18.
281655/17	Lussana Empreendimentos Imobiliarios LTDA ME	Ofício nº 263/18, referente ao Auto de Infração nº 281655/17 e 283011/17.
281653/17	Lussana Empreendimentos Imobiliarios LTDA ME	Ofício nº 262/18, referente ao Auto de Infração nº 281653/17 e 283012/17.
285637/17	Luiz Fernando Lottermann	Ofício nº 272/18, referente ao Auto de Infração nº 81653/17 e 285637/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de agosto de 2018.

GERMANO SILVEIRA CARNIEL
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Elaine Calabrezi Ferri Pires
Código Identificador:1496563D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 080/2015

Entre partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 88.814.181/0001-30, com seu Centro Administrativo localizado na Av. Jorge Dariva, nº 1251, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 428, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 2014604322 e CPF nº 313.076.630-87, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **J P TRÊS EMPREENDIMENTOS E URBANIZAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.671.889/0001-92, estabelecida na Rua Marechal Floriano nº 920, sala 205, bairro Centro em Osório/RS, neste ato representada pelo

Senhor Paulo Cesar Notari, portador da Carteira de Identidade nº 1009169838 e inscrito no CPF sob nº 183.669.530-68, doravante denominada de **CONTRATADA**. A CONTRATANTE resolve RESCINDIR unilateralmente o 7º termo aditivo ao contrato nº 080/2015, por razões de interesse público, conforme processo nº 273884/2017 e processo TCE/RS nº 004563-0200/17-3, com fundamento nos artigo 58, II ; 79, I; Art. 78, XII, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
Fica RESCINDIDO o 7º termo aditivo ao contrato nº 080/2015, que tem por objeto, aditar, a partir de 1º de dezembro de 2017, mais 01 (um) veículo, nas segundas e sábados, para a realização da coleta de resíduos sólidos domiciliares orgânicos e mais 02 (duas) horas diárias, de segunda a sexta-feira, para a realização da coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares, com o acréscimo dos seguintes valores:
- R$ 11.953,78 (onze mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos), referente ao período de 16 de dezembro a 15 de março, da coleta de resíduos sólidos domiciliares orgânicos.
- R$ 11.953,78 (onze mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos), referente ao período de 16 de março a 15 de dezembro, da coleta de resíduos sólidos domiciliares orgânicos.
- R$ 6.817,43 (seis mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e três centavos), referente à coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato nº 080/2015, permanecem inalteradas.
E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de idêntico teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de agosto de 2018.

Contratante

Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:ED14125A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 193/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 193/2018.
OBJETO: O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de funções temporárias para atendimento de necessidade na área da Secretaria de Saúde, para atendimento ao Programa de Estratégia Saúde da Família no Município de Osório para os cargos de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Técnico em Higiene Dental.
INSCRIÇÕES: 8h30min às 11horas e das 13h30min às 16horas, no período de 20 a 31 de agosto de 2018. Maiores informações: sítio www.osorio.rs.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de agosto de 2018.

GERMANO SILVEIRA CARNIEL
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:710C7DAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº018/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS Nº018/2018:** Comunicamos a classificação das propostas das empresas habilitadas MV Rosa Const. E Pavim. Ltda-ME, com o valor global de R$58.999,17 e Mauer Constr. Ltda-ME, com o valor global de R$55.000,58, sendo vencedora a proposta da empresa Mauer Constr. Ltda-ME, com o menor valor global de R$55.000,58. Abre-se prazo legal de recursos. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 16 de Agosto de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:D8333DFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCURSO Nº002/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CONCURSO Nº002/2018:** Comunicamos a REVOGAÇÃO do certame. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 16 de Agosto de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:ECDE1E28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 190/2018

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 56/2018, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, selecionado e classificado através do Processo Seletivo nº 56/2018, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 119, de 11 de maio de 2018, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 16 a 17 de agosto de 2018,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e Decreto nº 185/2017. Solicitação conforme expediente nº **306714/2018.**
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME/CLASSIFICAÇÃO

SABRINA TRESSOLDI CAMARGO/1º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Lei autorizativa nº 5569 de 15 de maio de 2015.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 15 de agosto de 2018.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal em Exercício

GERMANO SILVEIRA CARNIEL
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Josiane Firme dos Santos
Código Identificador:CF33AB70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 191/2018

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 54/2018, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO DE MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, selecionado e classificado através do Processo Seletivo nº 54/2018, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 115, de 10 de maio de 2018, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 16 a 17 de agosto de 2018,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e Decreto nº 185/2017. Solicitação conforme expediente nº **306714/2018.**
MONITOR- EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME/CLASSIFICAÇÃO

GABRIELA SILVEIRA DOS SANTOS/20º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Lei autorizativa nº 6011 de 06 de março de 2018.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 15 de agosto de 2018.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

GERMANO SILVEIRA CARNIEL
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Josiane Firme dos Santos
Código Identificador:87ECD537

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial 20/2018. Processo Administrativo 55/2018. Aquisição de veículos e ambulância Tipo A zero quilômetro para o Município de Palmitinho/RS. Favorecidos: **Contrato 95/2018** Holanda Veículos Ltda, CNPJ: 92.381.839/0001-35, Valor Total R$ 121.360,00. **Contrato 96/2018** Marina Veículos Ltda, CNPJ: 94.089.398/0003-90 Valor Total R$ 88.900,00.

Palmitinho/RS, 14 de Agosto de 2018.

LUIZ CARLOS PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:2A791B35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n° 10/2018. Fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: serviços técnicos especializados para fins de elaboração dos projetos de revitalização da praça central municipal, consistente de projeto arquitetônico, contendo especificações de materiais, objetos mobiliário, pisos, texturas, compreendendo os pontos de locação de energia, água e paisagística completa. Contratada: STUDIO ZENITAL ARQUITETURA LTDA. Data 15/08/2018. Valor Global R$ 14.600,00.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:12A06649

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **12º Aditivo ao Contrato nº. 094/2015** Contratada: **OCX CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA**; Objeto do aditivo: fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos - Vigência, prorrogando o prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias, a contar de 19/05/2018.

Parobé, 08 de Agosto de 2018.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:3EA31295

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PUBLICO

O Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que está procedendo Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 15 de agosto de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:99869676

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018
O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que estará realizando licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 003/2018, Contratação de Empresa para execução de pavimentação, drenagem, acessibilidade e sinalização de vias urbanas,** através da Secretaria Municipal de Transporte, Viação, Obras e Serviços. A Abertura e julgamento do processo ocorrerão no dia **12 de setembro de 2018, às 10:00hrs**, no Setor de Licitações, anexo ao Centro Administrativo Orestes da Silva Goulart. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, pelo fone (0xx55) 3615 3303, ou através do site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 16 de Agosto de 2018.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Faria Saldanha Vieira
Código Identificador:2FC2D409

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 511/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **14.08.2018 a 20.08.2018, 7** (sete) dias**,** ao Servidor **ALVARINO LOPES ALVES,** Matrícula 470-7, Operário, Classe A, Padrão 2, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE AGOSTO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:841B4734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 512/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **10.08.2018 a 24.08.2018, 15** (quinze) dias**,** à Servidora **MARTA LUCIANE OLIVEIRA DA ROSA,** Matrícula **206-2**, Professor Municipal, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE AGOSTO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:D3DBA3F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 513/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **10.08.2018 a 24.08.2018, 15** (quinze) dias**,** à Servidora **MARTA LUCIANE OLIVEIRA DA ROSA,** Matrícula **2046-0**, Professor Municipal, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE AGOSTO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:F0CCE1D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 514/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA,** a Servidora **ELIANE TEIXEIRA PEDROSO,** Matricula 3029-5, Professor Municipal, Classe A, Nível 3 (Substituir a Professora Marta Luciane Oliveira da Rosa em Licença Saúde), de **16.08.2018 a 24.08.2018,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/1992.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE AGOSTO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:E7E97BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 515/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA,** a Servidora **ANA LIEGE DA ROSA AVILA,** Matricula 3029-5, Professor Municipal, Classe B, Nível 1 (Substituir a

Professora Marta Luciane Oliveira da Rosa em Licença Saúde), de **16.08.2018 a 24.08.2018,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/1992.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE AGOSTO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:AD855806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 516/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **10.08.2018 a 17.08.2018, 8** (oito) dias**,** à Servidora **ADELIA MARIA PEREIRA DE CASTRO,** Matrícula **1015-4**, Professor Municipal, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE AGOSTO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:B3F8CAEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SERVIÇOS DE PESSOAL - DECRETO Nº 204, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Exclui por falecimento, uma Professora Municipal Inativa.

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e a vista da Certidão de Óbito nº 098871 01 55 2018 4 00083 083 0027827 68, desta comarca,

RESOLVE excluir por falecimento, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, a "Professora de Anos Iniciais – Nível 2 – Classe A" – **LIA GORETE ALMEIDA GARCIA-** mat. 219291, a partir de 09 de agosto de 2018.

Sant'Ana do Livramento, 15 de agosto de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:DA5C2738

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2018

OBJETO: contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA. Dispensa pelo art. 24, II, lei federal 8.666/93 conforme processo nº27/2018, proponente OI S.A – em recuperação judicial, CNPJ: 76.535.764/0001-43, valor R$ 149,90 mensal por linha, total 3 linhas usadas pelo Legislativo.

EVERALDO DE OLIVEIRA BATISTA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:7C6FB9B0

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO 202/2016

Extrato do 4° Aditivo ao Contrato 202/2016 que tem por objeto a Locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de Maria Gabriela Machado, tendo como locador Mizael Moura da Fonseca, sendo objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 06 meses a contar de 26 de agosto de 2018 a 26 de fevereiro de 2019,o reajuste de 8,26% conforme índice do IGP-M dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 400,00 (quatrocentos reais) para R$ 433,04 (quatrocentos e trinta e três reais e quatro centavos) mensais e a alteração do representante legal do locador que passara a ser a Srª Senir Moura da Fonseca.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:381FE5EE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 31° ADITIVO AO CONTRATO 152/2014

Extrato do 31° Aditivo ao Contrato 152/2014 que tem como objeto a locação de impressoras para uso das diversas secretarias do municípiotendo como empresa contratada Prime Sistemas de Impressão Ltda, sendo objeto do presente termo O acréscimo de serviço a este contrato referente à locação de 01 (uma) impressora, que será colocada à disposição do Saúde no setor de encaminhamento de fraldas, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:30F6C2EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 068/SMAD/2018

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

BRUNO WALTER HESSE, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) em Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado, previsto no Edital nº 97/2017-SMAd, conforme ordem

de classificação divulgada, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Enfermeiro (Classificação 08)
08- Joel da Silva Bueno

Categoria funcional – Farmacêutico (Classificação 08 e 09)
08- Fabio Pertile
09- Fernanda Campos

Categoria funcional – Médico Clínico Geral Plantonista (Classificação 01 a 05)
01- Leandro Sfreddo Russi
02- Greta Nazario Viana
03- Daniela Chitolina Casagrande
04- Bruna Caracek Krug
05- Gilmar Weber

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Administração nos dias **20 E 21 DE AGOSTO DE 2018**, em horário de expediente, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga. O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato, poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção, com vistas à nova convocação. Caso contrário, o mesmo será eliminado do Processo Seletivo.
OBSERVAÇÕES:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Administração munido(a) do rol de documentos que se encontram disponível na Secretaria de Administração ou no site http://www.santoangelo.rs.gov.br/
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá possuir 01 (uma) cópia xerográfica (xérox) de todos os documentos que constam no rol acima citado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de agosto de 2018.

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:D4821010

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI Nº 8.146, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Lei nº7 8.146, 10 de agosto de 2018

Institui a Política Municipal de Atenção Integral aos Educandos com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) no Município de Santo Antônio da Patrulha.

Jorge Eloy de Oliveira, Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha, com fulcro no Art. 44, §6º da Lei Orgânica Municipal

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Atenção Integral aos Educandos com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) no Município de Santo Antônio da Patrulha.

Art. 2º Para os fins desta Lei, são considerados educandos os alunos matriculados regularmente em instituições públicas ou privadas de educação infantil ou fundamental com sede no Município de Santo Antônio da Patrulha.

Art. 3º São diretrizes da Política Municipal de Atenção Integral aos Educandos com TDAH:

I – a identificação precoce de possíveis educandos com TDAH e o seu encaminhamento para diagnóstico por meio da realização de exames e de avaliações psicopedagógicas na rede municipal de saúde;

II – o acompanhamento, o tratamento e a proteção de educandos com TDAH, bem como a sua assistência integral e a de seus familiares, pelas instituições públicas ou privadas de educação infantil ou fundamental;
III – a formação continuada de educadores e demais trabalhadores das instituições para o atendimento de educandos com TDAH;
IV – a garantia do pleno desenvolvimento físico, mental, moral e espiritual dos educandos com TDAH;
V – o atendimento especializado de educandos com TDAH, com flexibilizações curriculares e avaliações diversificadas que contemplem as necessidades educacionais específicas ao seu pleno desenvolvimento;
VI – a conscientização de toda a comunidade escolar sobre cuidados, atenção e inclusão de educandos com TDAH e o amplo fornecimento dessas informações; e
VII – a priorização do atendimento, da assistência e do acompanhamento de educandos com TDAH na rede municipal de saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de agosto de 2018.

VER. JORGE ELOY DE OLIVEIRA
Presidente do Legislativo Patrulhense

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:4B4DC2BD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI Nº 8.147, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Lei nº 8.147, de 10 de agosto de 2018.

"Assegura matrícula para o aluno portador de deficiência locomotora na escola municipal mais próxima de sua residência"

Jorge Eloy de Oliveira, Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha, com fulcro no Art. 44, §6º da Lei Orgânica Municipal
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica assegurada a matrícula para o aluno portador de deficiência locomotora na escola mais próxima de sua residência.
Art. 2º. O aluno portador de deficiência locomotora apresentará documento comprobatório de residência no município no instante que fizer a solicitação da matrícula.
Art. 3º. A escola solicitará atestado médico para comprovar a deficiência alegada, quando o aluno não estiver presente no ato da matrícula.
Art. 4º. As escolas garantirão a permanência de alunos com deficiência locomotora, ficando assegurada prontamente a matrícula, priorizando a adequação dos seus espaços físicos para o devido acolhimento.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de agosto de 2018.

VER. JORGE ELOY DE OLIVEIRA
Presidente do Legislativo Patrulhense

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:9D687DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO/ALTERAÇÃO DE CONTRATO

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018 – Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 087/2018.
CONTRATADO: V. C. DA SILVA - ME, CNPJ: 93.393.189/0001-00.
OBJETO: Aquisição de passagens para alunos do Ensino Fundamental e Médio da zona rural deste Município, pelo período letivo do ano de 2018.
ADITIVO/ALTERAÇÃO: Substituição do fiscal do contrato Sr. Rodrigo Gonçalves peço Sr. Vilson Ramos da Silva, em virtude da transferência do primeiro fiscal da Secretaria da Educação para Secretaria das Obras, Trânsito e Segurança.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:00E8BF97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços n° 007/2018 (Processo Administrativo n° 116/2018). **Tipo:** Menor Preço Global por Lote. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de 12.915,11 m² de pavimentação poliédrica, incluindo drenagem e meio-fio (LOTE 01) e para a execução de 9.553,60 m² de recapeamento asfáltico sobre calçamento, com Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, incluindo drenagem e sinalização (LOTE 02), em diversos trechos de ruas, no perímetro urbano, conforme especificações constantes dos Projetos Técnicos, anexos ao Edital (ANEXOS II e III), mediante o regime empreitada por PREÇO GLOBAL por LOTE, com recursos oriundos do Contrato Particular de Abertura de Crédito Fixo nº 029/2018, que entre si celebram o BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A.- AGÊNCIA DE FOMENTO/RS e o Município de Santo Augusto-RS, através do Programa PIMES/BADESUL.**Abertura Propostas:** 06/09/2018, às 14h. **Edital:** disponível no site www.santoaugusto.rs.gov.br e na Coord. Compras e Licitações. **Local Abertura:** Sala de Licitações (3° Piso Centro Administrativo). **Informações:** (55)3781-5239.

Santo Augusto-RS, 15/08/2018.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:0B64C53C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 061/2018 (Processo Administrativo nº 122/2018). **Tipo:** menor preço por item (por cesta). **Objeto** Contratação para fornecimento de 2.400 (duas mil e quatrocentas) cestas básicas a serem distribuídas aos servidores públicos municipais, relativo aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro/2018, com amparo na Lei Municipal nº 2.214, de 02/03/2011, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br.*** **Sessão de abertura:** 30/08/2018, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Pelos telefones (55)37814361 e (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 15 de agosto de 2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:13E3DC3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2018, (Processo Administrativo nº 119/2018). Objeto: Contratação para esgotamento de fossa séptica do Edifício Nizio, situado na Travessa Hermínia Gonzatto, nº 355, Bairro Leonizio Gonzatto, de propriedade do Município, em caráter de urgência, consoante Auto de Constatação, assinado pelos Fiscais Ambiental e de Obras e pela Vigilância Sanitária e despacho do Sr. Prefeito Municipal. **Base Legal**: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **Contratada**: Luiz Rotilli & Cia Ltda. ME (CNPJ: 00.520.044/0001-42). **Valor Total**: R$ 2.500,00. Os preços unitários e as descrições dos itens encontram-se disponíveis no site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link licitações e no Portal da Transparência.

Santo Augusto/RS, 14 de agosto de 2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:ED83B6A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 032/2018 (Processo Administrativo nº 123/2018). **Objeto**: Aquisição de peças para a revisão obrigatória de 10.000 km, do veículo Chevrolet Onix, ano/modelo 2017/2018, placa IYH 3661, utilizado junto a SEDECOM. **EMPRESA:** SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA (CNPJ nº 00.485.542/0007-97). **Valor:** R$280,00. **Base Legal:** Art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 15/08/2018.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:CC08DB13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 59/2018

Contrato 59/2018 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar - **Processo** n° 800/2018, **Chamada Pública** 02/2018, **Inexigibilidade** 04/2018 – **Contratado:** Cooperativa Agrícola Mista Nova Palma Ltda – **Valor Total:** R$ 4.539,90 (quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos) - **Vigência:** 06/08/2018 a 18/12/2018.

São João do Polêsine, RS, 15 de agosto de 2018.

PAULO POZZEBON
Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Natiele Pozzebon do Amaral
Código Identificador:EE086544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 60/2018

Contrato 60/2018 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar - **Processo** n° 800/2018, **Chamada Pública** 02/2018, **Inexigibilidade** 04/2018 – **Contratado:** Rogério Carlos Giacomini – **Valor Total:** R$ 3.367,20 (três mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) - **Vigência:** 06/08/2018 a 18/12/2018.

São João do Polêsine, RS, 15 de agosto de 2018.

PAULO POZZEBON
Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Natiele Pozzebon do Amaral
Código Identificador:BB9E0B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 61/2018

Contrato 61/2018 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar - **Processo** n° 800/2018, **Chamada Pública** 02/2018, **Inexigibilidade** 04/2018 – **Contratado:** Vicente Brondani – **Valor Total:** R$ 2.239,00 (dois mil, duzentos e trinta e nove reais) - **Vigência:** 06/08/2018 a 18/12/2018.

São João do Polêsine, RS, 15 de agosto de 2018.

PAULO POZZEBON
Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Natiele Pozzebon do Amaral
Código Identificador:46C80270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 62/2018

Contrato 62/2018 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar - **Processo** n° 800/2018, **Chamada Pública** 02/2018, **Inexigibilidade** 04/2018 – **Contratado:** Nadir Soares Pozzebon – **Valor Total:** R$ 226,00 (duzentos e vinte e seis reais) - **Vigência:** 06/08/2018 a 18/12/2018.

São João do Polêsine, RS, 15 de agosto de 2018.

PAULO POZZEBON
Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Natiele Pozzebon do Amaral
Código Identificador:41EFEACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 63/2018

Contrato 63/2018 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar - **Processo** n° 800/2018, **Chamada Pública** 02/2018, **Inexigibilidade** 04/2018 – **Contratado:** Maria Jocelaine Marafiga Fragoso Benetti – **Valor Total:** R$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais) - **Vigência:** 06/08/2018 a 18/12/2018.

São João do Polêsine, RS, 15 de agosto de 2018.

PAULO POZZEBON
Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Natiele Pozzebon do Amaral
Código Identificador:2D199BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 64/2018

Contrato 64/2018 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar - **Processo** n° 800/2018, **Chamada Pública** 02/2018, **Inexigibilidade** 04/2018 – **Contratado:** Maria Elaine Spat Rosso – **Valor Total:** R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) - **Vigência:** 06/08/2018 a 18/12/2018.

São João do Polêsine, RS, 15 de agosto de 2018.

PAULO POZZEBON
Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Natiele Pozzebon do Amaral
Código Identificador:C8B0E37D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 65/2018

Contrato 65/2018 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar - **Processo** n° 800/2018, **Chamada Pública** 02/2018, **Inexigibilidade** 04/2018 – **Contratado:** Maria Salete Brondani – **Valor Total:** R$ 730,00 (setecentos e trinta reais) - **Vigência:** 06/08/2018 a 18/12/2018.

São João do Polêsine, RS, 15 de agosto de 2018.

PAULO POZZEBON
Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Natiele Pozzebon do Amaral
Código Identificador:8CC98CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 66/2018

Contrato 66/2018 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar - **Processo** n° 800/2018, **Chamada Pública** 02/2018, **Inexigibilidade** 04/2018 – **Contratado:** Dionir Terezinha Donatto Iop – **Valor Total:** R$ 1.305,00 (um mil trezentos e cinco reais) - **Vigência:** 06/08/2018 a 18/12/2018.

São João do Polêsine, RS, 15 de agosto de 2018.

PAULO POZZEBON
Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Natiele Pozzebon do Amaral
Código Identificador:8F1ECCED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 67/2018

Contrato 67/2018 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar - **Processo** n° 800/2018, **Chamada Pública** 02/2018, **Inexigibilidade** 04/2018 – **Contratado:** Gabriela Maria Bolzan Scapin – **Valor Total:** R$ 1.421,00 (um mil quatrocentos e vinte e um reais) - **Vigência:** 06/08/2018 a 18/12/2018.

São João do Polêsine, RS, 15 de agosto de 2018.

PAULO POZZEBON
Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Natiele Pozzebon do Amaral
Código Identificador:D073304E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 68/2018

Contrato 68/2018 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar - **Processo** n° 800/2018, **Chamada Pública** 02/2018, **Inexigibilidade** 04/2018 – **Contratado:** Sibele Vizzotto Ruviaro – **Valor Total:** R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) - **Vigência:** 06/08/2018 a 18/12/2018.

São João do Polêsine, RS, 15 de agosto de 2018.

PAULO POZZEBON
Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Natiele Pozzebon do Amaral
Código Identificador:3E78ADCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO PRESENCIAL 07/2014 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE UM SISTEMA DE GESTÃO HOSPITALAR QUE ATENDA ÀS NOVAS FUNCIONALIDADES REQUERIDAS PARA MODERNIZAR E APERFEIÇOAR O FUNCIONAMENTO DA CONTRATADA / FHC

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO (PROC nº 346/2014)

MODALIDADE: Pregão Presencial 07/2014.
CONTRATADO: MV SISTEMAS LTDA. - CNPJ N° 91.879.544/0001-20.
OBJETO: Prestação de serviços especializados para disponibilização de um Sistema de Gestão Hospitalar que atenda às novas funcionalidades requeridas para modernizar e aperfeiçoar o funcionamento da contratada.
DO ACRÉSCIMO: Fica a partir de 01 de Julho de 2018, acrescido ao contrato o valor de R$ 19.463,05 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinco centavos) mensais, correspondente a pagar 25% do valor do contrato inicialmente pactuado, assim o valor total a pagar mensalmente será de R$ 45.546,27 (quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos).
DA LEGISLAÇÃO: O presente aditamento vem alicerçado no art. 65, inciso I, alínea "b" e §1° da Lei n° 8.666/93.

ANÉSIO RONEIBOHN
Vice-Presidente da Fundação Hospital Centenário

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Paulo Ricardo Furasté Campos
Código Identificador:95A05878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.829, DE 11 DE JULHO DE 2018

Institui a Semana do Reciclador e o Dia do Reciclador em São Leopoldo.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Este projeto institui no município de São Leopoldo a Semana do Reciclador e também o Dia do Reciclador.

Art. 2º Fica definida a data de 20 de junho como o Dia do Reciclador e a segunda quinzena do mês de junho como a Semana do Reciclador, com o apoio da SEMMAM.

Art. 3º Neste período, atividades diversas sobre a importância da reciclagem serão desenvolvidas, como palestras em escolas, em entidades diversas e empresas que se interessarem.

Art. 4º Podem se envolver com a Semana cooperativas ou demais grupos atuantes na área, escolas e demais entidades que desejarem, além da SEMMAM na coordenação.

Art. 5º Para falar sobre o tema serão convidados profissionais tais como recicladores, coordenadores de cooperativas de reciclagem e biólogos e destaques da área.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de julho de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:D2D11E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.828, DE 11 DE JULHO DE 2018

Institui junto ao Poder Executivo Municipal a implantação do "Programa Veterinário Mirim" no Município de São Leopoldo e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º O Poder Executivo Municipal implantará nas escolas da rede municipal de ensino deste Município, o "Programa Veterinário Mirim", o qual poderá também ser efetivado através de parcerias com ONGs em defesa dos direitos dos animais, Poder Legislativo Municipal e empresas públicas ou privadas.

§ 1º O Programa Veterinário Mirim é um trabalho educacional, com o qual crianças serão estimuladas com relação à guarda responsável, zoonoses, adoção e ao bem-estar animal. Será aplicado com alunos do 5º ano da Rede Municipal de Ensino em diante, visando a realização de atividades de desenhos, frases e redações.

Art. 2º As normas regulamentares e atividades pertinentes ao respectivo projeto serão elaboradas em conjunto pelas Secretarias de Educação, Saúde e Meio Ambiente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de julho de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:7C7E9B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.789, DE 14 DE MAIO DE 2018

Cria a Semana Municipal do Skate no município de São Leopoldo.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituída em São Leopoldo a Semana Municipal do Skate.

Art. 2º A Semana Municipal do Skate será realizada anualmente na segunda quinzena do mês de novembro.

Art. 3º A organização da Semana Municipal do Skate caberá ao Executivo Municipal, envolvendo a Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Cultura e Turismo e Associações Municipais de Skate.

Art.4º A Programação da Semana Municipal do Skate será coordenada pela Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Cultura e Turismo e Associações Municipais.

Art. 5º Durante a Semana Municipal de Skate, serão divulgados os trabalhos realizados nas diversas modalidades com reuniões, palestras e práticas voltadas ao skate.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:CB5FDA22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.830, DE 11 DE JULHO DE 2018

Cria o Programa de Combate ao Assédio Sexual no Transporte Coletivo.
.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1°- Fica criado o Programa de Combate ao Assédio Sexual no Transporte Coletivo no âmbito do município de São Leopoldo, com os seguintes objetivos:

I – Chamar a atenção para os casos de Assédio Sexual nos veículos de Transporte Coletivo;
II – Coibir o Assédio Sexual nos veículos do transporte coletivo; e
III – Criar campanhas educativas para estimular denúncias de assédio sexual por parte da vítima e conscientizar a população e a tripulação dos veículos do transporte coletivo sobre a importância do tema.

Art. 2°- Para os fins desta Lei, considera-se Assédio Sexual todo o comportamento indesejado de caráter sexual, sob forma verbal, não verbal ou física, com o objetivo ou o efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade ou lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador.

Art. 3°- As empresas concessionárias do serviço de transporte coletivo por ônibus no Município de São Leopoldo deverão:
I – disponibilizar, no sistema de transporte público, ouvidoria para receber denúncias de assédio sexual;

Art. 4°- Fica o Poder Executivo Municipal responsável pela regulamentação desta Lei.

Art. 5°- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de julho de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:01008170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Que o Município de São Leopoldo na tentativa de localização dos contribuintes abaixo descritos, não encontrando no endereço de referência constante nos cadastros municipais, realiza o presente EDITAL, para dar ciência ao mesmo do Início do Procedimento Fiscal.
Com fundamento no parágrafo segundo do art. 11 do Decreto Municipal nº 8399, de 28 de março de 2016, NOTIFICAMOS as pessoas físicas abaixo identificadas do Início do Procedimento Fiscal, referente a verificação do IPTU e ou TACL.

Insc. Municipal	Contribuinte	CPF/CNPJ	TIPF nº	Tributo
76861	Constru-esse Empreendimentos Imobiliários LTDA.	92.610.187/0001-63	283/2018	IPTU/TACL
76862	Constru-esse Empreendimentos Imobiliários LTDA.	92.610.187/0001-63	284/2018	IPTU/TACL
76863	Constru-esse Empreendimentos Imobiliários LTDA.	92.610.187/0001-63	285/2018	IPTU/TACL
76864	Constru-esse Empreendimentos Imobiliários LTDA.	92.610.187/0001-63	286/2018	IPTU/TACL
76865	Constru-esse Empreendimentos Imobiliários LTDA.	92.610.187/0001-63	287/2018	IPTU/TACL
76866	Constru-esse Empreendimentos Imobiliários LTDA.	92.610.187/0001-63	288/2018	IPTU/TACL
76867	Constru-esse Empreendimentos Imobiliários LTDA.	92.610.187/0001-63	289/2018	IPTU/TACL
76868	Constru-esse Empreendimentos Imobiliários LTDA.	92.610.187/0001-63	290/2018	IPTU/TACL
76869	Constru-esse Empreendimentos Imobiliários LTDA.	92.610.187/0001-63	291/2018	IPTU/TACL
76870	Constru-esse Empreendimentos Imobiliários LTDA.	92.610.187/0001-63	292/2018	IPTU/TACL
76871	Constru-esse Empreendimentos Imobiliários LTDA.	92.610.187/0001-63	293/2018	IPTU/TACL
76873	Constru-esse Empreendimentos Imobiliários LTDA.	92.610.187/0001-63	294/2018	IPTU/TACL
76874	Constru-esse Empreendimentos Imobiliários LTDA.	92.610.187/0001-63	295/2018	IPTU/TACL
76876	Constru-esse Empreendimentos Imobiliários LTDA.	92.610.187/0001-63	296/2018	IPTU/TACL
76877	Constru-esse Empreendimentos Imobiliários LTDA.	92.610.187/0001-63	297/2018	IPTU/TACL
76878	Constru-esse Empreendimentos Imobiliários LTDA.	92.610.187/0001-63	298/2018	IPTU/TACL
76879	Constru-esse Empreendimentos Imobiliários LTDA.	92.610.187/0001-63	299/2018	IPTU/TACL
76880	Constru-esse Empreendimentos Imobiliários LTDA.	92.610.187/0001-63	300/2018	IPTU/TACL
76881	Constru-esse Empreendimentos Imobiliários LTDA.	92.610.187/0001-63	301/2018	IPTU/TACL
80377	Constru-esse Empreendimentos Imobiliários LTDA.	92.610.187/0001-63	302/2018	IPTU/TACL

São Leopoldo, 15 de agosto de 2018.

VERNER RODRIGUES KOCH
Diretoria de Receita e Arrecadação Pública

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:0A1A004E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO EXTRATO DA ATA SRP PE 17/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no PREGÃO ELETRÔNICO 17/2018 SRP, aquisição de botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP) P13, destacando a empresa vencedora conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

CIA ULTRAGAZ S/A	
CNPJ: 61.602.199/0232-44	**PREÇO UNITÁRIO**
Lote/Descrição	
1-GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), acondicionado em embalagem de 13 kg	R$ 73,00

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:420D5BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO EXTRATO DA ATA SRP PE 25/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no PREGÃO ELETRÔNICO 25/2018, contratação de empresa para aquisição de rações para cães e gatos, com finalidade de alimentação dos 300 animais abrigados no Canil Municipal, destacando a empresa vencedora conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

NUTRIGERO NUTRICAO ANIMAL LTDA	
CNPJ: 09.051.762/0001-91	
Lote/Descrição	**PREÇO UNITÁRIO**
1- Ração cão adulto, mínimo 20% proteína	R$ 2,88
2 - Ração CANINO Filhote Min. 27% proteína	R$ 4,10
3 - Ração Felino Adulto Min. 28% proteína	R$ 3,73

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:A9F95233

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO EXTRATO DA ATA SRP PE 10012/2018 FMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no PREGÃO ELETRÔNICO 10012/2018- SRP- FMS, aquisição futura de fraldas descartáveis para atendimento de pacientes cadastrados no sistema GUD (Gerenciamento usuários com deficiência) conforme resolução CIB/RS Nº 070/2014, destacando a empresa vencedora, conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO. DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA EPP **CNPJ: 02.121.800/0001-96** Lote/Descrição	Preço Unitário
1-Fralda descartável adulto, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas (não necessitando de outro acessório para fixação) com gel absorvente, barreiras anti-vazamentos e manta reta. Tamanho G (para adultos com peso entre de 70kg e 90kg)	R$ 0,78
2-Fralda descartável adulto, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas (não necessitando de outro acessório para fixação) com gel absorvente, barreiras anti-vazamentos e manta reta. Tamanho M (para adultos com peso entre de 40kg e 70kg)	R$ 0,78
3-Fralda descartável adulto, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas (não necessitando de outro acessório para fixação) com gel absorvente, barreiras anti-vazamentos e manta reta. Tamanho P (para adultos com peso abaixo de 40Kg)	R$ 0,70
4-Fralda descartável adulto, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas (não necessitando de outro acessório para fixação) com gel absorvente, barreiras anti-vazamentos e manta reta. Tamanho GG (para adultos com peso acima de 90kg)	R$ 0,79
5-Fralda descartável infantil, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas (não necessitando de outro acessório para fixação) com gel absorvente, polpa de celulose deve ser manta ANATÔMICA, e possuir barreiras antivazamentos. Tamanho XXG (acima de 15kg)	R$ 0,65

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:20DCF98D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CP 03/2018 SEMAE - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o RESULTADO DE HABILITAÇÃO, referente à Licitação na modalidade **Concorrência Pública**, tombada sob o **nº 03/2018**, tipo **Menor Preço Global,** em **Regime de Empreitada por Preço Unitário** com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a **contratação de empresa de engenharia especializada na área de saneamento básico, habilitada e capacitada na prestação de serviços, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de Serviços de Extensões de Redes de Esgoto Pluvial e Cloacal, Ligações Domiciliares de Esgotos Pluviais, Misto e Cloacal, Manutenção/Consertos de Redes de Esgotos Pluviais, Mistos e Cloacais, Manutenções Corretivas nas Redes de Esgotos Pluviais, Mistos e Cloacais Conforme a Demanda do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, No Município de São Leopoldo,** conforme especificações técnicas constantes nos Anexos deste Edital. A Comissão Permanente de Licitação, com base no relatório encaminhado pela Autarquia demandante, declara **inabilitadas** as licitantes **Pacil Pavimentadora e Artefatos de Cimento Eireli** e **R.E. Construtora e Pavimentadora Ltda.** e **habilitada** a licitante **Plasma Pavimentadora e Construtora Ltda**, pois atendeu as exigências editalícias. Abre-se prazo para recurso frente às decisões da Comissão Permanente de Licitação – CPL e desde já fica marcada a sessão de abertura da proposta comercial da licitante declarada habilitada para o dia **27 de agosto de 2018 às 10h**, transcorrido os prazos legais "*in Albis"*. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações.

GISELE VIEIRA RAMOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:B8A3804F

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 01/2018 AO CONTRATO Nº 020/2017

SÚMULA DO TERMO ADITIVO 01/2018 AO CONTRATO Nº 020/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

CONTRATADO: ENCOP ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº: 92.853.498/0001-53.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para desenvolvimento de projetos executivos de 14 Estações de Bombeamento de Esgoto - EBE's e seus respectivos recalques que virão a complementar o projeto do sistema de esgoto sanitário de São Leopoldo (Projeto das 4 Bacias).

PRAZO: Fica prorrogado pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, o contrato nº 020/2017, a contar de 07 de setembro de 2018.

ANDERSON ETTER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Páscoa Maria Pereira Duarte
Código Identificador:57D48915

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 01/2018 AO CONTRATO Nº 039/2016

SÚMULA DO TERMO ADITIVO 01/2018 AO CONTRATO Nº 039/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ Nº: 91.852.087/0001-80.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de retroescavadeira, escavadeira e mini escavadeira com operador, combustível, cobertura de seguros e demais insumos necessários à plena execução dos serviços.

PRAZO: Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, o contrato nº 039/2016, a contar de 02 de setembro de 2018.

ANDERSON ETTER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Páscoa Maria Pereira Duarte
Código Identificador:DEE3F96B

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 01/2018 AO CONTRATO Nº 047/2016

SÚMULA DO TERMO ADITIVO 01/2018 AO CONTRATO Nº 047/2016

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2016

CONTRATADO: MAQUIMOTOR COMERCIAL E TECNICA LTDA – CNPJ Nº: 92.965.524/0001-35.

OBJETO: Contratação de empresa detentora de exclusividade no fornecimento de peças e prestação de serviços de assistência técnica para realizar manutenção preventiva e/ou corretiva nas motobombas da marca KSB de propriedade do SEMAE.

PRAZO: Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, o contrato nº 047/2016, a contar de 24 de agosto de 2018.

ANDERSON ETTER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Páscoa Maria Pereira Duarte
Código Identificador:FD8A8332

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
OF GP N.º 215/2018

OF GP N.º 215/2018
SÃOVALÉRIO DO SUL, RS, 15 DE AGOSTO DE 2018.

À Sua Senhoria **Luciane Hartmann,**
Candidata Classificada,

Ref.: Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2017.
Assunto: Convocação/Notificação.

O Município de São Valério do Sul, RS, **Convoca Vossa Senhoria para** apresentar-se junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal, para **assumir o cargo de Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS**, por meio de **Contrato Temporário de Trabalho,** tendo em vista classificação em **1° lugar** no Processo Seletivo em epígrafe.
Na oportunidade, deverá Vossa Senhoria, obrigatoriamente, ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e apresentar fotocópia/cópia xerográfica dos seguintes documentos (frente e verso), quando for o caso:

• Carteira de Identidade;
• Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
• Título de Eleitor;
• Comprovante de Prova de quitação com as obrigações eleitorais;
• Certidão de Nascimento ou Casamento, (se casado (a) apresentar Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do cônjuge);
• Cartão PIS/PASEP acompanhada de Certidão Negativa;
• Carteira de trabalho;
• Cartão do Grupo sanguíneo;
• Certidão de nascimento do (s) filho (s), se houver;
• Comprovante de vacinação e/ou frequência escolar do (s) filho (s), se houver;
• Comprovante de escolaridade e habilitação do órgão de classe para exercício do cargo para os cargos que são exigidos por Lei;
• Declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública, exceto os acumuláveis de acordo com o art. 37, XVI, da Constituição Federal;
• Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
• Alvará de Folha Corrida;
• Conta salário a ser aberta junto a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Região das Culturas – SICREDI DAS CULTURAS – Unidade de Atendimento situada na Sede do Município de São Valério do Sul;
• Comprovante de residência;
• E, adicionalmente, 1 (uma) foto 3x4.

Informa-se também, que o prazo para se apresentar junto ao Departamento de Gestão de Pessoas é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento/publicação desta Notificação, munida da documentação completa acima mencionada.

Por fim, o não comparecimento no prazo previsto será considerado como renúncia à vaga, cabendo ao Município a convocação do (a) classificado (a) imediatamente a seguir.

Atenciosamente.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO,
Prefeito Municipal,

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:F6C23AE7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 02/2018

Modalidade: Carta Convite Nº 02/2018; Objeto: Edital de Carta Convite para contratação de empresa(s) para FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO; Tipo: Menor preço por Ítem. Data da Abertura: 24 de agosto de 2018 às 14h;
Local da Abertura: Sala de Reuniões, Centro Administrativo Municipal. As informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, Fone: (0xx55) 3617 2200.

SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, 13 de agosto de 2018.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:56592886

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2018
O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 008/2018 – modalidade Pregão Presencial, expediente administrativo nº 9840/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de rede óptica do Projeto Infovia, o fornecimento de infraestrutura de telecomunicação (fibra óptica e acessórios), o fornecimento de equipamentos e softwares necessários á sua implantação, instalação, configuração, capacitação e suporte, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do edital. Empresas vencedoras: VIKSUL TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 09.499.145/0001-53, para os Lotes, nº 02, com o valor total do lote de R$ 37.633,24 (trinta e sete mil seiscentos e trinta e três reais e vinte quatro centavos), nº 03, com o valor total do lote R$ 918.896,12 (novecentos e dezoito mil oitocentos e noventa e seis reais e doze centavos), nº 04, com o valor total do lote de R$ 151.900,00 (cento e cinquenta e um mil e novecentos reais), nº 05, com o valor total do lote de R$ 35.524,80 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte quatro reais e oitenta centavos), nº 06, com o valor total do lote de R$ 40.683,83 (quarenta mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos) e nº 08, com o valor total do lote de R$ 43.683,30 (quarenta e três mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta centavos); AGILE SISTEMAS – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 03.569.817/0001-73, para o Lote 07, com o valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); O LOTE Nº 01 NÃO FOI ADJUDICADO. OS PREÇOS REGISTRADOS ESTARÃO DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/pregao-presencial-no-0082018-aquisicao-de-material-de-rede-optica/

PRISCILA MEDEIROS
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:EEB67743

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

O Município de Tio Hugo, torna público que ocorrerá a seguinte licitação: **Pregão Presencial nº 016/2018 - Aquisição de Equipamentos permanentes para a UBS DE Tio Hugo, conforme objeto. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 29 de Agosto de 2018, às 9:00 horas.** Na sala de Licitações do Centro Administrativo, cito a Rua Venezuela, 285, Tio Hugo-RS**.** Maiores Informações e cópia do edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal, pelo fone 54 3338 9167/9168 ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br.

Tio Hugo, 15 de Agosto de 2018.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:37807991

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL, RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul, sito a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei nº 10.520, Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº 024/2011 e edital nº 53/2018.
Modalidade: **Pregão Presencial nº31/2018**.
Abertura: 29/08/2018 as 08:30 horas.
Objeto: Formação de ata de registro de preços para futura aquisição de materiais de limpeza, mediante Sistema de Registro de Preços, visando atender a todas as secretarias do Município, conforme especificações e condições constantes no Anexo II do Edital. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no **site** www.trindadedosul.rs.gov.br /publicações/editais.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane dos Santos
Código Identificador:08C8B514

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL, RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul, sito a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei nº 10.520, subsidiada a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº 024/2011 e Edital nº 54/2018.
Modalidade: **Pregão Presencial nº 32/2018**.
Abertura: 30/08/2018 as 10:00 horas.
Objeto: Aquisição de Cimento e Granilha, que serão usados para fabricação de pavers, conforme especificado no Edital, e serão pagos com o recurso próprio, através da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transito do Município de Trindade do Sul. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no **site** www.trindadedosul.rs.gov.br /publicações/editais.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane dos Santos
Código Identificador:0426A04C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE GUINCHO PARA A FROTA MUNICIPAL
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 30 de agosto de 2018 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6315 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 15 de Agosto de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E2056E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DE 1ª LINHA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 29 de agosto de 2018 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6315 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 15 de Agosto de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:108485A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
NOTA INFORMATIVA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL PARA CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS POPULARES NA CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

A Comissão de Avaliação Documental para Cadastramento das Entidades Representantes dos Movimentos Populares na constituição do Conselho Municipal de Habitação designada pela Portaria Municipal Nº 242455 de 09 de julho de 2018, no uso de suas atribuições legais informa, que cumprido o prazo estabelecido no item 6 do Cronograma do Edital Nº 022/2018, não compareceu nenhum interessado a cadastro/inscrição dos Movimentos Populares a concorrerem uma cadeira no Conselho Municipal de Habitação.
A Comissão de Avaliação Documental para Cadastramento das Entidades Representantes dos Movimentos Populares na constituição do Conselho Municipal de Habitação, informa a vacância na composição do Conselho Municipal de Habitação conforme descrito no Decreto Municipal Nº 5352 de 05 de março de 2018 artigo 5º.

Tupanciretã,14 de agosto de2018.

JULIANO N. PAZ

PAULO R.BECK RAD

JOANITA A.M. MACHADO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

Portaria Nº 242455 de 09 de julho de 2018

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:CC6DFF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

Após análise de documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:
Resultado da Adjudicação
Item: 0001
Descrição: Caminhão 6x2, novo, de fabricação nacional, zero km, ano e modelo no mínimo 2018, conf. edital
Quantidade: 2
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 280.000,0000
Valor Final: 279.000,0000
Valor Total: 558.000,0000
Adjudicado em: 06/06/2018 - 09:33:21
Nome da empresa: 05.928.889/0001-95 Forpasso Caminhoes Ltda
Marca: FORD

MAIRA DANIELA DE MATTOS
Pregoeira

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:8A40EA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO PREGÃO PRESENCIAL Nº Nº 24/2018

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo **e** autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação
Item: 0001
Descrição: Caminhão 6x2, novo, de fabricação nacional, zero km, ano e modelo no mínimo 2018, conf. edital
Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 280.000,0000
Valor Final: 279.000,0000
Valor Total: 558.000,0000
Situação: Homologado em 11/06/2018 08:41:16 Por: Carlos Augusto Brum de Souza
Nome da Empresa: Forpasso Caminhões Ltda
Marca: FORD

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:5F0E90FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

Após análise de documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:
Resultado da Adjudicação
Item: 0001
Descrição: Motoniveladora nova, zero hora, ano de fabricação 2018 conf. edital
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 615.000,0000
Valor Final: 489.000,0000
Valor Total: 489.000,0000
Adjucado em: 07/06/2018 - 09:36:39
Nome da empresa: 76.527. 951 /0001-85 Paraná Equipamentos S.A.
Marca: CATERPILLAR

MAIRA DANIELA DE MATTOS
Pregoeira

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:4D64DAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:
Resultado da Homologação
Item: 0001

Descrição: Motoniveladora nova, zero hora, ano de fabricação 2018 conf. edital
Quantidadde: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 615.000,0000
Valor Final: 489.000,0000
Valor Total: 489.000,0000
Situação: Homologado em 11/06/2018 10:32:19 Por: Carlos Augusto Brum de Souza
Nome da Empresa: Paraná Equipamentos S.A
Marca: CATERPILLAR

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:3089730E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Saúde Ecosul Ltda – ME
OBJETO: Locação de veículo tipo ambulância, de simples remoção**,** para transporte de pacientes com urgência e emergência para outros municípios
VALOR: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) por dia de locação
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar de 19/07/2018, ou até a recebimento da ambulância nova, o que vier a ocorrer primeiro
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2075/2018
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 09 de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:6D7425E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2018/17.981 DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2075/2018 CONTRATO Nº 187/2018

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2075/2018,** em favor da empresa **SAÚDE ECOSUL LTDA – ME,** para locação de um veículo tipo ambulância, de simples remoção**,** para transporte de pacientes com urgência e emergência para outros municípios, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) por dia de locação, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 19 de julho de 2018 ou até a entrega da ambulância nova (licitada através do processo - PP 29/2018), o que vier a ocorrer primeiro, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 09 de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:B9F0FE06

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **30 de agosto de 2018, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 45/2018**, tipo Menor Preço por Item, **para Registro de Preço de Fraldas DescartáveisEste endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo. -** Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 14 de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:5DFE0A14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018

DESPACHO

Homologo a presente dispensa de licitação e adoto como fundamentos os mesmos expostos no parecer jurídico, o que faço com base artigo 24, inciso II, da lei nº 8.666/93 (lei de licitações), alterada pelo decreto 9.412/2018.
Assim,**autorizo a contratação**da Empresa Fronza & Butzke Ltda., inscrita no CNPJ nº 14.991.793/0001-62, a fim de realizar a locação de estrutura metálica, tipo pirâmide, para instalação na Praça Aquiles Turra em razão da programação da Semana do município, pelo valor de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

Publique-se súmula deste despacho, nos termos da Lei de Licitações.

Tuparendi (RS), 13 de agosto de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:4B68D11A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº027/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2018

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 027/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2018.** Objeto: Aquisição de veículos automotores, 0km. Data de abertura: 29/08/2018. Horário: 10:00 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085 ou 3655-9086, pelo e-mail financas@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br - link Portal Transparência – Licitações

Vale Verde, 16 de Agosto de 2018.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:536AA56F

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTARTO Nº039/2014
LOCAÇÃO DE SISTEMAS (SOFTWARES) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VALE VERDE-RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Frederico Trarbach, N.º665, Centro, Vale Verde/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 01.624.729/0001-00, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Carlos Gustavo Schuch**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde – RS, de agora em diante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, a empresa **IP TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**, cadastrada no CNPJ sob nº04.775.736/0001-92, com sede a Rua São Joaquim, nº1299, Sala 401 e 403, Centro Profissional Atena, na cidade de São Leopoldo, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. **GERVÁSIO KACZALA**, inscrito no CPF:090.002.320-15, doravante designa de CONTRARTADA O Município de Vale Verde/RS, por este instrumento ajusta o presente Contrato nos seguintes Termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Fica aditado por este termo, alteração da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde conforme solicitação através do Memorando nº186/2018. As despesas decorrentes da respectiva Secretaria com presente termo deverá correr por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DA SAUDE
06 SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS - DA UNIÃO
10.301.0720.2491 Manutenção Incremento Temporário Piso Atenção Básica
333903900000000 SERVIÇOS DE TERCEIROS - P JURÍDICA (26661)

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E, para a firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, que vigora a partir desta data e vai assinado.

Vale Verde, 14 de Agosto de 2018.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal – Contratante

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:CB2A1EE2

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº047/2018

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **TOILLIER E SILVA COMÉRCIO DE COMBUTÍVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **01.694.310/0001-16**, com sede na Assis Brasil, s/n, Vale Verde/RS, neste ato representada por LIANE CRISTINA DA S0ILVA TOILLIER, brasileira, casada, portador do CPF nº 585.939.260-53, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA.** O Município de Vale Verde/RS, por este instrumento ajusta o presente Contrato nos seguintes Termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica aditado por este termo, alterações de quantidades por dotações orçamentárias da Secretaria da Saúde conforme solicitação através do Memorando nº184/2018. As despesas decorrentes da respectiva Secretaria da Saúde com presente termo deverá ser alterada conforme segue.

1.1 - O restante do quantitativo previsto de 12.277 litros Gasolina Comum, 2.451 litros de Óleo Diesel S10 e ainda 1.200 litros do total estimado de Óleo Diesel BS500, passam para a seguinte dotação orçamentária abaixo.
07 – SECRETARIA DA SAUDE
06 SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS - DA UNIÃO
10.301.0720.2491 Manutenção Incremento Temporário Piso Atenção Básica
333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (26662)

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas.

Vale Verde, 14 de Agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:F3DAE327

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que se encontra disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços oriundas do Edital de Concorrência nº 018/2018, que registrou os preços unitários de refeições e lanches para os Centros de Atenção Psicossocial do Município (CAPS AD, CAPS II e CAPS i). Data da assinatura: 14/08/2018. Validade: 12 meses.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:F4639A10

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 024/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 19/09/2018, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto o registro de preços de serviços de ambulância de suporte básico e UTI para eventos, conforme especificado no referido Edital. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15/08/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:3DE6FC7B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 025/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 18/09/2018, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto o registro de preços de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, conforme especificado no referido Edital. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15/08/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:E10B71CC

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - PARCERIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O Município de Venâncio Aires comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSCs para a celebração de Termo de Colaboração em regime de mútua colaboração com a Administração Pública, com a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto de gestão administrativa, de formacompartilhada (coordenação pedagógica – SME), na área de Educação, pelo prazo de 12 (doze) meses, participando da Rede assistencial Educativa, da Secretaria Municipal de Educação (SME) do Município de Venâncio Aires/RS, para atendimento, de crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, na Escola Municipal de Educação Infantil do Bairro Brands (Creche), conforme especificações técnicas, condições e quantitativos estabelecidos no presente edital, Termo de referência, bem como no Termo de Colaboração.

Este chamamento público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Municipal nº 6.041, de 01 de Março de 2017, pela Lei 9.394/96 (LDB) e demais disposições legais eregulamentares aplicáveis.
As propostas serão abertas em sessão pública, a realizar-se no dia 19/09/2018, às 14 horas, na sala do Setor de Licitações, sito à Rua General Osório, nº 1515 – 4º andar, Município de Venâncio Aires. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a sessão pública deste chamamento público ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no site: www.venancioaires.rs.gov.br.Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação ou no Setor de Licitações pelos fones: (51) 3983-1000 ou (51) 3983-1040, de segunda-feira à sexta-feira, nos seguintes horários: das 08h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de agosto de 2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:CAE0CA4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 7.208, DE14 DE AGOSTO DE 2018.

INCLUI O CAPÍTULO IX NO TÍTULO III – DAS PICHAÇÕES – INCLUI OS ART. 118-A E 118-B E SEUS PARÁGRAFOS ÚNICOS, NO CÓDIGO DE POSTURA DO MUNICÍPIO, LEI MUNICIPAL Nº 5.605/2009.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1º Inclui o capitulo IX no Título III – Das Pichações – Inclui os art. 118-A e 118-B e seus parágrafos únicos no Código de Posturas do Município, Lei Municipal nº 5.605 de 08 de setembro de 2009.
CAPÍTULO IX
DAS PICHAÇÕES
"Art. 118-A É proibida a pichação de muros e paredes, monumentos ou prédios e de bens públicos, ou qualquer bem, que venha a afetar a estética urbana, sujeitando-se o infrator ou seu responsável às penalidades da lei, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil que do ato possa advir.

Parágrafo único. Entende-se por pichação, o ato de aplicar tinta ou outro material similar que venha a figurar conduta atentatória à estética urbana, sujando, maculando, enodoando o bem.
Art. 118-B A infração do disposto neste Capitulo acarretará multa de Grau máximo além da obrigação de pagar o valor do custo de reposição do patrimônio pichado nas condições de antes da pichação.
§ 1º Se o patrimônio atingido for tombado, em virtude do seu valor artístico, arqueológico ou histórico, aplicar-se-á a multa em dobro."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 14 de Agosto de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Milton Broetto
Código Identificador:4B4116F9

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 7.209, DE14 DE AGOSTO DE 2018.

REGULAMENTA A CONCESSÃO E FIXA VALORES DE DIÁRIAS E PAGAMENTO DE DESPESAS A VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei legislativo nº 9/201 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizada a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Veranópolis/RS, na forma expressa nesta Lei.

Art. 2º O Vereador da Câmara Municipal de Veranópolis/RS, devidamente autorizado, que se deslocar para municípios do Estado do Rio Grande do Sul, outros Estados, para o Distrito Federal, Territórios e Exterior, a serviço e interesse do Município ou em missão oficial do Poder Legislativo, fará jus a percepção de diárias destinadas a indenizar as despesas de alimentação e locomoção urbana.
§ 1º Compreendem a locomoção urbana as despesas realizadas com táxi, ônibus, lotação e outros similares e alimentação são os gastos com café da manhã, almoço, jantar e lanches.
§ 2º O transporte, quando possível, será providenciado pela Câmara de Vereadores que possui veículo próprio para tal finalidade e não fica incluído no conceito de diária, sendo que o pagamento das despesas a este título, quando não utilizado o veículo oficial, será feito mediante aquisição de passagens pelo próprio Legislativo.
§ 3º Os valores de hospedagem também não se enquadram no conceito de diária por esta lei, sendo que reservas em hotel serão realizadas pela administração da Câmara.

Art. 3º Os servidores quando em viagem para fora da sede funcional à serviço ou para participar de cursos de capacitação e/ou treinamento, com a devida autorização do Presidente do Poder Legislativo, farão jus à diárias para indenizar despesas de alimentação e locomoção urbana, sendo aplicáveis as mesmas regras dos vereadores para pagamento de despesas com hotel e passagens.

Art. 4º A diária, de caráter indenizatório, será paga por dia de afastamento do Município, garantindo-se a inclusão da data de saída e da data de chegada.
Parágrafo único. No caso em que o afastamento se estender por tempo superior ao previsto na requisição, desde que autorizado sua prorrogação, o Vereador/Servidor terá direito às diárias correspondentes ao período prorrogado.

Art. 5º Nos casos em que o deslocamento exija duas ou mais refeições fora da sede, será pago o valor correspondente a dezessete por cento (17%) do Salário de Referência Municipal.
§ 1º Quando o deslocamento exigir apenas uma refeição fora da sede, será pago o valor correspondente a doze por cento (12%) do Salário de Referência Municipal.
§ 2º No caso de deslocamentos para o exterior, o pagamento das diárias atenderá a disposição do artigo supra, seguindo a seguinte fórmula: valor da diária multiplicado pela cotação do dólar turismo, registrada na data da publicação que autorizou a viagem, multiplicado pelo número de diárias.

Art. 6º A concessão e o pagamento de diárias e despesas com a viagem serão realizadas antecipadamente, mediante requerimento escrito, protocolado e aprovado pelo Presidente da Câmara Municipal de Veranópolis/RS.
§ 1ºO requerimento para concessão de diária será dirigido ao Presidente da Câmara e deverá ser instruído com a motivação da viagem, o período de afastamento e o destino.
§ 2º A diária somente será paga mediante autorização expressa da Presidência da Câmara Municipal de Veranópolis/RS.
§ 3º Em hipótese alguma poderá ser autorizada a concessão de indenizações após a realização do evento que deu origem ao pedido.

Art. 7º Os deslocamentos de Vereadores para o exterior do país com finalidade institucional dependerão de autorização plenária, mediante requerimento motivado que deverá ter aprovação por maioria absoluta.

Art. 8ºO Vereador/Servidor que receber diária e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-la integralmente, no prazo de cinco dias úteis após a data prevista para o deslocamento.

Art. 9º Na hipótese de o Vereador retornar ao Município em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Art. 10 O processo de prestação de contas deve conter, no mínimo, os documentos abaixo relacionados:
I - Requisição de diária;
II - Número da Nota de Empenho;
III - Nota de Liquidação;
IV - Relatório de viagem (conforme anexo I);
V - Os bilhetes de passagem (originais), se o meio de transporte foi aéreo ou terrestre conferindo assim o roteiro e o período da viagem;
VI -Documentos que confirmem a participação no evento (folder, foto, diploma, certificados, crachá ou qualquer outro comprovante de sua presença), bem como notas fiscais ou recibos de hospedagem, refeições e serviços de transporte urbano;
VII - Comprovante original de devolução de diárias, se houver;
VIII - A omissão na apresentação do relatório na forma que trata este artigo, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

Art. 11 As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 12 Integram esta Lei o Anexo I- Relatório de Diárias de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Veranópolis/RS.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 14 de Agosto de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:DC531A61

SECRETARIA DE GOVERNO
RELATÓRIO DE GESTÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
ANO/2017
MUNICÍPIO: VERANÓPOLIS
APRESENTAÇÃO
O Relatório de Gestão é um dos elementos que compõem o processo de prestação de contas anual dos recursos do Fundo Municipal de Habitação Popular.
Conforme previsto na Lei nº 11.124/2005, o ente federado que fizer adesão ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS deve apresentar anualmente à Caixa Econômica Federal, Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação, após submetido à aprovação do seu respectivo Conselho Gestor.
Dessa forma, este Relatório de Gestão apresenta os objetivos que se pretende atingir com a criação do Fundo Municipal de Habitação, as metas estabelecidas, ações realizadas e resultados alcançados ao longo do exercício de 2017 no Município de Veranópolis, além dos meios orçamentários, financeiros, patrimoniais e logísticos utilizados para o cumprimento, monitoramento e avaliação dos objetivos institucionais.

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Fundo Municipal de Habitação Popular
Prefeitura Municipal de Veranópolis – RS
CNPJ: 98.671.597/0001-09
Endereço: Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro
www.veranopolis.rs.gov.br
Prefeito: Waldemar de Carli
Vinculação do Fundo Municipal de Habitação Popular: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade
Presidente do Conselho Municipal de Habitação: Franciele Mezzalira Bergamaschi
Lei de Criação do Fundo Municipal de Habitação Popular: Lei Municipal nº 4.849, de 26 de julho de 2006
Decreto de Nomeação do Conselho Municipal de Habitação: Decreto Executivo nº 6.184, de 06 de agosto de 2018
Plano Municipal de Habitação e Interesse Social Aprovado e Homologado no Ministério das Cidades em 04/05/2011

OBJETIVOS
O Fundo Municipal de Habitação Popular de Veranópolis foi criado através da Lei Municipal nº 4.849, de 26 de julho de 2006, a qual criou também o Conselho Municipal de Habitação, que é o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação no Município.
É destinado a propiciar apoio e suporte financeiro à implementação de programas habitacionais de interesse social voltados à população veranense. Os recursos do Fundo Municipal de Habitação são constituídos de dotações orçamentárias próprias; recebimento de prestações decorrentes de financiamentos de programas habitacionais; doações, auxílios e contribuições de terceiros; recursos financeiros oriundos do Governo Federal ou Estadual ou de órgãos públicos, recebidos diretamente ou por meio de convênios; rendas provenientes de aplicação de seus recursos no mercado de capitais. Estes recursos podem ser aplicados na construção de moradias pelo Poder Público ou em regime de mutirão; produção de lotes urbanizados; urbanização de favelas; melhoria de unidades habitacionais; aquisição de materiais de construção; construção e reforma de equipamentos comunitários e institucionais, vinculados a projetos habitacionais e de saneamento básico; regularização fundiária; serviços de apoio à organização comunitária; complementação de infraestrutura em assentamentos deficientes de programas habitacionais ou de saneamento básico; remoção de residentes em áreas de risco ou em assentamentos ocupados por população de baixa renda; implementação ou complementação de equipamentos urbanos em áreas habitacionais populares; complementação financeira para auxiliar as cooperativas habitacionais na aquisição de lotes para urbanização; aquisição de áreas para implementação de projetos habitacionais;
contratações de serviços de terceiros; financiamento de programas de pesquisa sobre novas tecnologias para construção de habitações de interesse social.
O Fundo Municipal de Habitação Popular é gerido pelo Conselho Municipal de Habitação, que tem caráter deliberativo e fiscalizador. Sua finalidade é assegurar a participação da comunidade na elaboração e implementação de programas na área social, no tocante à habitação, além de direcionar o Fundo Municipal de Habitação Popular.

O Conselho Municipal é constituído pelos seguintes representantes:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade:
Titular: Adriane Maria Parise Suplente: Laura Guadagnin
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Titular: Cristiano Valduga Dal Pai Suplente: Silvano Zandoná
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente:
Titular: Romeo Mattielo Tedesco Suplente: Samara Paludo Affonso
Secretaria Municipal de Governo:
Titular: Eliezer Dalla Costa Suplente: Márcio Primieri
Representantes da Sociedade Civil:
Arquitetos e Engenheiros:
Titular: Gerson Miller de Carvalho Suplente: Paula Fogaça
AMAVE (Associação de Proteção e Defesa do Meio Ambiente de Veranópolis):
Titular: Marco Aurélio Nappi Suplente: Nelson Domeneghini
Associação de Comunidades Veranenses:
Titular: Lorivaldo Cortese Suplente: Terezinha Meneguzzi
Imobiliárias e Construtoras do município:
Titular: Franciela Bergamaschi Suplente: Roges Afonso Marson

Os principais objetivos do município de Veranópolis em relação à área habitacional são:

• Viabilizar a disponibilidade de lotes populares através de Desapropriação Amigável;
• Regularização fundiária de assentamentos irregulares já urbanizados ou em processo de urbanização;

Adequação da infraestrutura urbana em assentamentos irregulares;
Melhoria/reforma das unidades habitacionais em situação precária de famílias cadastradas no Cadastro Único da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade;
Fortalecer a política municipal de habitação, garantindo planejamento na aplicação dos recursos públicos;
Capacitar os técnicos municipais para as políticas habitacionais em parceria com os Ministérios e a CAIXA;
Propor viabilidade de projetos de habitação de interesse social para famílias com renda familiar de até 3 salários para zona urbana e rural.

METAS
O Plano Municipal de Habitação de Interesse Social é um instrumento estratégico e necessário para o fortalecimento de políticas sociais de habitação, com vistas a reduzir o déficit habitacional do município. A elaboração deste Plano compreende uma importante etapa no processo de desenvolvimento urbano, rural e, consequentemente, social do município, de forma planejada e sustentável. Ressaltamos a preocupação constante com a participação da comunidade, pois é ela quem deve apresentar as demandas, convive diariamente com os problemas habitacionais e será o público alvo a ser atendido pelas políticas habitacionais propostas no plano.
Tendo como base os levantamentos realizados pelo Plano Municipal de Habitação de Interesse Social, podemos definir como metas:
Implementação do loteamento popular IZAÍAS GIARETTA, disponibilizando lotes populares através de Parceria Público-Privada, visando desadensamento em áreas ocupadas, em atendimento a faixa de renda de 0 a 3 salários mínimos. A previsão municipal é a entrega de 60 lotes até o final do ano de 2018, via processo de seleção com critérios estabelecidos em Legislação Municipal criada.
Produção de unidades habitacionais através de captação de recursos, prevendo a entrega de 60 novas moradias em consonância com programas federais e estaduais até o final do ano de 2020 (referentes aos terrenos do Loteamento Izaías Giaretta).
Regularização fundiária de áreas irregulares já urbanizadas ou em processo de urbanização nos bairros Santo Antônio, São Francisco e Estrada Velha da Vacaria. Pretende-se fazer a regularização de 100 lotes que se encontram em áreas ocupadas, conforme Mapa da Zona Urbana de Veranópolis.
Aporte de materiais de construção para reforma/ampliação de unidades habitacionais inadequadas, buscando atingir duzentas e

cinquenta (250) unidades habitacionais até 2020. É necessário dispor de recursos próprios para aquisição de material de construção conforme previsto na Lei Municipal nº 4.556.
Ajustes nas leis de apoio e fomento à habitação, através da realização de emendas às leis Municipais nº 4.853, de 11/08/2006, e nº 4.849, de 26/07/2006, com vistas a atendimento direto ao déficit habitacional, além de regulamentar as metas previstas no Plano Diretor de Desenvolvimento Ambiental Integrado.
Aprimorar o processo de capacitação de servidores municipais, sendo no mínimo 50% deles de carreira, a fim de dar continuidade na execução e implementação das metas do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social.
Ampliar o quadro de profissionais, devido a necessidade de suporte técnico para o diagnóstico das demandas identificadas, sendo importante a contratação de técnicos para auxiliar na elaboração de projetos técnicos e acompanhamento na execução das metas até o final do ano de 2017.

INDICADORES OU PARÂMETROS DE GESTÃO
O monitoramento e avaliação requerem o uso dos indicadores como um fator ou um conjunto de fatores que deverá sinalizar ou demonstrar a evolução, o avanço, o desenvolvimento rumo aos objetivos e as metas do Plano Local de Habitação e Interesse Social.
No monitoramento e avaliação serão utilizados os seguintes critérios como indicadores ou parâmetros de gestão:
Os resultados da política habitacional e do cumprimento das metas estabelecidas no Plano Local de Habitação e Interesse Social, subsidiando sua aplicação e as tomadas de decisão a partir das mudanças ocorridas na sociedade e na economia, orientando ações eficazes da política habitacional;
A mensuração de desempenho e resultado a partir do conhecimento técnico da realidade;
O desenvolvimento temporal do impacto da política habitacional, na evolução do bem-estar da sociedade através da implementação das propostas do PLHIS;
Análise das mudanças conjunturais que possam comprometer e recomendar a revisão de práticas, metas e estratégias;
Verificar a medição do déficit habitacional apontado.

O Plano Local de Habitação de Interesse Social prevê um planejamento para os próximos 5 anos, porém houve no ano de 2014, a revisão das metas, objetivos e investimentos na área, através do Plano Plurianual do Município – PPA.
Destaca-se que todo o processo de elaboração do PLHIS foi realizado com participação ampla da comunidade veranense, proporcionando o máximo de atendimento das demandas habitacionais do município. Diante disso, são importantes a participação e o controle social na fase de execução das metas e objetivos propostos no plano e isso somente pode ser efetivado com a participação ativa do Conselho Municipal de Habitação do Município, que utilizará, como instrumentos de participação popular, audiências públicas, Planejamento Participativo, independente da participação dos moradores do município em entidades ou movimentos sociais.
Para que os canais de participação popular na política habitacional e as instâncias de governo responsáveis por sua implementação possam ter em mãos dados, informações e análises que permitam avaliar o cumprimento das metas e objetivos traçados, bem como indicar correções de rumo, a Prefeitura dispõe de instrumentos de gestão, de sistemas de informações e de mecanismos de monitoramento e avaliação da política habitacional próprios como: o PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, o CADÚNICO do Bolsa Família; Cadastros das Equipes de Estratégia de Saúde da Família, através do SIAB (Sistema de Informações de Atenção Básica), o SIAS (Sistema Integrado de Assistência Social), entre outros que venham a ser desenvolvidos.
No processo de monitoramento, buscar-se-á um planejamento pormenorizado, de forma a permitir uma análise imediata dos desvios de rumo e das alterações da realidade sobre a qual se trabalha.

ANÁLISE DO RESULTADO ALCANÇADO
Através da elaboração e aprovação do Plano Local de Habitação e Interesse Social, foi possível ter uma visão mais clara das principais demandas do município na área habitacional. Podemos dizer que neste curto período de tempo, alguns resultados já foram alcançados.
Em relação ao processo de Parceria Público Privada o município constatou que esta negociação não era a ideal, tendo trabalhado com uma nova proposta de Desapropriação Amigável de parte de área de terra que já está regularizada. O Município já adquiriu a mencionada área. O valor aplicado foi de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) saídos da rubrica Implantação de Loteamentos Habitacionais. Já foram providenciados o Levantamento Topográfico da área, projetos de engenharia (plantas de implantação dos lotes, de arborização urbana, faixa de serviço, detalhes de acessibilidade), além de encaminhado Projeto de Licenciamento Ambiental do Loteamento Izaías Giaretta. Foram ainda realizadas as investigações Geológico-Geotécnicas diretas, por meio de sondagem de reconhecimento de solo, a fim de identificar o tipo de terreno, as camadas constituintes, a resistência destas camadas e o nível d'água do lençol freático, a fim de orientar os projetos de infraestrutura, urbanismo e trânsito do novo Loteamento; realizou-se também projeto de canalização de córrego existente na área a ser loteada. No ano de 2016 deu-se sequência ao processo de redação da Lei Orgânica que regulamentará o Loteamento Izaías Giaretta, com estudo mais aprofundado dos critérios e normas que irão regê-la. Em 2017 foi finalizada e aprovada a Lei Municipal 6.967, que dispõe sobre o Loteamento Izaías Giaretta, além de iniciadas as obras de implantação com a aprovação e encaminhamentos dos projetos de rede elétrica (RGE) e rede de abastecimento de água (CORSAN), além dos projetos urbanísticas à Caixa Econômica Federal.
O Programa de Melhorias Habitacionais contemplou diretamente 58 famílias nos dois grupos do ano de 2017, totalizando em despesas aos cofres públicos municipais o valor de R$ 32.282,35 todas elas recebendo auxílio com materiais de construção num valor médio de dois (2) valores de referência municipal (VRMs) vigente, além de ter auxiliado 17 famílias em risco, em caráter emergencial.
No ano de 2017 continuamos o novo processo de Regularização Fundiária em área do Bairro Santo Antônio, Rua Ademir Simonetto do número 114 ao número 306. Para tanto, foi encaminhado solicitação de levantamento topográfico e memorial descritivo ao setor responsável da Prefeitura Municipal, além de realização de reuniões com os moradores para apresentação das propostas e orientações sobre a documentação necessária.
As dificuldades na busca de recursos com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul e Governo Federal para construção de unidades habitacionais às famílias em situação de risco e/ou vulnerabilidade social são conhecidas, não nos permitindo realizar neste ano, qualquer outro projeto na área.

AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FLHIS
Com relação ao funcionamento do Conselho Municipal de Habitação, podemos dizer que no ano de 2017 foram eleitos os novos conselheiros (nomeação em anexo) e realizadas reuniões bimestrais, contando com a participação de grande parte dos Conselheiros. Todos os programas e ações a serem realizados, assim como a utilização dos recursos, são discutidos e deliberados nas reuniões do Conselho.
A discussão referente ao Plano Local de Habitação de Interesse Social iniciou no ano de 2009, sendo que todas as etapas passaram por conhecimento e aprovação dos Conselheiros. A atuação do Conselho é considerada de grande importância em nosso município, contribuindo sempre para aprimorar o planejamento habitacional visando o bem-estar da sociedade veranense.
Além disso, a equipe técnica do município iniciou a revisão do Plano Diretor e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana através de audiências públicas e reuniões setoriais das quais os membros do Conselho participaram ativamente e puderam opinar e sugerir mudanças e/ou melhorias nos tópicos relacionados à Habitação e Regularização Fundiária.

MEDIDAS ADOTADAS OU A SEREM ADOTADAS PARA APRIMORAR OS MECANISMOS DE GESTÃO
Pode-se apontar como propostas para eliminar ou diminuir os riscos operacionais e resultados negativos apurados:
Promover meios e recursos para a capacitação permanente dos profissionais envolvidos na política habitacional, sendo estendida também a todos os membros do Conselho Municipal de Habitação, que é o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

Estimular a participação comunitária, que é um excelente mecanismo de socialização nesse processo, através de fóruns de debate, seminários e conferências, divulgando a existência e a importância do Fundo Municipal de Habitação de Interesse
Social e do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social. Também é importante fazer a explanação sobre a política habitacional de uma forma ampla e numa linguagem acessível, para que possa despertar o interesse das pessoas.
Convidar profissionais especializados para proferir palestras e acompanhar o impacto de determinadas ações;
Definir pelo menos mais um servidor para o setor de habitação, visando suprir a crescente demanda deste departamento;
Distribuição de material informativo referente à política habitacional do município;
Promover espaços de discussão na mídia local.

ATUAL COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:

FRANCIELA MEZZALIRA BERGAMASCHI
Presidente

ROMEO MATTIELO TEDESCO
Vice-Presidente

LAURA GUADAGNIN
1a Secretária:

Composição da Equipe Técnica Municipal:

ADRIANE MARIA PARISE
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade

LAURA GUADAGNIN
Chefe do Departamento Habitacional

Relatório exposto em audiência do Conselho Municipal de Habitação:

Declaração de Aprovação assinada pelos Conselheiros e publicada conforme anexo.

FRANCIELA MEZZALIRA BERGAMASCHI
Presidente do Conselho Municipal de Habitação

ADRIANE MARIA PARISE
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade

Publicado por:
Milton Broetto
Código Identificador:5B4F8B49

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 051/2018: Registro de preços de material basáltico, artefatos de concreto, concreto usinado, CBUQ, emulsão asfáltica e massa asfáltica. Abertura dia 28/8/2018 às 14h.

Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 15 de agosto de 2018.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:80D92B81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2018, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidor temporariamente para a Secretaria de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidor para a Secretaria de Saúde, pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, de acordo com o Art. 234 do Regime Jurídico dos Servidores, sendo criada a função pública abaixo grifada, com atribuição descrita no anexo I:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
01	Técnico (a) em Enfermagem Vacinador (a)	20

Art. 2º A contratação de que trata o Art. 1º deverá ser realizada por meio do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4º A contratação é emergencial com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas com a contratação serão suportadas por dotações orçamentárias da respectiva secretaria contratante.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 15 de agosto de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: **TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM VACINADOR (A)**
PADRÃO: 20

Atribuições:
1-São funções dos técnicos de enfermagem vacinadores, responsáveis pelo trabalho na sala de vacinação: o planejamento das atividades de vacinação, monitoramento e avaliação do trabalho desenvolvido de forma integrada ao conjunto das demais ações da unidade de saúde; provisão das necessidades de material e de imunobiológicos; manutenção das condições preconizadas de conservação dos imunobiológicos (rede de frio); utilização dos equipamentos de forma a preservá-los em condições de funcionamento; destinação adequada dos resíduos da sala de vacinação em conformidade com as definições estabelecidas na RDC Anvisa nº 306, de 7 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, e na Resolução Conama nº 358, de 29 de abril de 2005, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde (RSS); atendimento e orientação aos usuários com responsabilidade e respeito; registro de todos os dados referentes às atividades de vacinação nos impressos adequados para a manutenção, o histórico vacinal do indivíduo e a alimentação dos sistemas de informação do PNI; manutenção do arquivo da sala de vacinação em ordem; realização da limpeza concorrente da sala de vacinação além da programação e monitoramento da limpeza terminal da sala de vacinação (BRASIL, 2014). O Decreto n. 94.406 de 08 de junho de 1987 que regulamenta a Lei n° 7.498/86.

2- Participar de atividades de educação permanente, promover a mobilização da comunidade, buscando efetivar o controle social, realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea, participar da campanha de imunização de acordo com o calendário proposto pelo MS, ficar atento às necessidades da sala de vacina , suprimentos e materiais inerentes à vacinação, manter o espaço limpo e conferir a temperatura adequada para a conservação das vacinas;
3- Outras atividades inerentes à função de técnico de enfermagem.

Requisitos: Certificado de conclusão do Curso Técnico em Enfermagem, Certificado de Capacitação em Sala de Vacina e experiência comprovada como vacinador (a) através do cadastro SIPNI ;
Remuneração:

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
A) geral: carga horária semanal de 40 horas;
B) especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público em regime de plantão, inclusive em finais de semana e feriados e uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
A) instrução: Curso Técnico em Enfermagem - Certificado de conclusão do Curso Técnico em Enfermagem, Certificado de Capacitação em Sala de Vacina e experiência comprovada como vacinador(a) através do cadastro SIPNI em
B) habilitação profissional: registro no órgão competente;
C) idade mínima: 18 (dezoito) anos;

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:7503005D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"assinatura do banco de dados PLEO",** com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 11969/2018, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **FRANARIN & CIA LTDA**
CNPJ: 93.277.291/0001-40
VALOR: **R$ 1.476,00** (um mil, quatrocentos e setenta e seis reais).
ENDEREÇO: Rua Joaquim Nabuco, 15, Porto Alegre/RS.

Xangri-Lá, 14 de Agosto de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:0ACDEB38

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento no disposto no Art. 37 da Lei Federal 6437, de 20 de agosto de 1977, a Divisão de Vigilância Sanitária Setor de Fiscalização da Secretaria da Saúde do Município de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data 07/08/2018.
Autuado: BUENAS BEER FOOD TRUCK
Data da autuação: 27 DE JANEIRO DE 2017
CNPJ ou CPF: 177466670001-30
Localidade: AV. JOÃO PESSOA 453/32, PORTO ALEGRE -RS
Processo nº: 003/2017
Data da Decisão: 07 DE AGOSTO DE 2018
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 423 do Decreto Estadual 23430/74
Decisão Final: PROCEDENTE AUTUAÇÃO
Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA.

Publicado por:
Cristofer Ramos Moreira
Código Identificador:B06CF100

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
ADITIVO CONTRATUAL

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2015
O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, com sede na Rua da República, nº 96, na cidade de Augusto Pestana-RS, Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Prefeito Municipal **VILMAR ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 331.968.000 - 59, portador da Carteira de Identidade n° 7017051611, residente e domiciliado na Rua São Francisco, 743, na cidade de Augusto Pestana - RS, daqui por diante denominado simplesmente de ***CONTRATANTE,*** e de outro lado a empresa, **GENTE SEGURADORA S/A** com sede na rua Marechal Floriano Peixoto, n° 450, Porto Alegre – RS, CNPJ nº 90.180.605/001-02, representada pelo Sr° **MARCELO WAIS**, diretor, brasileiro, solteiro, CPF n° 632.005.380-15, doravante denominada simplesmente ***CONTRATADA***, em conformidade com o processo nº 2069,na modalidade Pregão Presencial nº09/2015, por este instrumento e na melhor forma de direito firmam o presente aditivo pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade conforme estipulado na cláusula quinta § 1°, § 2°e°§ 3° **renovar a prestação do Serviço de Seguro do Veículo Escolar Marcopolo Volare V-6 DieseL 2011/2012- Placas ISP 1456 de 23 passageiros**, seguro do DAER para transporte de passageiros pelo valor de R$ 1.875,71(hum mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos)conforme tabela abaixo:

Item	Qtd	UN	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
5	1,0	UN	Renovação de seguro de veículo Escolar Marcopolo Volare V-6 DieseL 2011/2012- **Placas ISP 1456** de 23 passageiros, seguro do DAER para transporte de passageiros. -Cobertura de R$ 550.000,00 para danos corporais e materiais causados a passageiros Cobertura contra terceiros: - Danos Materiais R$ 150.000,00; - Danos Corporais R$ 500.000,00; - Danos Morais R$ 50.000,00; - APP R$ 50.000,00 por passageiro; - DMH R$ 10.000,00 por passageiro	1.875,71	1.875,71

CLÁUSULA SEGUNDA: Exclui-se o objeto do item 02 do contrato 105/2015, veículo Escolar VW 15190 EOD ESCOLAR- 2012/2012-Placas ITJ 1367 de 48 passageiros, seguro do DAER para transporte de passageiros, com apólice no valor R$ 2.313,92 (dois mil, trezentos e treze reais e noventa e dois centavos), tendo em vista que o mesmo irá a leilão público e não o veiculo placa isp 1456 conforme informado de forma indevida na clausula segunda do quarto aditivo do contrato 105/2015 de 16/07/2018. Abaixo segue dados do veiculo a ser excluído do contrato:

Item	Qtd	UN	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	1,0	UN	Renovação de seguro de veículo Escolar VW 15190 EOD ESCOLAR- 2012/2012-**Placas ITJ 1367** de 48 passageiros, seguro do DAER para transporte de passageiros -Cobertura de R$ 550.000,00 para danos corporais e materiais causados a passageiros Cobertura contra terceiros: - Danos Materiais R$ 150.000,00; - Danos Corporais R$ 500.000,00; - Danos Morais R$ 50.000,00; - APP R$ 50.000,00 por passageiro; - DMH R$ 10.000,00 por passageiro	2.313,92	2.313,92

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor atualizado do contrato 105/2015, com a devida supressão do item 02, é de **R$ 11.807,66 (onze mil, oitocentos e sete reais e sessenta e seis centavos).**
CLÁUSULA QUARTA: O prazo de vigência das apólices dos Seguros dos veículos será a partir das 24 horas do dia **21/08/2018 até às 24 horas de 21/08/2019.**

CLÁUSULA QUINTA: que as demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.
E por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente Aditivo ao Contrato **105/2015**, em quatro (4) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana, 13 de agosto de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal
Contratante

Gente Seguradora S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Contratada
MARCELO WAIS
CPF: 632.005.380-15
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1)_____
2)_____

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:14CC0CE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.

Tributos Arrecadados (Lei 9755/99 e IN 28/99 - Art.2º, Inciso I) Julho de 2018 Pg. 1			
Classificação	Descrição	Arrecadação Mês	Arrecadação Ano
4.0.0.0.0.00.0.0.000000	RECEITAS	7.702.525,77	58.735.989,38
4.1.0.0.0.00.0.0.000000	RECEITAS CORRENTES	7.702.525,77	58.735.989,38
4.1.1.0.0.00.0.0.000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB MELHORIA	6.308.078,02	48.586.927,81
4.1.1.1.0.00.0.0.000000	IMPOSTOS	5.967.677,85	44.560.619,11
4.1.1.1.3.00.0.0.000000	IMPOSTO S/RENDA E PROV.DE QUALQUER NATUREZA	352.384,96	2.552.250,76
4.1.1.1.3.03.0.0.000000	IMPOSTO S/ A RENDA - RETIDO NA FONTE	352.384,96	2.552.250,76
4.1.1.1.3.03.1.0.000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	321.235,86	2.331.797,84
4.1.1.1.3.03.1.1.000000	IMPOSTO S/A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO PRINCIPAL	321.235,86	2.331.797,84
4.1.1.1.3.03.1.1.010000	IRRF ATIVOS/INAT.EXECUTIVO INDIRETAS	276.295,24	2.028.668,72
4.1.1.1.3.03.1.1.010100	IRRF ATIVOS/INAT.EXECUTIVO/IND. - PRÓPRIO	165.777,15	1.217.201,53
4.1.1.1.3.03.1.1.010101	IRRF-ATIVO/INAT.EXECUTIVO-60%	162.875,06	1.194.424,40
4.1.1.1.3.03.1.1.010102	IRRF-ATIVO/INAT.IPASEM-TESOURO-60%	2.902,09	22.777,13
4.1.1.1.3.03.1.1.010200	IRRF ATIVOS/INAT.EXECUTIVO/IND. - MDE	69.073,81	507.167,08
4.1.1.1.3.03.1.1.010201	IRRF-ATIVO/INAT.EXECUTIVO-25%	67.864,60	497.676,59
4.1.1.1.3.03.1.1.010202	IRRF-ATIVO/INAT.IPASEM-TESOURO-25%	1.209,21	9.490,49
4.1.1.1.3.03.1.1.010300	IRRF ATIVOS/INAT.EXECUTIVO/IND. - ASPS	41.444,28	304.300,11
4.1.1.1.3.03.1.1.010301	IRRF-ATIVO/INAT.EXECUTIVO-15%	40.718,76	298.605,83
4.1.1.1.3.03.1.1.010302	IRRF-ATIVO/INAT.IPASEM-TESOURO-15%	725,52	5.694,28
4.1.1.1.3.03.1.1.020000	IRRF ATIVOS/INAT. PODER LEGISLATIVO	14.250,07	71.110,92
4.1.1.1.3.03.1.1.020100	IRRF ATIVOS/INAT. PODER LEGISLATIVO - PRÓPRIO	8.550,05	42.666,61
4.1.1.1.3.03.1.1.020200	IRRF ATIVOS/INAT. PODER LEGISLATIVO - MDE	3.562,52	17.777,72
4.1.1.1.3.03.1.1.020300	IRRF ATIVOS/INAT. PODER LEGISLATIVO - ASPS	2.137,50	10.666,59
4.1.1.1.3.03.1.1.030000	IRRF INATIVOS PAGOS PELO RPPS	29.933,95	226.088,99
4.1.1.1.3.03.1.1.030100	IRRF INATIVOS PAGOS PELO RPPS - PRÓPRIO	17.960,37	135.653,40
4.1.1.1.3.03.1.1.030200	IRRF INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	7.483,49	56.522,24
4.1.1.1.3.03.1.1.030300	IRRF INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	4.490,09	33.913,35
4.1.1.1.3.03.1.1.040000	IRRF PENS.PAGOSC/RECURSOS TESOURO MUNICIPIO	756,6	5.929,21
4.1.1.1.3.03.1.1.040100	IRRF PENS.PGS C/RECURSOS TES. MUNIC. PRÓPRIO	453,96	3.557,53
4.1.1.1.3.03.1.1.040200	IRRF PENS.PGS C/RECURSOS TES. MUNIC. MDE	189,15	1.482,31
4.1.1.1.3.03.1.1.040300	IRRF PENS.PGS C/RECURSOS TES. MUNIC..- ASPS	113,49	889,37
4.1.1.1.3.03.4.0.000000	IMPOSTO S/ A RENDA-RET.NA FONTE- OUTROS REND.	31.149,10	220.452,92

4.1.1.1.3.03.4.1.000000	IMPOSTO S/ A RENDA-RET.NA FONTE- OUTROS REND. PRINCIPAL	31.149,10	220.452,92
4.1.1.1.3.03.4.1.010000	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-PODER EXECUTIVO	31.149,10	205.884,14
4.1.1.1.3.03.4.1.010100	IRRF-OUTROS RENDIM.PODER EXECUT. - PRÓPRIO	18.689,83	123.532,99
4.1.1.1.3.03.4.1.010101	IRRF-OUTROS RENDIM.PODER EXEC PRÓPRIO-EXECUTIVO	16.813,91	108.903,18
4.1.1.1.3.03.4.1.010102	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC.- PRÓPRIO-IPASEM	1.875,92	14.629,81
4.1.1.1.3.03.4.1.010200	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS PODER EXECUTIVO MDE	7.787,10	51.469,98
4.1.1.1.3.03.4.1.010201	IRRF-OUTROS REND PODER EXEC. MDE-EXECUTIVO	7.005,47	45.374,23
4.1.1.1.3.03.4.1.010202	IRRF-OUTROS REND. PODER EXEC. - MDE- IPASEM	781,63	6.095,75
4.1.1.1.3.03.4.1.010300	IRRF-OUTROS REND. PODER EXECUTIVO - ASPS	4.672,17	30.881,17
4.1.1.1.3.03.4.1.010301	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC. ASPS-EXECUTIVO	4.203,19	27.223,73
4.1.1.1.3.03.4.1.010302	IRRFOUTROS REND.PODER EXEC.- ASPS-IPASEM	468,98	3.657,44
4.1.1.1.3.03.4.1.020000	IRRF-OUTROS REND. PRINC.PODER LEGISLATIVO	0	14.568,78
4.1.1.1.3.03.4.1.020100	IRRF-OUTROS REND. PODER LEGISLATIVO PRÓPRIO	0	8.741,28
4.1.1.1.3.03.4.1.020200	IRRF-OUTROS REND. PODER LEGISLATIVO - MDE	0	3.642,19
4.1.1.1.3.03.4.1.020300	IRRF-OUTROS REND. PODER LEGISLATIVO- ASPS	0	2.185,31
4.1.1.1.8.00.0.0.000000	IMP ESPECÍF DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	5.615.292,89	42.008.368,35
4.1.1.1.8.01.0.0.000000	IMPOSTO S/PATRIMÔNIO P/ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	1.480.557,09	20.646.069,51
4.1.1.1.8.01.1.0.000000	IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT.URBANA	1.196.525,10	18.769.731,78
4.1.1.1.8.01.1.1.000000	IMPOSTO S/PROPRIED.PREDIAL TERRITORIAL URBANA-PRINCIPAL	812.471,53	15.647.909,85
4.1.1.1.8.01.1.1.010000	IPTU - PRINCIPAL - PRÓPRIO	487.516,79	9.388.914,15
4.1.1.1.8.01.1.1.010100	IPTU-PRINCIPAL PRÓPRIO-PREDIAL	397.019,24	7.438.753,27
4.1.1.1.8.01.1.1.010200	IPTU-PRINCIPAL PRÓPRIO-TERRITORIAL	90.497,55	1.950.160,88
4.1.1.1.8.01.1.1.020000	IPTU - PRINCIPAL - MDE	203.094,98	3.911.758,26
4.1.1.1.8.01.1.1.020100	IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	165.392,99	3.099.233,88
4.1.1.1.8.01.1.1.020200	IPTU - PRINCIPAL - MDE-TERRITORIAL	37.701,99	812.524,38
4.1.1.1.8.01.1.1.030000	IPTU -PRINCIPAL - ASPS	121.859,76	2.347.237,44
4.1.1.1.8.01.1.1.030100	IPTU - PRINCIPAL - ASPS-PREDIAL	99.225,01	1.859.462,97
4.1.1.1.8.01.1.1.030200	IPTU - PRINCIPAL - ASPS-TERRITORIAL	22.634,75	487.774,47
4.1.1.1.8.01.1.2.000000	IMPOSTO S/PROPR.PREDIAL TERRIT.URB.-MULTAS E JUROS	13.995,54	48.215,83
4.1.1.1.8.01.1.2.010000	IPTU - MULTAS/JUROS - PRÓPRIO	8.420,81	29.028,21
4.1.1.1.8.01.1.2.020000	IPTU - MULTAS/JUROS - MDE	3.488,60	12.009,96
4.1.1.1.8.01.1.2.030000	IPTU - MULTAS/JUROS - ASPS	2.086,13	7.177,66
4.1.1.1.8.01.1.3.000000	IPTU - DÍVIDA ATIVA	230.943,08	2.213.405,06
4.1.1.1.8.01.1.3.010000	IPTU - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	138.994,57	1.333.590,15
4.1.1.1.8.01.1.3.020000	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MDE	57.470,78	549.905,70
4.1.1.1.8.01.1.3.030000	IPTU - DÍVIDA ATIVA - ASPS	34.477,73	329.909,21
4.1.1.1.8.01.1.4.000000	IPTU - DÍVIDA ATIVA MULTAS/JUROS	139.114,95	860.201,04
4.1.1.1.8.01.1.4.010000	IPTU-DÍVIDA ATIVA MULTAS/JUROS-PRÓPRIOS	83.511,73	516.428,90
4.1.1.1.8.01.1.4.020000	IPTU-DÍVIDA ATICA MULTAS/JUROS - MDE	34.759,58	214.911,53
4.1.1.1.8.01.1.4.030000	IPTU-DÍVIDA ATIVA MULTAS/JUROS - ASPS	20.843,64	128.860,61
4.1.1.1.8.01.4.0.000000	IMP.S/ TRANSM. INTER VIVOS BENS IMÓV.E DE DIREITOS REAIS	284.031,99	1.876.337,73
4.1.1.1.8.01.4.1.000000	IMP.S/ TRANSM. INTER VIVOS DE BENS IMÓV.DE DIREITOS REAIS	284.031,99	1.876.337,73
4.1.1.1.8.01.4.1.010000	ITBI - PRINCIPAL - PRÓPRIO	170.419,39	1.125.804,68
4.1.1.1.8.01.4.1.020000	ITBI - PRINCIPAL - MDE	71.007,92	469.083,55
4.1.1.1.8.01.4.1.030000	ITBI - PRINCIPAL - ASPS	42.604,68	281.449,50
4.1.1.1.8.02.0.0.000000	IMP.S/PROD.CIRCUL.E SERVIÇOS	4.134.735,80	21.362.298,84
4.1.1.1.8.02.3.0.000000	IMP. S/SERV.QUALQUER NATUREZA	4.134.735,80	21.362.298,84
4.1.1.1.8.02.3.1.000000	IMP.S/ SERV.DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	4.078.099,99	21.000.868,03
4.1.1.1.8.02.3.1.010000	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	2.446.871,53	12.602.098,83
4.1.1.1.8.02.3.1.010100	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-FIXO	3.664,72	84.314,53
4.1.1.1.8.02.3.1.010200	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-VARIÁVEL	2.249.009,85	11.307.683,40
4.1.1.1.8.02.3.1.010300	ISS - PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	194.196,96	1.210.100,90
4.1.1.1.8.02.3.1.020000	ISS -PRINCIPAL - MDE	1.019.519,88	5.249.243,98
4.1.1.1.8.02.3.1.020100	ISS - PRINCIPAL - MDE-FIXO	1.526,58	35.120,63
4.1.1.1.8.02.3.1.020200	ISS - PRINCIPAL - VARIÁVEL	937.083,24	4.709.949,51
4.1.1.1.8.02.3.1.020300	ISS - MDE-SIMPLES NACIONAL	80.910,06	504.173,84
4.1.1.1.8.02.3.1.030000	ISS - PRINCIPAL - ASPS	611.708,58	3.149.525,22
4.1.1.1.8.02.3.1.030100	ISS - PRINCIPAL- ASPS-FIXO	915,88	21.073,26
4.1.1.1.8.02.3.1.030200	ISS - PRINCIPAL - ASPS-VARIÁVEL	562.248,45	2.825.959,62
4.1.1.1.8.02.3.1.030300	ISS - ASPS-SIMPLES NACIONAL	48.544,25	302.492,34
4.1.1.1.8.02.3.2.000000	IMP.S/SERV.QUALQUER NATUR.-MULTAS E JUROS	10.409,15	82.335,85
4.1.1.1.8.02.3.2.010000	ISS - MULTAS E JUROS- PRÓPRIO	6.254,94	49.470,76
4.1.1.1.8.02.3.2.010100	MULTAS JUROS MORA-ISS-PROPRIO-NORMAL	1.761,59	25.456,86
4.1.1.1.8.02.3.2.010200	MULTAS JUROS MORA-ISS-PROPRIO-SIMPLES NACIONAL	4.493,35	24.013,90
4.1.1.1.8.02.3.2.020000	ISS - MULTAS E JUROS - MDE	2.598,13	20.554,06
4.1.1.1.8.02.3.2.020100	MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-NORMAL	731,97	10.589,05
4.1.1.1.8.02.3.2.020200	MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-SIMPLES NACIONAL	1.866,16	9.965,01
4.1.1.1.8.02.3.2.030000	ISS - MULTAS E JUROS - ASPS	1.556,08	12.311,03
4.1.1.1.8.02.3.2.030100	MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPS-NORMAL	438,64	6.348,46
4.1.1.1.8.02.3.2.030200	MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPS-SIMPLES NACIONAL	1.117,44	5.962,57
4.1.1.1.8.02.3.3.000000	ISS - DÍVIDA ATIVA	21.058,75	153.369,03
4.1.1.1.8.02.3.3.010000	ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	12.636,21	92.028,64
4.1.1.1.8.02.3.3.010100	ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO -NORMAL	10.549,16	76.771,87
4.1.1.1.8.02.3.3.010200	ISS - DIVIDA ATIVA-PRÓPRIO -SIMPLES NACIONAL	2.087,05	15.256,77
4.1.1.1.8.02.3.3.020000	ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE	5.264,25	38.338,87
4.1.1.1.8.02.3.3.020100	ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE -NORMAL	4.394,73	31.982,95
4.1.1.1.8.02.3.3.020200	ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE-SIMPLES NACIONAL	869,52	6.355,92
4.1.1.1.8.02.3.3.030000	ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS	3.158,29	23.001,52
4.1.1.1.8.02.3.3.030100	ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS-NORMAL	2.636,61	19.188,23
4.1.1.1.8.02.3.3.030200	ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS-SIMPLES NACIONAL	521,68	3.813,29
4.1.1.1.8.02.3.4.000000	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	25.167,91	125.725,93
4.1.1.1.8.02.3.4.010000	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS-PRÓPRIO	15.103,56	75.454,07
4.1.1.1.8.02.3.4.010100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-RÓPRIO -NORMAL	9.275,81	55.809,45
4.1.1.1.8.02.3.4.010200	ISS-D.A.MULTAS/JUROS-PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	5.827,75	19.644,62
4.1.1.1.8.02.3.4.020000	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS - MDE	6.290,76	31.423,51
4.1.1.1.8.02.3.4.020100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-MDE -NORMAL	3.862,72	23.240,45
4.1.1.1.8.02.3.4.020200	ISS DÍV. ATIVA MULTAS/JUROS-MDE-SIMPLES NACIONAL	2.428,04	8.183,06
4.1.1.1.8.02.3.4.030000	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-ASPS	3.773,59	18.848,35
4.1.1.1.8.02.3.4.030100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-ASPS-NORMAL	2.316,85	13.939,57

4.1.1.1.8.02.3.4.030200	ISS DÍV. ATIVA MULTAS/JUROS ASPS-SIMPLES NACIONAL	1.456,74	4.908,78
4.1.1.2.0.00.0.0.000000	TAXAS	339.381,69	4.015.657,42
4.1.1.2.1.00.0.0.000000	TAXAS EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	110.426,30	822.172,68
4.1.1.2.1.01.0.0.000000	TAXAS INSPEÇÃO CONTR.FISCAL.	89.400,59	671.892,58
4.1.1.2.1.01.1.0.000000	TAXAS INSPEÇÃO CONTR.FISCAL.	89.400,59	671.892,58
4.1.1.2.1.01.1.1.000000	TAXAS INSP.CONTR.FISC.PRINCIP.	60.968,04	484.101,94
4.1.1.2.1.01.1.1.010000	TAXAS INSP. CONT.FISC..VIG.SAN.	5.951,39	10.065,22
4.1.1.2.1.01.1.1.020000	TAXAS LIC.FUNC.ESTAB.DIVERSOS	15.574,73	73.078,76
4.1.1.2.1.01.1.1.030000	Taxas LICENÇA P/FUNC.ESTAB.ERBS-ESTAÇÃO RADIO	0	85.761,40
4.1.1.2.1.01.1.1.060000	Taxas FUNC.ESTAB.HORÁRIO ESPECIAL	0	304,6
4.1.1.2.1.01.1.1.080000	Taxas APROV.PROJ.CONSTR.CIVIL	5.453,09	23.554,06
4.1.1.2.1.01.1.1.090000	Taxas ALINHAMENTO/NIVELAMENTO	27.337,37	226.363,73
4.1.1.2.1.01.1.1.110000	Taxas DE CEMITÉRIO	3.954,73	27.742,30
4.1.1.2.1.01.1.1.120000	OUTRAS TAXAS P/EXERC.PODER DE POLÍCIA	2.696,73	37.231,87
4.1.1.2.1.01.1.1.120100	TAXA FISCALIZAÇÃO E VISTORIA	1.618,20	22.341,86
4.1.1.2.1.01.1.1.120200	TAXA FISCALIZAÇÃO/ VISTORIA-FMS	674,12	9.306,89
4.1.1.2.1.01.1.1.120300	TAXA FISCALIZAÇÃO/VISTORIA-FMH	404,41	5.583,12
4.1.1.2.1.01.1.4.000000	TX INS,CONT FISC-D.A.MULTAS/JRS	28.432,55	187.790,64
4.1.1.2.1.01.1.4.020000	MULTAS/JUROS MORA-D.A.TAXAS DIVERSAS	28.432,55	187.790,64
4.1.1.2.1.04.0.0.000000	TAXA CONTR.FISCAL.AMBIENTAL	21.025,71	150.280,10
4.1.1.2.1.04.1.0.000000	TAXA CONTR.FISCAL.AMBIENTAL	21.025,71	150.280,10
4.1.1.2.1.04.1.1.000000	TX CONT.FISC. AMB.- PRINCIPAL	21.025,71	150.280,10
4.1.1.2.1.04.1.1.010000	TAXA CONTR.FISCALIZ.AMBIENTAL	1.630,73	10.489,49
4.1.1.2.1.04.1.1.020000	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL-TLA	19.394,98	139.790,61
4.1.1.2.1.04.1.1.020100	TAXA DE LICENC.AMBIENTAL-TLA-LIVRE	1.005,47	14.176,61
4.1.1.2.1.04.1.1.020200	TAXA DE LICENC.AMBIENTAL-TLA-50% FUNDEMA	18.389,51	125.614,00
4.1.1.2.2.00.0.0.000000	TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	228.955,39	3.193.484,74
4.1.1.2.2.01.0.0.000000	TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	219.211,28	3.123.649,78
4.1.1.2.2.01.1.0.000000	TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	219.211,28	3.123.649,78
4.1.1.2.2.01.1.1.000000	TAXAS PREST.SERV.PRINCIPAL	169.156,17	2.696.475,79
4.1.1.2.2.01.1.1.010000	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	149.153,74	2.573.043,11
4.1.1.2.2.01.1.1.020000	TAXA DE EMISSÃO DE CERTIDÕES	1.990,39	13.139,15
4.1.1.2.2.01.1.1.030000	TAXA DIVERSAS	3.748,74	11.192,97
4.1.1.2.2.01.1.1.040000	TAXA DIVERSAS-FUNREBOM	14.263,30	99.100,56
4.1.1.2.2.01.1.3.000000	TAXA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DÍVIDA ATIVA	50.055,11	427.173,99
4.1.1.2.2.01.1.3.020000	REC.D.A.TAXAS-LIMPEZA PÚBLICA	40.459,86	338.510,23
4.1.1.2.2.01.1.3.030000	REC.D.A.TAXAS-CEMITÉRIO	9.595,25	88.663,76
4.1.1.2.2.03.0.0.000000	EMOLUM.CUSTAS EXTRAJUDIC.	9.744,11	69.834,96
4.1.1.2.2.03.1.0.000000	EMOLUM.CUSTAS EXTRAJUDIC.	9.744,11	69.834,96
4.1.1.2.2.03.1.1.000000	EMOLUM.CUST.EXTRAJ. PRINCIP.	9.744,11	69.834,96
4.1.1.2.2.03.1.1.010000	EMOLUM.E CUSTAS PROCESS.ADM-TRIBUTARIO	9.744,11	69.834,96
4.1.1.3.0.00.0.0.000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.018,48	10.651,28
4.1.1.3.0.00.1.0.000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.018,48	10.651,28
4.1.1.3.0.00.1.3.000000	CONTRIB MELHORIA - DIV. ATIVA	14,34	2.031,66
4.1.1.3.0.00.1.3.010000	REC.D.A.CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	14,34	2.031,66
4.1.1.3.0.00.1.4.000000	CONT MELH - D.A.MULTAS JUROS	1.004,14	8.619,62
4.1.1.3.0.00.1.4.010000	MULTAS/JUR.MORA-DIV.AT.CONTRIB.MELHORIAS	1.004,14	8.619,62
4.1.2.0.0.00.0.0.000000	CONTRIBUIÇÕES	1.394.447,75	10.149.061,57
4.1.2.1.0.00.0.0.000000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.116.586,98	8.144.431,54
4.1.2.1.0.04.0.0.000000	CONT REG PROP PREV SOC RPPS	447.590,68	3.134.928,38
4.1.2.1.0.04.2.0.000000	CONTR SERV ATIVO CIVIL - RPPS	442.147,93	3.096.893,18
4.1.2.1.0.04.2.1.000000	CONT.SERV.ATIVO CIV.RPPS PRINCIPAL	442.147,93	3.096.893,18
4.1.2.1.0.04.2.1.010000	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	437.083,34	3.064.674,84
4.1.2.1.0.04.2.1.020000	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	3.220,03	21.164,29
4.1.2.1.0.04.2.1.030000	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-CÂMARA	1.844,56	11.054,05
4.1.2.1.0.04.3.0.000000	CONTRIB.SERV.INAT.CIVIS RPPS	5.201,93	36.371,82
4.1.2.1.0.04.3.1.000000	CONT.SERV.INAT.CIV-RPPS-PRINCIPAL	5.201,93	36.371,82
4.1.2.1.0.04.3.1.010000	CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	794,29	5.585,21
4.1.2.1.0.04.3.1.020000	CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	4.407,64	30.786,61
4.1.2.1.0.04.4.0.000000	CONTRIB.PENSION. CIVIS RPPS	240,82	1.663,38
4.1.2.1.0.04.4.1.000000	CONT.PENS.CIVIS RPPS-PRINCIPAL	240,82	1.663,38
4.1.2.1.0.04.4.1.010000	CONTR.PREV.PENSIONISTAS CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	240,82	1.663,38
4.1.2.1.0.06.0.0.000000	CONTR.FUNDOS DE ASSIST.MÉDICA	565.533,51	3.936.792,61
4.1.2.1.0.06.3.0.000000	CONTR.FUNDO ASSIT.MÉD-SERV.CIVIS	565.533,51	3.936.792,61
4.1.2.1.0.06.3.1.000000	CONTR.P/FUNDO ASSIT.MÉD-SERV.CIVIS-PRINCIPAL	565.533,51	3.936.792,61
4.1.2.1.0.06.3.1.010000	REC.CONTR.PLANO ASSIT.MÉDICA	505.513,70	3.528.689,95
4.1.2.1.0.06.3.1.010100	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIST.MÉDICA	333.507,17	2.351.888,20
4.1.2.1.0.06.3.1.010101	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIT.SAUDE-EXECUTIVO	328.999,16	2.323.147,13
4.1.2.1.0.06.3.1.010102	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIT.SAUDE-IPASEM	2.940,53	19.349,74
4.1.2.1.0.06.3.1.010103	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIT.SAUDE-CAMARA	1.567,48	9.391,33
4.1.2.1.0.06.3.1.010200	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.MÉDICA	154.974,86	1.057.694,53
4.1.2.1.0.06.3.1.010201	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.MÉDICA-EXECUTIVO	12.179,64	84.406,58
4.1.2.1.0.06.3.1.010202	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.MÉDICA-IPASEM	142.155,60	968.822,81
4.1.2.1.0.06.3.1.010203	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.MÉDICA-CÂMARA	639,62	4.465,14
4.1.2.1.0.06.3.1.010300	CONTR.SERV.PENSIONISTA P/ASSIST.MÉDICA	17.031,67	119.107,22
4.1.2.1.0.06.3.1.010301	CONTR.SERV.PENSIONISTA P/ASSIST.MÉDICA-EXECUTIVO	2.055,82	13.930,67
4.1.2.1.0.06.3.1.010302	CONTR.SERV.PENSIONISTA P/ASSIST.MÉDICA-IPASEM	14.975,85	105.176,55
4.1.2.1.0.06.3.1.020000	REC.COOPARTICIPAÇÃO-CONTR.PLANO ASSIT.MÉDICA	60.019,81	408.102,66
4.1.2.1.0.06.3.1.020100	REC.COOPART. SERV. ATIVOS-ASSIST.MÉDICA	28.834,23	196.193,57
4.1.2.1.0.06.3.1.020101	COOPARTIC.SERV.ATIVO-ASSIST.MÉD.-EXECUTIVO	28.768,73	194.770,45
4.1.2.1.0.06.3.1.020102	COOPARTIC.SERV.ATIVO-ASSIST.MÉD.-IPASEM	29,44	1.367,42
4.1.2.1.0.06.3.1.020103	COOPARTIC.SERV.ATIVO-ASSIST.MÉD.-CÂMARA	36,06	55,7
4.1.2.1.0.06.3.1.020200	REC.COOPART. SERV. INATIVOS-ASSIST.MÉDICA	25.728,59	173.427,43
4.1.2.1.0.06.3.1.020201	COOPARTIC.SERV.INATIVO-ASSIST.MÉD.-EXECUTIVO	1.504,92	23.381,56
4.1.2.1.0.06.3.1.020202	COOPARTIC.SERV.INATIVO-ASSIST.MÉD.-IPASEM	24.221,87	149.204,94
4.1.2.1.0.06.3.1.020203	COOPARTIC.SERV.INATIVO-ASSIST.MÉD.-CÂMARA	1,8	840,93
4.1.2.1.0.06.3.1.020300	REC.COOPART. SERV. PENSIONISTAS-ASSIST.MÉDICA	5.456,99	38.481,66
4.1.2.1.0.06.3.1.020301	COOPARTIC.PENSIONISTA-ASSIST.MÉD.-EXECUTIVO	16,28	340,82
4.1.2.1.0.06.3.1.020302	COOPARTIC.PENSIONISTA-ASSIST.MÉD.-IPASEM	5.440,71	38.140,84

4.1.2.1.0.99.0.0.000000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	103.462,79	1.072.710,55
4.1.2.1.0.99.1.0.000000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	103.462,79	1.072.710,55
4.1.2.1.0.99.1.1.000000	OUTRAS CONT.SOCIAIS-PRINCIPAL	103.462,79	1.072.710,55
4.1.2.1.0.99.1.1.010000	COMP.PREV.PREF.MUNIC.PRINCIPAL	103.462,79	1.072.710,55
4.1.2.1.0.99.1.1.010100	COMPENS.PREV.ENTRE RGPS E RPPS-IPASEM	103.462,79	1.072.710,55
4.1.2.4.0.00.0.0.000000	CONTR.CUSTEIO SERV.ILUM.PUBLICA	277.860,77	2.004.630,03
4.1.2.4.0.00.1.0.000000	CONTR.CUSTEIO SERV.ILUM.PUBLICA	277.860,77	2.004.630,03
4.1.2.4.0.00.1.1.000000	CONTR.CUSTEIO SERV.ILUM.PUBLICA PRINCIPAL	277.860,77	2.004.630,03
9.0.0.0.0.00.0.0.000000	(R)(R)Deduções da Receita	23.192,23-	97.063,92-
9.1.0.0.0.00.0.0.000000	(R) DEDUÇÕES RECEITAS CORRENTES	23.192,23-	97.063,92-
9.1.1.0.0.00.0.0.000000	(R)IMP TAXAS E CONTRIB MELHORIA	22.596,27-	94.962,38-
9.1.1.1.0.00.0.0.000000	(R)IMPOSTOS	22.596,27-	94.687,10-
9.1.1.1.8.00.0.0.000000	(R)IMP ESPECÍFICOS ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	22.596,27-	94.687,10-
9.1.1.1.8.01.0.0.000000	(R)IMP SOBRE PATRIMÔNIO ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	19.782,62-	65.575,16-
9.1.1.1.8.01.1.0.000000	(R)IMP SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA	382,62-	15.275,38-
9.1.1.1.8.01.1.1.000000	(R)MP SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA PRINCIPA	382,62-	15.275,38-
9.1.1.1.8.01.1.1.010000	(R)IPTU - PRINCIPAL - PRÓPRIO	229,58-	9.165,35-
9.1.1.1.8.01.1.1.010100	(R)IPTU PRINCIPAL PRÓPRIO-PREDIAL	229,58-	9.165,35-
9.1.1.1.8.01.1.1.010102	(R)IPTU - PRÓPRIO-PREDIAL-DEVOLUÇÃO	229,58-	9.165,35-
9.1.1.1.8.01.1.1.020000	(R)IPTU - PRINCIPAL - MDE	95,65-	3.818,78-
9.1.1.1.8.01.1.1.020100	(R)IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	95,65-	3.818,78-
9.1.1.1.8.01.1.1.020102	(R)IPTU PRINCIPAL MDE-PREDIAL-DEVOLUÇÃO	95,65-	3.818,78-
9.1.1.1.8.01.1.1.030000	(R)IPTU - Principal - ASPS	57,39-	2.291,25-
9.1.1.1.8.01.1.1.030100	(R)IPTU - Principal - ASPS-PREDIAL	57,39-	2.291,25-
9.1.1.1.8.01.1.1.030102	(R)IPTU - Principal - ASPS-PREDIAL-DEVOLUÇÃO	57,39-	2.291,25-
9.1.1.1.8.01.4.0.000000	(R) ITBI E DE DIREITO REAIS S	19.400,00-	50.299,78-
9.1.1.1.8.01.4.1.000000	(R) ITBI E DE DIREITOS REAIS	19.400,00-	50.299,78-
9.1.1.1.8.01.4.1.010000	(R)ITBI - Principal - PRÓPRIO	19.400,00-	50.299,78-
9.1.1.1.8.02.0.0.000000	(R) IMP SOBRE PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO, DE MERCADORIAS E SERVIÇ	2.813,65-	29.111,94-
9.1.1.1.8.02.3.0.000000	(R)IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA	2.813,65-	29.111,94-
9.1.1.1.8.02.3.1.000000	IMP SOBRE SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA PRINCIPAL	2.813,65-	29.111,94-
9.1.1.1.8.02.3.1.010000	(R)ISSQN - Principal - PRÓPRIO	2.813,65-	24.071,94-
9.1.1.1.8.02.3.1.010100	(R)ISSQN - Principal - PRÓPRIO - FIXO	0	7.560,02-
9.1.1.1.8.02.3.1.010400	(R)ISSQN - PRÓPRIOS-DEVOLUÇÕES DIVERSAS	2.813,65-	16.511,92-
9.1.1.1.8.02.3.1.020000	(R)ISSQN - Principal - MDE	0	3.150,00-
9.1.1.1.8.02.3.1.020100	(R)ISSQN - Principal - MDE - FIXO	0	3.150,00-
9.1.1.1.8.02.3.1.030000	(R)ISSQN - Principal - ASPS	0	1.890,00-
9.1.1.1.8.02.3.1.030100	(R)ISSQN - Principal - ASPS-FIXO	0	1.890,00-
9.1.1.2.0.00.0.0.000000	(R) TAXAS	0	275,28-
9.1.1.2.2.00.0.0.000000	(R)TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0	275,28-
9.1.1.2.2.01.0.0.000000	(R)TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0	275,28-
9.1.1.2.2.01.1.0.000000	(R)TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0	275,28-
9.1.1.2.2.01.1.1.000000	(R)TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	0	275,28-
9.1.1.2.2.01.1.1.040000	(R)TAXAS DIVERSAS-FUNREBOM	0	275,28-
9.1.2.0.0.00.0.0.000000	(R) RESTITUIÇÕES	595,96-	2.101,54-
9.1.2.1.0.00.0.0.000000	(R) RESTITUIÇÕES CONTRIB.SOCIAIS	595,96-	2.101,54-
9.1.2.1.0.06.0.0.000000	(R)CONTR.P/FUNDOS DE ASSIST.MÉDICA	595,96-	2.101,54-
9.1.2.1.0.06.3.0.000000	(R)CONTR.P/FUNDOS DE ASSIST.MÉDICA-SERV.CIVIS	595,96-	2.101,54-
9.1.2.1.0.06.3.1.000000	(R)CONTR.P/FUNDOS DE ASSIST.MÉDICA-SERV.CIVIS-PRINCIPAL	595,96-	2.101,54-
9.1.2.1.0.06.3.1.010000	(R)REC.CONTR.PLANO ASSIST.MÉDICA	104,94-	729,85-
9.1.2.1.0.06.3.1.010100	(R)CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIST.MÉDICA	104,94-	557,70-
9.1.2.1.0.06.3.1.010101	(R)CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIST.MÉDICA-EXECUTIVO	104,94-	557,70-
9.1.2.1.0.06.3.1.010200	(R) CONTR.SERV.INATIVO-ASSIST.MÉDICA	0	172,15-
9.1.2.1.0.06.3.1.010202	(R) CONTR.SERV.INATIVO-ASSIST.MÉD-IPASEM	0	172,15-
9.1.2.1.0.06.3.1.020000	(R)REC.COOPART.-CONTR.PLANO ASSIST.MÉDICA	491,02-	1.371,69-
9.1.2.1.0.06.3.1.020100	(R)REC.COOPART.-SERV.ATIVOS ASSIST.MÉDICA	491,02-	701,92-
9.1.2.1.0.06.3.1.020101	(R)REC.COOPART.SERV.ATIVOASSIST.MÉD.-EXECUTIVO	491,02-	701,92-
9.1.2.1.0.06.3.1.020200	(R)REC.COOPART.SERV.INATIVOS ASSIST.MÉDICA	0	236,80-
9.1.2.1.0.06.3.1.020202	(R)REC.COOPART.SERV.INATIVOS ASSIST.MÉD.IPASEM	0	236,80-
9.1.2.1.0.06.3.1.020300	(R) REC.COOPARTIC. SERV.PENSIONISTA-ASSIST.MÉDICA	0	432,97-
9.1.2.1.0.06.3.1.020302	(R) COOPARTIC. PENSIONISTA-ASSIST.MÉD-IPASEM	0	432,97-
Total Geral .....:		7.679.333,54	58.638.925,46

Campo Bom, 09/08/2018.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:1587EB41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - COMPRA DIRETA DO PRODUTOR 03/2018

O Município de Guarani das Missões/RS comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução/CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015. Para a participação na Chamada Pública, os fornecedores individuais, os agricultores organizados em grupos informais e formais, deverão apresentar os documentos de habilitação e as suas propostas em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 2, conforme descrições do edital.

O Edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto a Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265 – Setor de Licitações.

Prazo limite para cadastramento: até as 09h00min do dia 05 de setembro de 2018.

Abertura dos envelopes: às 09h05min do dia 05 de setembro de 2018.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Alface lisa ou crespa, folhas íntegras, frescas e limpas de tamanho médio.	434 pés / unidades	R$ 2,00	R$ 868,00
02	Beterraba – firme e íntegras, com cor característica e tamanho uniforme, em perfeita condição de apresentação.	199 kg	R$ 3,59	R$ 714,41
03	Bolacha caseira, tipo amanteigado, macia, em embalagem de 500g em perfeitas condições de apresentação com data de fabricação e validade	176 kg	R$ 20,00	R$ 3.520,00
04	Cebolinha (tempero) - maços médios, sem folhas amareladas ou murchas.	78 unidades	R$ 1,68	R$ 131,04
05	Couve-chinesa, folhas íntegras, frescas e limpas de tamanho médio.	165 pés / unidades	R$ 2,75	R$ 453,75
06	Couve- flor, unidades frescas e limpas, com cor característica.	334 unidades	R$ 4,24	R$ 1.416,16
07	Chuchu tamanho médio, sem brotos e partes estragadas.	163 kg	R$ 3,50	R$ 570,50
08	Doce de frutas para pão - pote 400g, sabores variados, embalagens íntegras, com data de fabricação e validade.	124 potes	R$ 4,45	R$ 551,80
09	Doce leite cremoso p/ pão - pote 1kg, embalagens íntegras, com data de fabricação e validade	20 kg	R$ 12,42	R$ 248,40
10	Mandioca descascada, limpa, embalada à vácuo.	105 kg	R$ 4,00	R$ 420,00
11	Morango fruta, com cor e tamanho uniformes, íntegros, isenta de sujeiras, em perfeita condição e apresentação para consumo.	183 kg	R$ 14,00	R$ 2.562,00
12	Pão de sanduíche fatiado sem leite - pacote de 500g, fatiado, fresco, macio. Deve conter data de fabricação e validade.	533 unidades	R$ 4,90	R$ 2.611,70
13	Pão cachorro-quente - 50g, sovado, fresco, tamanho uniforme, medindo de 15 a 17 cm e com boa apresentação	287 kg	R$ 10,00	R$ 2.870,00
14	Pão cachorro-quente - 25g, sovado, fresco, tamanho uniforme, medindo em torno de 10 cm e com boa apresentação	91 kg	R$ 10,00	R$ 910,00
15	Pão integral fatiado – embalagem 350g	2 unidades	R$ 5,64	R$ 11,28
16	Polpa de fruta integral congelada de abacaxi, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos. Acondicionada em embalagem de plástica, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade.	90 kg	R$ 14,00	R$ 1.260,00
17	Repolho branco – íntegros, sem partes moles, tamanho uniforme aproximadamente 2 kg com boa apresentação	230 unidades	R$ 3,89	R$ 894,70
18	Salsa (tempero), maços médios, sem folhas amareladas ou murchas.	78 unidades	R$ 1,68	R$ 131,04

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:DA000874

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
GABARITO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2018 - MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS - PROVA OBJETIVA

GABARITO OFICIAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	D	D	D	C	C	B	D	B	C

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	D	A	D	A	A	A	D	D

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:5F6FDB43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO/ALTERAÇÃO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 009/2017 – Primeira Alteração ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 006/2018.
CONTRATADO: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 01.844.768/0001-04.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos de saúde.
ADITIVO/ALTERAÇÃO: Altera-se a clausula primeira do contrato original, incluindo aditivo de 25% da prestação de serviço dos itens do objeto, conforme memorando 639/18 – SEMSA, de 30 de julho de 2018, e autorizado pelo memorando nº. 520/18 – DEC – Urgente, de 31 de julho de 2018, como se segue:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
001	3.500	Litros	Lixo grupo A (biológico) e grupo E(perfurocortante). Sendo necessário o serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de resíduos contaminados gerados nos Postos de Saúde do Município. Por um período de 12 meses, devendo a coleta ser realizada conforme periodicidade descrita abaixo no Posto de Saúde Central, Posto de Saúde Menino Deus, Posto de Saúde Bom Princípio, Posto de Saúde Várzea, Posto de Saúde de Agasa, Posto de Saúde Miraguaia e Posto de Saúde Vila Palmeira.	R$ 1,46
002	150	Litros	Lixo grupo B(Químico). Sendo necessário o serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de resíduos contaminados gerados nos Postos de Saúde do Município. Por um período de 12 meses, devendo a coleta ser realizada semanalmente no Posto de Saúde Central.	R$ 3,62
003	200	Litros	Lixo classe I- grupo A. Sendo necessário o serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de resíduos contaminados gerados no Canil Municipal, considerando o total de 1040 litros a serem coletados. Por um período de 12 meses, devendo a coleta ser realizada mensalmente no Canil Municipal.	R$ 4,53

Altera-se a cláusula sexta do contrato original, fazendo incluir no valor original o valor do presente aditivo, ou seja, o valor de R$ 6.559,00(seis mil e quinhentos e cinquenta e nove reais), passando o valor do contrato original ao valor total de R$ 32.795,00(trinta e dois mil e setecentos e noventa e cinco reais), com base no paragrafo 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, conforme memorando 639/18 – SEMSA, de 30 de julho de 2018, e autorizado pelo memorando nº. 520/18 – DEC – Urgente, de 31 de julho de 2018.
Altera-se a cláusula quinta do contrato original, passando a vigência do contrato original até o dia 31 de outubro de 2018 a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública até o prazo do caput do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93, conforme memorando 640/18 – SEMSA, de 30 de julho de 2018, e autorizado pelo memorando nº. 520/18 – DEC – Urgente, de 31 de julho de 2018.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:6B0CE8AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº001/2018

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e a vista da ata exarada pela Comissão de Pregão, resolve **HOMOLOGAR O RESULTADO** do presente Credenciamento, nos seguintes termos:
1 – Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**
2 – Número: 001/2018
3 – Objeto: Venda de bens móveis inservíveis de propriedade do Município
4 – Vencedores:

Lote	Objeto	Av Inicial (R$)	Valor Arremate	Arrematante Nome
01	Sucata (Secretaria de Obras)	400,00	R$400,00	Paulinho Fischer ID3060035353
02	Motoniveladora (Secretaria de Obras)	4.500,00	R$7.500,00	Carlos Cesar Dill ID3096918887
03	Caminhão (Secretaria de Obras)	5.600,00	R$10.300,00	Carlos Cesar Dill ID3096918887
04	Caçamba basculante de Caminhão MB 1113 (Secretaria de Obras)	1.000,00	R$1.000,00	Paulinho Fischer ID3060035353
05	Mercedes Benz Sprinter 313 CDI	28.335,00	R$28.335,00	Apecan CNPJ 07.280.658/0006-58 – Luiz Cezar Dias ID2057453033
06	Ônibus (Secretaria da Educação)	4.500,00	R$7.000,00	Paulo Sergio Rodrigues ID7045548067
07	Veículo Chevrolet Celta 1.0 LT (Secretaria da Educação)	10.000,00	R$12.300,00	Elisson Rosa Da Silva ID1008495705
08	Veículo Chevrolet Celta 1.0 LT (Secretaria da Saúde)	10.000,00	R$13.100,00	Luciano Pereira da Silva Sobrinho ID6086381248
09	Veículo Chevrolet Celta 1.0 LT (Secretaria da Saúde)	10.000,00	R$12.000,00	Vinicius Azambuja da Luz ID7053955857
10	Veículo Chevrolet Spin 1.8 (Secretaria da Saúde)	19.500,00	R$27.400,00	Apecan CNPJ 07.280.658/0006-58 – Luiz Cezar Dias ID2057453033
11	Cadeira Odontológica e Caneta Odontológica (Secretaria da Saúde)	1.500,00	R$	
12	Impressora (Secretaria da Saúde)	50,00	R$50,00	Vinicius Azambuja da Luz ID7053955857
13	Impressora/Scaner (Secretaria da Saúde)	50,00	R$	
14	Trator MF 283 4x4	12.000,00	R$19.500,00	Paulo Sergio Rodrigues ID7045548067

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 13 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:01EEA242

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 117, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Prefeito de Veranópolis, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar a função abaixo especificada com subordinação da respectiva Secretaria Municipal, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio de Lei Municipal específica, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, da Lei Municipal n° 5.814, de 07/10/2010, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Executivo nº 4.692, de 11/10/2010:

Processo Seletivo Simplificado nº	Categoria Funcional (autorizado pela Lei Municipal nº 7.207/2018)	Vencimento R$	Carga horária semanal	Vagas
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE				
54/2018	FISCAL	2.113,78	33 horas	01

1 <u>DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</u>

1.1 A execução técnico-administrativa do presente Processo Seletivo Simplificado, será realizada pela Comissão de Processos Seletivos Simplificados, composta pelos servidores designados através da Portaria nº 1.085/2014, de 23 de setembro de 2014.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, e de todos os atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á com a afixação no Quadro Oficial de Publicações do Município, no Site Oficial do Município www.veranopolis.rs.gov.br, e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul - http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar. Lembrando que, é obrigação única e exclusiva do candidato acompanhar o andamento do presente certame.

1.4 Os prazos definidos neste Edital, observarão o disposto no art. 4º do Decreto Executivo nº 4.692, de 11 de outubro de 2010.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado na legislação própria e regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

1.6 Este Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento das vagas atuais, e consistirá em uma prova objetiva conforme critérios definidos no item 5.

2 DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

FISCAL

ATRIBUIÇÕES:
Fiscalizar os serviços de transporte de passageiros; orientar o cumprimento de leis, regulamentos e normas que regem as posturas municipais, obras públicas e particulares; executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária; fiscalizar os estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviço privado e público, no âmbito do Município, visando ao fiel cumprimento da legislação de proteção e defesa do consumidor; fiscalizar linhas de transporte coletivo, terminais, pontos, itinerário, preços das passagens, horários, higiene, tratamento aos usuários e lavrar autos de infração às normas de transporte coletivo; fiscalizar o funcionamento dos aparelhos de taxímetro, promovendo o recolhimento do veículo à repartição competente para as necessárias aferições; tomar as medidas oportunas em relação a irregularidades observadas, procedendo de acordo com as disposições do trafego e da empresa, a fim de contribuir para a melhoria dos serviços e a segurança dos passageiros; fazer os registros devidos sobre horários e outras ocorrências, para informar a empresa ou ensejar a tomada de medidas para o melhoramento dos serviços; verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais e da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de habite-se; verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando aquelas que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, em face dos artigos que expõem por pessoas que não possuam a documentação exigida; verificar as violações às normas sobre poluição sonora: uso de buzinas, casas de som, clubes, boates, discotecas, alto-falantes, bandas de música, entre outras; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras previdências relativas aos violadores das posturas municipais e da legislação urbanística; inspecionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contida na legislação em vigor; proceder a fiscalização dos estabelecimentos que fabricam ou manuseiam alimentos, inspecionando as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos; colher amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório, quando for o caso; comunicar as infrações verificadas, propor a instauração de processos e proceder a devidas autuações de interdições inerentes a função; efetuar diligências no atendimento de reclamações formuladas pelos consumidores, notadamente aquelas que necessitam verificação no local, com vistas à comprovação de possível prática infrativa; fiscalizar as empresas; coletar documentos, dados e informações para fins de instruir procedimentos administrativos, após a solicitação de Conciliador de Defesa do Consumidor ou outra autoridade do órgão; proceder à notificação das empresas, solicitando a apresentação de documentos e/ou informações necessárias para apuração de práticas infrativas contra o consumidor; proceder à notificação dos estabelecimentos oportunizando-lhes prazos para apresentação de defesa escrita, com relação ao processo administrativo instaurado; interditar estabelecimentos, por decisão da autoridade administrativa do órgão de defesa do consumidor; apreender mercadorias sem nota fiscal e sem licença de alvará sanitário; fiscalizar terrenos baldios; fiscalizar o transporte escolar; exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

ATIVIDADES CORRELATAS:
Orientar e exercer a fiscalização geral com respeito a aplicação das leis tributárias do Município, bem como no que diz respeito a fiscalização especializada. Estudar o sistema tributário municipal; orientar o serviço de cadastro e realizar perícias; exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais e comércio ambulante; prolatar pareceres e informações sobre lançamentos e processos fiscais; lavrar autos de infração, assinar intimações e embargos; organizar o cadastro fiscal; orientar o levantamento estatístico específico da área tributária; estudar a legislação básica, aplicar as normas de metrologia e orientar a fiscalização de pesos e medidas; integrar grupos operacionais.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga horária semanal de 33 horas;
b) O exercício da função exige atividade externa e a qualquer hora do dia ou da noite, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: mínima de 18 anos;
b) Instrução: Ensino médio.

3 DAS INSCRIÇÕES
3.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como, em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.
3.2 O candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor despendido, salvo se cancelada a realização do certame.

3.3 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado será **presencial**, de segunda a sexta-feira, das **8h30min às 11h30min, e das 13h30min às 16h**, no Setor de Administrativo da Secretaria Municipal de Governo, localizado no Centro Administrativo Municipal Prefeito Saul Irineu Farina, sito à Rua

Alfredo Chaves, nº 366, Centro, Veranópolis, Rio Grande do Sul, no período estabelecido no cronograma de eventos do item 13. **Orientações imprescindíveis: *a) o candidato deverá comparecer na tesouraria da municipalidade, efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 40,00 (quarenta reais); b) após, comparecer ao Setor Administrativo, portando a segunda via do comprovante de pagamento e documento de identidade (subitem 6.2.1), com a finalidade de efetivar a inscrição (preenchimento do formulário, que será disponibilizado pela Administração).***

3.4 No ato da inscrição a apresentação de documentos comprobatórios acerca dos requisitos exigidos para ingresso na função será dispensada, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o atendimento das condições e a veracidade dos dados informados, sob as penas da lei.

3.5 Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o período fixado no item 3.3, no prazo de um dia, será publicado edital de homologação das inscrições.

4.2 Diante do indeferimento de inscrições é facultado aos candidatos, no prazo de um dia, a interposição de recurso fundamentado à Comissão Executora, que poderá: a) reconsiderar a decisão e incluir o nome do candidato no rol de inscritos (prazo de um dia); b) manter o indeferimento e encaminhar ao Prefeito para julgamento motivado (prazo de um dia).

4.3 O Edital final contendo as inscrições homologadas será publicado no prazo de um dia após a decisão dos recursos, estando os candidatos automaticamente convocados para a realização das provas.

5 DAS PROVAS

5.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma prova objetiva de caráter eliminatório, conforme a especificação abaixo:

PROVA	Nº DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO DE CADA QUESTÃO	NOTA MÁXIMA	NOTA MÍNIMA
LEGISLAÇÃO	20	5,0	100,0	50,0

5.2 Para aprovação, o candidato deverá obter a nota mínima prevista no subitem 5.1.

5.3 Conteúdo programático:

- LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
- LEI MUNICIPAL Nº 5.605, DE 08 DE SETEMBRO DE 2009 - CÓDIGO DE POSTURAS;
- LEI MUNICIPAL Nº 6.670, DE 29 DE ABRIL DE 2015 - TRANSPORTE PÚBLICO.
As leis acima estão disposta no site do Município: http://www.veranopolis.rs.gov.br/portal-da-transparencia/6/processos-seletivos/79/pss-2018

6 DA REALIZAÇÃO DA PROVAS

6.1 A prova será realizada em data, horário e local ***previsto no Cronograma de Eventos estabelecido pelo item 13***, e terá duração de máxima de 2 (duas) horas.

6.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas, com antecedência mínima de trinta minutos, **munidos de**: ***a)*** *comprovante de inscrição;* ***b)*** *documento de identidade oficial com fotografia, em boas condições, de forma a permitir com clareza a identificação; e* ***c)*** *caneta esferográfica azul ou preta.*

6.2.1 Para fins deste Processo Seletivo Simplificado é considerado documento de identidade oficial: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

6.3 Em nenhuma hipótese a prova será aplicada em lugar e horário diversos do designado nesse Edital. Além disso, resta proibida: **a)** segunda chamada; **b)** entrada de candidato após o horário estabelecido seja qual for o motivo alegado; **c)** permanência de acompanhantes do candidato ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nas dependências do local do exame.

6.4 Durante a realização da prova não será permitido ao candidato: **a)** consultas de qualquer espécie, nem mesmo o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos; **b)** ausentar-se da sala de provas, exceto em casos excepcionais e momentâneos, na companhia do fiscal.

6.5 Ao receber o material, o candidato quando autorizado deverá: **a)** proceder à conferência das páginas; **b)** preencher a capa do caderno de provas com os dados de identificação solicitados e assinar; **c)** ler as instruções contidas e verificar se o número identificador se repete no caderno e na grade.

6.6 A grade de respostas é o único documento considerado para correção, portanto, sob pena de nulidade, deverá permanecer desidentificada. Devido à impossibilidade de substituição, é de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da mesma, sendo que para cada questão, apenas uma alternativa deverá ser assinalada.

6.7 Serão anuladas as questões que contiverem emendas, rasuras ou assinalações duvidosas, bem como, as que não estiverem preenchidas na grade ou tiverem dupla assinalação.

6.8 Na hipótese de anulação de questões, por parte da Comissão, serão consideradas respondidas corretamente por todos os candidatos.

6.9 Ao finalizar a prova, o candidato devolverá ao fiscal da sala o caderno e a grade de respostas, frente a obrigatoriedade de arquivamento junto ao Município.

6.10 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que: **a)** perturbar de qualquer modo a execução dos trabalhos; **b)** for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como, utilizando-se de consultas; **c)** utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização; **d)** não proceder a entrega no material ao fiscal.

6.11 No horário aprazado para o encerramento do exame, independentemente da integral conclusão, serão recolhidos. Na presença dos interessados e obrigatoriamente dos três últimos candidatos, todos os cadernos de provas serão devidamente lacrados em envelope, que conterá a rubrica dos presentes.

6.12 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

7 DA CORREÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de um dia, a Comissão efetuará a correção das grades de respostas e registrará as notas auferidas.

7.2 Em sessão pública, ***prevista no Cronograma de Eventos - item 13***, com a finalidade de identificar o candidato, proceder-se-á a abertura do envelope contendo os cadernos de provas, anexando-os às grades de respostas que contiverem igual numeração.

8 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que: **a)** apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos (Estatuto do Idoso - **Lei Federal no10.741, de 1º/10/2003); b)** sorteio em ato público.

8.2 O sorteio ocorrerá em ato público, na presença dos interessados, em local, data e horário fixados no ***Cronograma de Eventos - item 13.***

9 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1 Transcorrido o prazo, sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Chefe do Executivo Municipal para homologação, no prazo de um dia.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10 DOS RECURSOS

10.1 É cabível recurso endereçado à Comissão, no prazo de um dia cada – ***vide Cronograma de Eventos - item 13***, referente: a) a não homologação das inscrições; b) ao gabarito preliminar; e, c) a classificação preliminar dos candidatos.

10.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente, as razões do pedido recursal, data e assinatura.

10.3 Referente ao recurso face ao gabarito preliminar será possibilitada - na presença da Comissão - vista da prova padrão para anotações.

10.3.1 Qualquer benefício decorrente do deferimento do recurso previsto no item 10.3, será estendido aos demais participantes em igual condição.

11 DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Autorizada a contratação pelo Prefeito, os candidatos serão convocados, para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, comprovar o atendimento das seguintes condições: a) ser aprovado no Processo Seletivo; b) ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei; c) ter idade mínima de 18 anos; d) apresentar atestado médico comprovando gozar de boa saúde física e mental; e) possuir escolaridade e habilitação mínima para o exercício da função, de acordo com o estabelecido em lei e neste Edital; f) apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município; g) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral e, se for o caso com o Serviço Militar; h) apresentar a documentação necessária, conforme norma do setor de Recursos Humanos.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por Edital publicado no site ***www.veranopolis.rs.gov.br -> Processos Seletivos -> Contratações***, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul - http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar, via contato telefônico, SMS e e-mail. Portanto, é imprescindível que o interessado mantenha-se atualizado quanto ao processo convocatório.
11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou não atendendo as condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem crescente de classificação.

11.4 Este Processo Seletivo Simplificado terá **validade de 06 (seis) meses em substituição de servidora em licença gestante.**

11.5 No período de validade, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, observada a ordem classificatória.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Edital de resultado final.

12.2 Para fins de convocação, os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados o endereço, o e-mail e o número de telefone, sob pena de exclusão se não encontrados. Todas as alterações deverão ser comunicadas: junto ao **Setor Administrativo**, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, Veranópolis, Rio Grande do Sul; ou via e-mail karoline@veranopolis.rs.gov.br; ou pelo telefone 54 3441 1477, ramal 2057.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

13. DO CRONOGRAMA DE EVENTOS

Descrição	Data
Período para Inscrições	20 a 30/08/2018
Publicação dos Inscritos	31/08/2018
Recurso da não homologação das inscrições	03/09/2018
Publicação da relação final de inscritos e convocação para prova	04/09/2018
Aplicação das provas: - Local: Escola Municipal Felipe dos Santos - Endereço: Av. Osvaldo Aranha nº 686 - Horário: 18 horas	05/09/2018
Divulgação do gabarito preliminar pelo site: www.veranopolis.rs.gov.br	05/09/2018
Prazo para recurso	06/09/2018
Divulgação do gabarito oficial pelo site: www.veranopolis.rs.gov.br e convocação para sessão pública para identificação de provas	10/09/2018
Correção das grades de respostas	11 e 12/09/2018
Sessão pública para identificação de provas: - Local: Centro Administrativo Saul Irineu Farina - Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro - Horário: 09 horas	13/09/2018
Publicação do resultado preliminar	14/09/2018
Prazo para recurso	17/09/2018
Publicação do resultado oficial e convocação para sorteio público	18/09/2018
Ato público para sorteio, caso haja candidatos empatados: - Local: Centro Administrativo Saul Irineu Farina - Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro - Horário: 09 horas	19/09/2018
Publicação da homologação do resultado final	19/09/2018
Obs.: Não havendo interposição de recursos ou empate entre candidatos, os eventos que sucederem a esses poderão ser antecipados.	

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, aos 15 de Agosto de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 15/08/2018

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:B226712A

